

FALLA

QUE RECITOU

O PRESIDENTE DA PROVINCIA DA BAHIA,

O

DEZENBARGADOR CONSELHEIRO

Francisco Gonçalves Martius,

N'ABERTURA

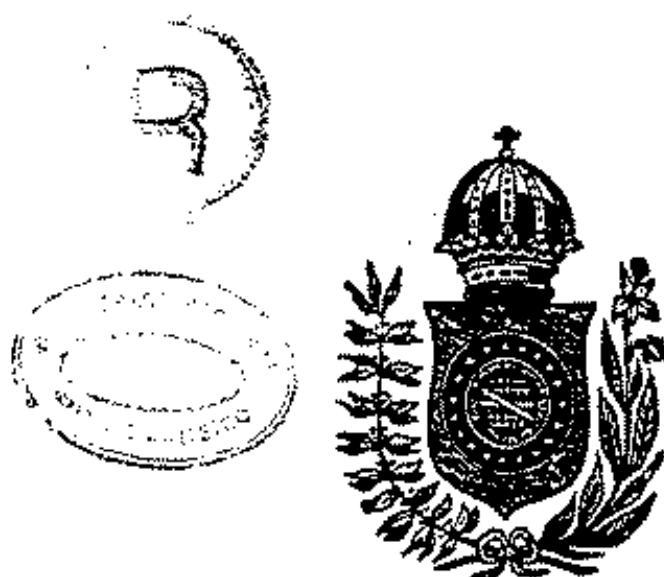
DA

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

DA

MESMA PROVINCIA

EM 4 DE JULHO DE 1849



BAHIA:

TYPOGRAPHIA DE SALVADOR MOITINHO,

Rua das Portas do Carmo, Casa n. 33,

1849.



Senhores d'Assembléa Legislativa Provincial.

HE vossa reunião uma época de esperanças para a Provincia que vos elegêo, e de allivio para o Governo encarregado da pesada tarefa de dirigir sua administração; alegre pois he para mim este dia.

A Divina Providencia, que vela sobre os destinos da nossa Patria, conserva a preciosa saude do Imperador e de sua Augusta Familia; e para penhor de perpetuidade da Dynastia do Magnanimo Fundador do Imperio concedeo-nos á 19 de Julho do anno passado um Principe Brasileiro, que á 4 de Outubro seguinte recebeu o Santo Sacramento do Baptismo com o nome tão grato á Nação Brasileira de D. Pedro Affonso: adoremos reconhecidos e humilhados o Arbitro Supremo dos Povos por tão repetidos beneficios.

A Alta Sabedoria do Monarcha julgou conveniente á felicidade do seu Povo chamar para dirigir a administração do Estado uma politica de tolerancia e de conciliação, e encarregou de sua execução Cidadãos reconhecidos por suas luzes, serviços e garantias de ordem e de moderação. Sendo incompativel a marcha regular d'esta politica com os excessos e exigencias de uma parte da Camara dos Deputados foi esta, depois de addiada, dissolvida a 19 de Fevereiro do corrente anno; e convocada a Assembléa Geral para o 1.º do proximo Janeiro, designados na conformidade da Lei os dias para as eleições primarias e dos Collegios Eleitoracs. Entendi não ser conveniente fazer proceder a eleição dos Membros da futura Assembléa Provincial na mesma época, e designei o dia 8 de Dezembro para verificar-se aquelle acto.

TRANQUILLIDADE PUBLICA.

Com praser vos annuncio ter reinado paz inalteravel em todos os pontos d'esta importante Provincia.

Durante os calamitosos acontecimentos que cobrirão de luto a bella e rica Provincia de Pernambuco, onde a ambição desenfreada de alguns arrastando após elles os incautos e miseraveis regou a terra da Patria com o proprio sangue de seos filhos, e concebeo por despeito a louca idéa de mudar as Instituições Politicas, que esta Grande Nação tem jurado sustentar, um só individuo não ousou perturbar a ordem publica entre nós. Este bem precioso a Bahia, e com ella o Brasil, não deve ao Governo Presidencial, e menos ao emprego da força. Logo que á esta Cidade chegou a noticia infeliz de ter sido alterada a paz na vizinha Provincia, toda tropa de primeira linha aqui existente, sem exceptuar tambem os artilheiros, que guarnecião as fortalezas, in-

cuidado o mesmo bravo Commandante das Armas, seguiu dentro de 24 horas em auxilio da Lei e da Constituição ultrajada. O Governo da Provincia descansou sem esitar no bom senso dos Bahianos, no seu reconhecido amor de ordem, em sua preconizada dedicação á Monarchia, finalmente n'esta intelligencia que tanto distingue nossa população, e que a poria á salvo de qualquer tentativa criminosa, se lhe não bastasse o instincto da propria conservação, despertado ao ruído do combate da civilização e da propriedade contra o rugido dos bandos desvairados, que sahidos das matas com o fuzil e a corda estendião avidas vistas para dentro das ruas de uma das mais bellas capitães de nossas Provincias. Oh! que desgraças se a Mão do Todo Poderoso tivesse retirado sua Acção Protectora de sobre Pernambuco no dia 2 de Fevereiro. ! !

A Providencia Divina não desamparou aquella heroica Provincia; e nem a confiança do Presidente desta foi um só instante illudida. A brilhante Guarda Nacional substituiu n'esta Cidade no serviço ordinario á 1.^a linha, e sancionou com sua attitud firme e disciplinada os fieis sentimentos da população.

Em balde o espirito de imitação, ajudado pelo estonteamento de alguns individuos sem conceito e sem recursos procurou terrorisar a Bahia com impressos anarchicos, e proclamações sem genio nem criterio; o ridiculo foi o unico sentimento que conseguiu inspirar á população, que conhecia seus autores, e á toda hora do dia sente e apalpa os funestos dons de seu falso patriotismo. Congratulo-me com vosco, Senhores, porque a paz restituída á Pernambuco domina e reina em todo o Imperio. Apenas vencida a revolta já o manto da Beneficencia Imperial cobrio aquelles dos desvairados que implorarão esta inexgotavel Fonte de Cio mencião. Não concluirei este periodo sem annunciar-vos que o Cidadão corajoso, energico e justo á quem S. M. Imperial confiou a gloriosa missão de pacificar Pernambuco, e que tão brilhantemente desempenhou, he o respeitavel e digno Bahiano, o Desembargador Conselheiro Manoel Vieira Tosta: honra á Patria do tão distincto Cidadão, e honra á este que illustra a Patria.

SEGURANÇA INDIVIDUAL.

No interior desta Provincia, bem como no de todo o Brasil, os habitantes não desfructão ainda assás o maior beneficio da civilização, esse pensamento que dominou o homem quando se associou com o seu semelhante, o da segurança individual. Não está no caracter Brasileiro o sentimento de barbaridade, que parece descobrir-se na repetição dos assassinios; outro povo em circumstancias iguaes offereceria um quadro mais triste e desesperado.

Uma diminuta população dispersa por um vasto territorio capaz de conter commodamente o centuplo de seus habitantes, sem vias de communicação, ao passo que torna despendiosa, difficil, se não impossivel a acção benefica da Authoridade, reduz o homem ao isolamento, torna-o egoísta, faz-lhe perder, ou antes impede que adquira as virtudes sociaes, difficulta a disseminação das luzes, e nega-lhe os auxilios da religião, que só poderia dirigir o seu coração no meio da falta de cultura da intelligencia. Não vos occultarei todo meu pensamento ainda que talvez temerario: a Legislação avançando com a intelligencia de poucos, e com o estado social de algumas povoações, querendo nivelar tudo, concorreu talvez para este lamentavel resultado. Não he á vós

que pertence remediar tão grande mal, porém não me pude furtar ao desejo tão natural de defender o caracter doce e humano de meos Compatriotas.

Naõ obstante quanto acabo de ponderar, lisonjeio-mo de poder assegurar-vos que, mediante acertadas providencias em alguns lugares onde a segurança individual era sempre ameaçada, se tem conseguido restabelecer o respeito às Leis e às Authoridades, dando-se o indispensavel vigor à acção destas para reprimir a audacia do crime; não podendo ainda dizer o mesmo do Termo da Cidade de Santo Amaro, onde apesar de uma força respeitavel e de terem sido nomeadas optimas Authoridades de Policia, ainda a segurança individual he de continuo atacada, e victimas cabem aos golpes dos assassinos.

Os nossos sertões em diversas épocas tem sido o theatro de sanguinolentas lutas de familias, que tem decimado a população, assolado seus campos, e destruido suas propriedades. A maior desta especie em nossos dias foi a que se travou entre as familias —Militão e Guerreiros;— em sua duração a humanidade gemeu com atrocidades praticadas de parte a parte, occupando quasi sempre as forças do Governo um lugar secundario nesse todo de horrores.

No 1.º de Agosto do anno passado, á pretexto de execução de uma diligencia, foram quasi totalmente exterminados os restos da familia —Guerreiros— na pessoa de seu ultimo chefe ostensivo, com todos os seus sequazes em numero de vinte, havendo morrido cinco da parte da inculcada diligencia. O Governo procura obter todos os esclarecimentos que o dirijão na punição dos verdadeiros culpados, e espera que durante sua administração o Todo Poderoso não permittirá que qualquer criminoso zombe da força publica, e exerça sua colera impunemente sobre os seus semelhantes e concidadãos.

Em Pitão Arcado existe hoje um Commandante sisudo, com força proporcionada aos nossos meios e recursos, ali administra justiça uma Authoridade com sufficientes habilitações; e creio que o socego, de que gozão na actualidade seus habitantes se consolidará pelas margens tantas vezes perturbadas do grande e importante S. Francisco. Se nas aguas deste magestoso rio o Governo conseguisse collocar um vapor guarnecido com alguma tropa, como he bem possivel, a população do suas fertes ribas descansada á sombra da acção rapida das Authoridades se entregaria ao trabalho, e tomaria grande incremento, que em breve compensaria as despesas daquelle quasi indispensavel auxilio. A construcção do barco seria muito facil, e tambem facil a acquisição do combustivel; a tropa que ali existe he mais que sufficiente, restando unicamente vencer-se a difficuldade da conducção de algumas das principaes e mais pesadas peças do machinismo em alguns pontos onde não podem transitar carros; sou porém informado da possibilidade de poderem ser fundidas taes peças sobre a localidade. Esta empreza mudaria immediatamente a sorte de muitas de nossas Villas e Povoações, e serviria de estímulo á muitas outras emprezas particulares. Eu ruminarei a idéa; e insistindo neste pensamento procurarei adquirir a gloria de sua realisação.

O ATTENTADO DO URUBU.

He ainda nas margens do Rio de S. Francisco, que um novo e horrivel crime foi perpetrado na madrugada de 24 de Janeiro do corrente anno: desta vez a Religião, o

próprio sangue, e a Sociedade se virão directa e atrozmente ultrajadas; e esta o deve punir com toda a severidade das Leis.

Desde 1843 que se havia manifestado um serio rompimento entre os dois Irmãos moradores do Urubú. José Antonio de Araujo Guimarães, e Antonio José Guimarães: consta que foram todos particulares os motivos desta inimizade dos dois irmãos que ali exercião a advocacia, e se hostilisavão com muita animosidade nas questões de que se incumbião. José Antonio de Araujo Guimarães parecia mais favorecido, e havia obtido o Commando Superior da Guarda Nacional da Comarca, e os primeiros lugares de suplente de Juiz Municipal e Delegado, não passando estas hostilidades á via de facto até a chegada á referida Villa de um Primo de ambos, Nicandro Albino Lopes, que deixando a Jacobina onde residia, ali foi estabelecer-se como Collector das rondas geraes. Este individuo, tomando em pouco tempo o partido de Antonio José Guimarães, exaltava o odio deste, e vociferava contra o Commandante Superior seu irmão, do que resultou um processo de injurias promovido por este contra o referido Nicandro que foi condemnado e preso. Brevemente appareceu outro processo contra Antonio José Guimarães por tentativa de tirada, por força, de seu amigo da prisão onde se achava, no qual fôra pronunciado tendo de abandonar a Villa para evitar a prisão, que foi solicitada por precatorias expedidas, segundo consta. Nestas circumstancias Antonio José Guimarães, reunindo para mais de cem sequazes, tentou um acto de audacia e de vingança que realisou no indicado dia, atacando a Villa, onde não estavam as duas primeiras Authoridades letradas, e soltando os presos; sendo nessa occasião assassinado o Subdelegado Suplente, o Tenente José Bonifacio Bizarra que acudira ao lugar; e rompendo um vivo fogo contra a casa do Commandante Superior, onde alguns amigos e sequazes se haviam intrincheirado para sua defeza, que foi sustentado por mais de 30 horas com perda de ambos os lados, José Antonio de Araujo Guimarães rendeo-se finalmente á clemencia e generosidade do Irmão victorioso; e não obstante seus rogos, e os da familia, que implorava misericordia e compaixão, rodeando-o com seus corpos e com as Santas Imagens, acabou aos golpes repetidos de alguns infames, instrumentos cegos e estúpidos de um Irmão desnaturado, de um homem sem religião, e de um Cidadão despedido de todo o respeito ás Leis e ás Authoridades. Com a victima succumbio tambem, com igual atrocidade o Tabellião Candido José da Rocha, tendo sido precedido por outros no conflicto, entre os quaes foi contado o Major Ernesto José Guimarães, filho de Commandante assassinado; e ao todo, segundo consta, 15 pessoas de ambos os lados.

O Governo da Provincia tinha antecedentemente recebido um officio do Juiz de Direito da Comarca em que mostrava seus receios pela falta de segurança na mencionada Villa do Urubú, pedindo alguma força, e designando a de Caetitê como a mais proxima e de prompta realisacão. A distancia do lugar do attentado não teria permittido que o Governo pudesse mandar um soccorro á tempo, e por este motivo satisfaz a requisição expedindo as ordens para a remoção do indicado destacamento de Caetitê, que tambem não chegou a tempo; e como pouco depois recebesse outro officio da mesma Authoridade noticiando o socego da Comarca, estava bem tranquillo quando recebeu as communicacões officiaes da perpetracão do crime, e de que seus authores estavam Senhores da Villa do Urubú.

Então a Presidencia não poupou despesas nem foi avara de providencias, afim de que o mal não progredisse, e nem ficassem impunes os seus authores. Para todos os pon-

tos vizinhos expedio ordens para a reunião e marcha de Forças de 1.^a Linha, de Polícia, e da Guarda Nacional; e hoje occupão as Forças do Governo a Villa do Urubú, onde entrou no 1.^o de Maio o Major Gustavo Adolfo de Menezes á frente de 200 Guardas Nacionais da Comarca do Rio de Contas, de prompto alistados, armados e sardados, devido tudo isto á authoridade e dedicação deste bravo Official que nomeei para esta expedição, e á benefica influencia e zelo patriótico dos trez Irmãos o Dr. Juiz de Direito Felix Ribeiro Rocha, que tão distinctos serviços tem prestado á administração da Justiça, os Commandantes Superior e de Legião Reginaldo Landolfo da Rocha Medrado, e Francisco da Rocha Medrado. Foi talvez este o primeiro exemplo dado pela Guarda Nacional daquelles lugares marchando á voz do Commando para proteger a Lei, e as Authoridades de uma Comarca differente e assáz distante; tendo isso lugar no principio de sua organização, o que faz conceber lisongoiras esperanças de um brilhante futuro com tão distinctos Commandantes.

Logo depois da mencionada Força entrarão outras que conduzião Authoridades Policias e Cidadãos benemeritos, indignados contra a mais horrivel violação das Leis; e ali devem igualmente ter chegado a Força de 1.^a Linha, que marchou de Pilão-Arcado e as de Polícia de outros lugares. Desta Cidade, além do armamento, correas, e munições, que enviei em abundancia, expedi 40 Policias com direcção ao Rio de Contas. para deste ponto observarem o resultado da expedição, e seguirem para qualquer parte onde sua presença for reclamada: tive communicação recente de terem marchado desta força 26 praças para o Urubú. Os assassinos abandonarão a Villa e fogem á perseguição da Justiça, á qual espero com tudo que não escapem. Podeis contar, Senhores, que o Governo não tolerará quem na Provincia se queira constituir superior ás Leis, que o mesmo Governo procura dar o exemplo de acatar, e de fiscalisar fielmente sua execução.

CORPO POLICIAL.

A necessidade de uma força para apoiar a acção das Authoridades he incontestavel; instantes reclamações chegam ao Governo de todos os pontos da Provincia, e para satisfazel-as seria insufficiente uma dupla força policial. Não vos peço porém o augmento deste corpo; ainda que fosse este o meu pensamento o abandonaria olhando para a receita Provincial, e comparando-a com a cifra decretada para este ramo do serviço publico, no qual se despende actualmente mais do que a 4.^a parte dos rendimentos da Provincia. Na verdade he desproporcionado um semelbante sacrificio com uma força á cujo cargo não deve estar especialmente confiada a defeza da Independencia e das Instituições Nacionais, incumbida mais directamente á Guarda Nacional, ao Exercito e á Armada.

Quando nossa Patria fatigada de revoltas, reconhecendo os seus mais cruéis inimigos e os entregando ao desprezo e á execração, entrar no seu estado normal; logo que a Guarda Nacional estiver regularmente organizada; e quando o estado do Imperio permittir em fim que esta Provincia conserve sua guarnição regular, da qual a Presidencia possa lançar mão em um ou outro caso excepcional, então o Corpo Policial limitado á suas nobres funcções de auxiliar da justiça poderá não somente soffrer uma con-

sideravel diminuição no seu pessoal, como tambem receber uma muito diversa organização: espero na Divina Providencia que não apartará para muito longo esta época feliz.

Dos mappas da força existente tanto nesta Capital como nas Comarcas conhecerreis a distribuição que da mesma fizeram os meos dignos Antecessores, com pequenas alterações ordenadas por mim no sentido de maior economia quando dissolvi algumas forças locais; e tambem de maior garantia para a segurança individual quando em outros pontos as fiz substituir, ou por forças de 1.^a Linha como succedeo em Santo Amaro, para onde enviei uma companhia de Cavallaria, cuja criação á meu pedido foi permittida pelo Governo Imperial; ou por Guardas Nacionais destacadas e pagos pelos Cofres Geraes, como teve lugar em Villa Nova da Rainha, e em Santa Izabel do Paraguassu; assegurando-vos que todas estas alterações, além de economicas para a Provincia, forão de vantajoso resultado para a administração da Justiça e livre exercicio das Authoridades.

Persuado-me ser de utilidade reunir toda força policial em um só corpo, com soldo igual, identica disciplina e um só commandante: o Governo distribuirá os destacamentos como mais vantajoso for ao serviço. Não tenho boas informações acerca do estado das policias locais; em muitos lugares são antes creaturas de certas influencias do que soldados da Provincia que os sustenta; e vivem na maior relaxação.

Lago que existe um corpo armado fazendo o serviço dos corpos regulares, he essencial que tenha uniformidade e disciplina; julgo pois indispensavel restabelecer-se, com pequenas alterações, o disposto nos artigos 17 e 18 da Lei Provincial de 23 de Junho de 1835. Talvez fosse conveniente que a Assembléa, fixando o maximo da força e da despesa, autorizasse o Governo para organizar o Corpo Policial, fazendo as alterações em seus regulamentos que julgasse vantajosas ao serviço para que he destinado. Este arbitrio, Senhores, não pode ser ambicionado; e só o aceita o Governo que avalia a importancia de seus deveres.

Não havendo cifra especial e menos dinheiro nos cofres, ordenei a suspensão da obra do hospital do Corpo Policial, que se está edificando em frente do Quartel da Mouraria. Além desta razão sem replica não julgo boa a posição do projectado hospital e nem conveniente que se faça pelos cofres Provinciaes obra tão consideravel com um Edifício Nacional, sem ter precedido dos Poderes competentes uma cessão em favor da Provincia, que o pode entregar de um momento á outro para Quartel dos Corpos de 1.^a Linha, de que se compõe a guarnição desta Cidade, logo que no Imperio se restabeleça o estado normal: a obra feita mandei todavia aproveitar para outros reclamados serviços do corpo. Um hospital porém he necessario para os soldados doentes; e á esta necessidade procurei satisfazer, quando determinei que se recolhessem ao de 1.^a Linha, onde apenas são effectivamente medicados de 12 á 20, quando antes desta providencia curavão-se em suas proprias casas para mais de 50 Policiaes. Os soldados de 1.^a Linha cedem para as despesas da dieta seus soldos, etape e quaesquer outras gratificações, que actualmente montão á 360 rs.; os medicamentos lhes são fornecidos pelos Cofres Geraes. Ordenei de accordo com o art. 109 do Regulamento de 26 de Maio de 1846, que se tirasse á cada Soldado doente a quantia de 400 reis, devendo ficar o restante para as despesas de fardamento e sustento de suas familias, quando as tenhaõ; dos 400 rs. sahem os 360 destinados para a dieta, restando apenas 40 rs., quantia insufficiente para os medicamentos, sendo indispensavel ou que se tire maior quantia dos soldados, ou que

a Província consigne para esta falta alguma somma, que pouco excederá de dois contos de réis. Nada mais direi, porque já vos expuz o meu pensamento acerca da reforma deste serviço.

GUARDA NACIONAL.

Ainda a Assembléa Geral não decretou a reforma deste importante elemento de defesa Nacional, e de segurança publica, continuando na Camara dos Deputados sua discussão, que he provavel que termine na proxima Legislatura, tornando-se uniforme em todo o Imperio a organização de uma força toda Nacional, que tem o dever sagrado de proteger e defender os mesmos objectos. Continúa por tanto a Guarda Nacional com as modificações que lhe derão as Leis Provinciaes; e se não tenho a satisfação de annunciar-vos que seu estado de organização he lisonjeiro, sinto vivo prazer em dizer-vos que sua fidelidade em ponto algum da Província foi desmentida; e n'esta Cidade dão provas mui distinctas e brilhantes de uma dedicação, que pôde servir de exemplo e vindoura, seja qual fór a nova organização que receber.

Eu vos indicaria algumas reformas á fazer na sua Lei organica se, como disse, ao Corpo Legislativo do Imperio não estivesse incumbida essa tarefa.

CULTO RELIGIOSO.

Não he lisonjeiro o estado de grande parte das Matrizes da Província: as pequenas quantias de que pôde dispor o Governo, sendo insufficientes para conservar a actualidade, menos podem melhora-la. Nenhuma duvida ha de que Templos magnificos forão levantados pela devoção dos Fieis, e que hoje quando a riqueza tem muito augmentado não podem ser conservados sem o auxilio do Governo, de quem se exige o necessario para os mais insignificantes reparos.

Se o espirito religioso e a devoção publica forem assim arrefecendo, se o zelo dos Parochos não vencer a indifferença Religiosa que assim parece dominar por toda parte, os Templos cahirão em ruinas, e com elles desaparecerá a Religião, esta companheira inseparavel do homem, refugio na desgraça, sua esperanza no infortunio. Dez até vinte contos de rs, de que por um esforço já consideravel poderá a Província dispor annualmente, apenas são sufficientes para calar as paredes de 134 Matrizes. Pela relação junta vereis a distribuição dos auxilios prestados em virtude do § 19 do art.º 1.º da Lei do orçamento vigente, precedendo informação do Prelado Diocesano, que foi em tudo seguida.

Na visita que fiz á Cidade da Cachoeira, e ás Villas de Nazareth, Jaguaripe, Valença, Taperoá, Cairú, e Maragogipe, apenas a Matriz desta ultima achei em estado decente: porque todas as outras exigem urgentes e não pequenos reparos: na povoação hoje Villa de Taperoá deve ser creada uma Freguezia, separada da de Jequié ou Nova Boipeba; e neste caso os Parochianos ajudados pelo Governo devem levantar o seu Novo Templo. Em Cachoeira as innundações ou enchentes do rio ameaçam estragar, como já tem succedido e tive occasião de observar, quaesquer reparos que por ventura se possam realizar até os Altares.

A despesa com o Culto Publico até 1843 estava á cargo dos Cofres Provinciales, que recebiam do Geral supprimentos superiores á sua importancia. No exercicio de 1846 a 1847, segundo o disposto no art. 15 da Lei n.º 333 de 2 de Setembro de 1846, passou esta despesa á ser feita pelo Cofre Geral, sendo consignado para este fim um supprimento ao Cofre Provincial de 53:940 2000 rs. que continuou no exercicio de 1847 á 1848. No corrente exercicio porém a Lei Geral n.º 514 de 28 de Outubro de 1848 art. 3.º n. 8.º, consignando a cifra para as despesas do culto, mencionou sómente os Bispos, Cathedraes, Relação Metropolitana, e Parochias: e n'esta conformidade foram expedidas as ordens ao Thesouro para serem feitas taes pagamentos directamente pelos Cofres Geraes. Entendida esta ordem litteralmente, ficaria sem consignação para seos pagamentos os Coadjutores, os Cathequistas, Guizamentos, e Fabricas, na importancia de 12:980 2000 rs. O orçamento Provincial authorisa, he verdade, semelhante despesa no art. 1.º § 12, porém no § 37 do art. 2.º conta a mesma Lei com o supprimento do Cofre Geral que se deixou de perceber, e que era sufficiente para occorrer á taes despesas.

Em beneficio da Provincia representei ao Governo Imperial, mas attendendo á letra da Lei Geral receio desfavoravel decizão, sendo conveniente que trateis de prover á este ramo do serviço publico, e que ora está por ser pago desde o 1.º de Dezembro passado.

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE.

No relatório anterior, que apresentou um dos meus dignos Antecessores, encontrareis minuciosos esclarecimentos ácerca dos estabelecimentos de beneficencia que a Provincia possui. Não me occuparei em tanto em prolar suas idéas, acrescentando unicamente as novas occorrencias que nelles se tem dado.

LAZAROS.

Visitei este pia estabelecimento para o qual nomeei um novo Administrador, do cujo zelo espero colher grandes melhoramentos em sua economia.

Depois de algum espaço de tempo procurarei obter da nova administração os esclarecimentos, que me são indispensaveis para adaptar as providencias que couberem nas attribuições da Presidencia, ou pedir-vos aquellas que dependerem d'um acto Legislativo.

Segundo a opinião que formo já da marcha d'esta pia instituição, seria talvez conveniente confiar sua direcção immediata ao zelo e devoção de uma Moza nomeada pelo Governo da Provincia, a qual procurasse por si, e excitando a devoção dos fiéis, melhorar um estabelecimento destinado á suavizar a sorte da parte mais infeliz da humanidade. Ser-vos-ha presente um relatório o mais completo que no pouco tempo decorrido poderia offerecer-vos o novo Administrador.

CASAS DE MISERICORDIA.

Pelos relatórios, que vos serão remetidos pela Secretaria desta Presidencia sereis

informados do estado actual da Santa Casa da Misericórdia desta Cidade, e abi vereis os melhoramentos que a zelosa Meza, que actualmente a administra, tem conseguido realisar no rendimento de seus predios, que forão no anno findo de 63:432 ₳ 730 rs., elevando-se o total da renda annual á 92:901 ₳ 195 rs., sendo a sua despesa do mesmo anno de 92:424 ₳ 651 rs., informando a referida Meza que á despesa e receita do anno corrente pouco desfirirão.

No Hospital do estabelecimento, de Julho de 1847 ao ultimo de Junho de 1848, entrão 1549 doentes, dos quaes fallecerão 307, e sabirão restabelecidos 971; de Julho de 1848 á 15 de Junho do corrente anno forão admittidos no mesmo Hospital 1394, dos quaes fallecerão 274, e sabirão restabelecidos 952. A Meza aponta como uma das causas d'esta mortalidade a impropriedade do edificio onde se acha actualmente o Hospital; e faz votos para poder realisar a conclusão do novo começado em Nazareth, para o que julga indispensavel á concessão de Loterias que espera de vós conseguir.

No Recolhimento pertencente á este Pio estabelecimento existem de presente 111 Recolhidas, 3 serras, e 8 escravas; d'aquellas 9 são de idade até 10 annos, 62 até 20, 33 até 30, 2 até 40, e 3 de quarenta para cima, julgando a Meza demasiado o numero para a capacidade do edificio em que habitão: e de facto convém por qualquer maneira que se dê destino a tão grande numero de mulheres que, depois de feita a sua educação, vivem encerradas entre paredes sem vocação religiosa que as torne resignadas, e sem poderem ser uteis á Sociedade, que aliás tem necessidade de boas mães do familia, e de augmento de população. Cinco das ditas Recolhidas se casarão no anno passado, e no presente sete. Queixa-se a Meza do diminuto quantitativo destinado para a sustentação dos presos pobres, cujo numero se eleva actualmente á 137, para o que está consignada a somma de cinco contos de rs. Creio que bastará elevar-se esta quantia á seis contos, com o que deverá ficar satisfeito o estabelecimento, cujo excesso de despesa, se por ventura o tiver neste ramo de serviço, pôde considerar como um dos muitos actos de caridade que pratica.

O numero dos expostos no mesmo estabelecimento de Julho de 1847 á Junho de 1848 elevou-se á 147, dos quaes fallecerão 28, e 3 forão entregues á seus Pais: de Julho de 1848 á 15 de Junho do corrente anno entrarão 142, fallecendo destes 34, e sendo um entregue á seus Pais. Na casa dos Expostos, estabelecida pela mesma Santa Casa para a sua criação e educação, existem 19 meninos e 43 meninas. Todos os mais esciarcimentos encontrareis nos referidos relatorios.

Em consequencia da falta de rendimentos dos Cofres Provinciaes para satisfazer todas as despesas decretadas, entendi de conveniencia publica, e até de necessidade, reduzir á metade as consignações que decretateis, no § 8.º do art.º 1.º da Lei de 5 de Agosto de 1848, para as obras das Casas de Misericórdia de Nazareth, de Cachoeira, de Maragogipe, e de Santo Amaro, nenhuma diminuição mandando fazer nas ordinarias para taes estabelecimentos votadas; declarando-lhes que serão pagas estas consignações no seu total, se á final se reconhecerem sobrares os fundos Provinciaes.

Não deixou esta providencia de soffrer continuadas reclamações da parte das Mezas que administão taes estabelecimentos, e que na verdade se achão com zelo applicadas á edificação de seus respectivos hospitaes. A' excepção da Casa de Misericórdia de Santo Amaro, que ainda não visitei, tive occasião de pessoalmente examinar as novas

obras em andamento das outras casas mencionadas, e com prazer posso assegurar-vos que actualmente em todas ellas se desenvolve um espirito de Caridade e de Religião, que faz conceber uma muito favoravel idéa do espirito da Provincia. Um zelo pouco commum, e uma dedicação não ordinaria, honrão as actuaes Mezas dos estabelecimentos por mim visitados; e segundo as informações que tenho da Casa de Misericórdia do Santo Amaro, formo de sua administração igual juizo, que brevemente procurarei em pessoa verificar.

Entendo porém, Senhores, que não podeis tomar à cargo da Provincia a protecção directa destes estabelecimentos, pois que em todas as épocas, no tempo de nossos Paes, forão o resultado de particular devoção dos fiéis; e esta arrefecerá se os Cofres Publicos a substituirem, convertendo em hospitaes do Governo estabelecimentos que sempre forão de caridade.

Não vos aconselhando pois que d'elles retireis toda vossa protecção, peço-vos com tudo que a não prodigaliseis demasiado, para não destruides a natureza do semelhantes instituições.

CASA PIA DAS ORFÃAS DO CORAÇÃO DE JESUS.

No relatorio anterior vos foi communicado o estado deste pio estabelecimento, e indicadas suas mais urgentes precisões.

O officio do Juiz de Orfãos desta Cidade, que dignamente administra com o cidadão Manoel Belens de Lima esta casa de caridade, que vos será enviado pela Secretaria da Presidencia, mostrará seo estado actual, do qual se collige possuir o mesmo estabelecimento o capital de 20:883 ₧ 895 rs. para sustentar 40 collegiaes. Não me foi ainda possível usar d'autorisação concedida pelo § 8.º da Lei do Orçamento vigente; o que espero fazer com brevidade, descansado, como estou, na bôa e moralisada administração que o dirige.

CASA PIA DOS ORFÃOS DE S. JOAQUIM.

Dos relatorio e mappa, que vos serão directamente enviados pela Secretaria da Presidencia, conhecereis o estado presente deste estabelecimento, que hoje conta 50 orfãos, reduzido assim o n.º pela actual Meza em consequencia de julgar impossível, à vista de suas rendas, continuar na sustentação do subido numero de 107 orfãos à que tinha chegado em 1846; e tem conseguido capitalisar a quantia de 4:500 ₧ r., empregados em 45 acções do Banco Commercial, habilitando-se desta sorte para no futuro poder elevar o numero dos mesmos orfãos, sem prejuizo do patrimonio da casa.

Entre as necessidades, que apresenta a respectiva Meza, considera ella como mais urgente a do estabelecimento de officinas proprias, onde os orfãos que arabão do ensino elementar vão adquirir o habito do trabalho, e um officio com o qual se possam tornar uteis à si, e à Sociedade. Não sei porém se será conveniente o estabelecimento de officinas por conta desta pia instituição, que se tornaria por esta forma fabricante, apartando-se assim de seus principios instituidores. O emprego dos orfãos, depois de concluida a sua educação elementar, pôde encontrar-se 1.º na companhia dos Aprendizés me-

cores, que com tanto proveito dos mesmos e do Estado sustenta o Governo Imperial no Arsenal de Guerra desta Cidade, onde existem cem meninos; 2.º nos diversos estabelecimentos industriaes que o Paiz principia adquirir, como acontece com a importante fabrica de tecidos de algodão em Valença, onde mais de 30 dos referidos Orfãos existem empregados; 3.º nas officinas particulares, onde com algum cuidado podem ser encontrados mestres com zelo e humanidade, que se encarreguem de sua direcção e ensino.

CATHEQUESE.

O meu Antecessor vos disse alguma coisa acerca das Aldeas de Indios, e sobre este objecto nada vos poderei ainda acrescentar, existindo tudo no mesmo estado que então vos foi apresentado. O celebre Missionario Fr. Luduvico de Liorne, actual Prefeito do Hospicio de N. Senhora da Piedade desta Cidade, quiz aventurar-se á continuar na pesada tarefa de chamar a civilisação e a Religião os Indigenas, que habitão o centro da Comarca dos Ilhéos em caminho para a Villa da Victoria; projectando, de accordo com este Governo, estabelecer uma Aldeia nos bosques deshabitados por mais de 40 legoas, entre a povoação — de S. Pedro d'Alcantara — e o Riacho do — Catulé. — Com effeito este digno Religioso munido das necessarias ordens do Governo partio para o seu destino, acompanhado de outro que do Rio de Janeiro foi mandado á solicitações desta Presidencia; mas por officio do Juiz Municipal, Delegado de Belmonte e Canavieiras, consta que no caminho, no 2.º dia de viagem pelo Rio Parão acima, no sitio denominado Cachoeirinha ou entrada do Rio de Pedras, adoeceera gravemente, não podendo continuar em sua viagem; e fazendo seguir seu companheiro com as necessarias instrucções, regressará brevemente á esta Cidade para restabelecer sua saude, e combinar com este Governo sobre os meios de vencer algumas difficuldades que tem encontrado provenientes mais de intrigas e interesses individuaes, do que da natureza da empreza projectada. Um outro missionario Fr. Vicente Maria de Ascoli dirige hoje a Aldeia de S. Pedro d'Alcantara ou Ferradas, e dá noticias lisongeiras acerca de seu actual estado, que são confirmadas pela Camara Municipal dos Ilhéos: sobre semelhante objecto o Governo espera ainda mais circunstanciadas informações, devendo asseverar-vos que taes Aldeas pelos indicados lugares poderão muito contribuir para a realisação das estradas hoje em andamento, que communicão as Comarcas ao Sul da Provincia com outra do Minas Geraes.

COLONIA DO MUCURY.

Desejoso de exercer com perfeito conhecimento de causa a authorisação concedida no § 20 do art.º 1.º da Lei n.º 344, julguei conveniente nomear, e fazer logo seguir para seu destino, uma Commissão de dous Engenheiros, a qual depois de minuciosos exames do estado da Colonia do Mucury creada em 1846, habilitasse o Governo com as indispensaveis informações para não destruir com precipitação a obra de seus Predecessores, e talvez a fortuna e o futuro de muitas familias. Juntos á este relatorio achareis o

acto da nomeação da Comissão, as instrucções que esta recebeu do Governo, a 1.^a parte de seus trabalhos, e em virtude destes a ordem que expedi para a não continuação da referida Colonia, projectada sem duvida com as mais louvaveis intenções, porém infelizmente contrariada pela pessima direcção de seus illustres Commandantes; sendo tão errada sua marcha que, depois de mais de dous annos, gastos para mais de 25 contos, além do que se deve de exercicios finidos, uma só casa não tinha sido construida, nem verificada alguma plantação!! Tudo quanto resta da Colonia, diz a Comissão, são poucas ferramentas estragadas, invalidos e velhos, e talvez trez individuos aptos para o trabalho!—Se o Governo quer, prosegue ella, continuar a empresa, deve novamente começar porque nada se ha feito.—O relatorio da Comissão vos fara conhecer os principaes erros commetidos na direcção da Colonia, que sendo só propria para temperamentos fortes e robustos foi confiada, começando por seus Commandantes, á velhos de 60 annos, á invalidos, á crianças, e á vadios com os habitos viciosos adquiridos na ociosidade. Se convem á Provincia proseguir no projecto adoptado de colonisação á custa de seus redditos duas questões ha para resolver: 1.^a qual a natureza da população que deve ser atrahida; 2.^a em que lugar convirá de preferencia fundar a Colonia, que nem offereça o defeito da distancia demasiada que impede toda a vigorosa fiscalisação dos dinheiros publicos, nem difficile para o futuro as relações de commercio com a Provincia que faz os gastos de sua fundação; defeitos estes que apresenta o escolhido lugar do Mucury. A Comissão, logo que tiver concluido os seus trabalhos do Mucury, deverá continuar em suas explorações, subindo aquelle rio, e descendo o Jequitinhonha: receber ordem para todos os exames e observações que possam interessar o progresso e civilisação das nossas ricas e ainda pouco apreciadas Comarcas ao Sul d'esta capital.

VACCINA.

Pouco se tem adiantado neste ramo do serviço, podendo offerecer-vos o que em outros annos se tem dito.

Des mappas até aqui recebidos consta, pelo Conselho de salubridade, que em 1848 forão vaccinados na sala da vaccinação desta Cidade 1:353 individuos; e nos outros Municipios da Provincia, de alguns esclarecimentos que se tem podido colher em relação ao anno financeiro do 1.^o de Julho de 1847 ao ultimo de Junho de 1848, consta tambem que neste espaço de tempo forão vaccinados 4:419, além de 2032 que, segundo informou o Commissario vaccinador da Provincia, o forão pelos vaccinadores geraes durante o referido anno de 1848: fazendo por tanto o total de 7:804 pessoas vaccinadas em toda ella.

Este numero he na verdade diminuto em relação á população da Provincia, cujos habitantes em muitos lugares ainda soffrem o terrivel flagello da bexiga; o que se deve attribuir não só á irregularidade que ainda ha na distribuição deste beneficio, para o que concorre a falta em muitos lugares de pessoas habilitadas que d'ella se encarreguem; como tambem da repugnancia que no interior da Provincia encontra a vaccina, considerada pelos povos como uma peste, e seus distribuidores como assassinos, cujas vidas chegam a ser mesmo ameaçadas, sendo precisa a intervenção d'autoridade local que deste Governo solicita providencias. Com o tempo e com a illustração estes embaraços

serão certamente removidos. Por outro lado, em algumas partes, charlatães e ignorantes tem lançado mão (para supprir a vaccina) da inoculação do fluido das bexigas, propagando assim a mesma peste, e roubando innumeráveis vidas.

Esta Presidência acaba de receber sobre este objecto recommendações do Governo Imperial, que tem sido transmittidas á todos os Municipios, afim de evitar tão pernicioso erro.

ILLUMINAÇÃO.

Pela authorisação que á este Governo foi concedida no § 5 do art. 1. da Lei do orçamento vigente, entendi ser de conveniencia não arrematar por um só anno este ramo de administração publica nesta cidade; porque seria, julgando o novo contracto pelo lado mais favoravel, continuar no estado em que tem existido sem obter os indispensaveis melhoramentos: creei por tanto uma administração, nomeando para dirigir-a um cidadão em quem deposito completa confiança. Com a experiencia que devo colher deste ensaio procurarei obter melhor illuminação para esta importante cidade, tornando-a mais geral e vantajosamente distribuida. Já fiz estender a mesma illuminação até ao largo da Victoria, sem que a Provincia despendesse um real com semelhante augmento do serviço, tirando os precisos lampiões de lugares onde se achavão demasiadamente juntos para ali serem collocados, e fazendo-se a despesa desta mudança á custa dos particulares que para ella subscreverão.

PASSEIO PUBLICO.

As necessidades deste estabelecimento se achão expostas no relatorio anterior; elle serve mais de passeio e de recreio para os habitantes desta cidade do que de um horto botânico ou jardim, para o que lhe faltão as mais indispensaveis proporções, principalmente a agua de que carece na estação séca, e em lugar tão elevado. Converia augmentar sua consignaçoão para se fazer alguma tentativa de poço artesiano, e alguns melhoramentos do que precisa o unico passeio que possuímos para preencher mesmo o seu principal fim, de atrahir a população á gozar ali do fresco das arvores, e da bella vista que offerece sua linda situação.

THEATRO PUBLICO.

Com o auxilio, que haveis decretado na Lei do Orçamento vigente para esta causa, marcha ella com a regularidade possível.

Em lugar competente sereis informados das quantias que forão despendidas em virtude do § 17 do art. 1. do orçamento para o pagamento da divida do pessoal do estabelecimento. Segundo as informações do actual Administrador continua o edificio do Theatro á precisar de alguns reparos, que não podem ser feitos á custa de seus rendimentos ordinarios, que são diminutos e precarios. O Guarda roupa presentemente achase em bom estado, por que foi melhorado com a compra de alguns vestuarios que forão da Companhia Lyrica, e hoje pertencião ao ex-Administrador.

A renda do Theatro consta 1.º do aluguel de alguns salões e lojas no valor annual de 974 ₧ rs. , e que o Administrador julga não dever continuar quando findar o prazo dos contractos; 2.º da receita dos espectáculos, que em 26 representações dadas no tempo do actual Administrador, e no corrente anno, produziu 11:200 ₧ rs. ; 3.º da consignação que esta Assembléa julga conveniente decretar.

A despeza do mesmo estabelecimento, durante as representações acima referidas subio já a 17:454 ₧ rs. , além d'aquellas quantias que se gastou extraordinariamente, e com o reparo do Edifício.

Ve-se por tanto que o Theatro sem o auxilio da Provincia não poderia continuar: cumpre porém informar-vos que algumas outras vantagens além d'aquellas proprias do estabelecimento, colhe o Publico d'esta Cidade nos continuados beneficios ora prestaos ao genio e ao talento, ora aos estabelecimentos de caridade e de beneficencia, e ultimamente aos melhoramentos publicos.

Um beneficio em favor das recolhidas da Santa Casa da Misericordia lhes rendeo liquidos — 1:704 ₧ rs. ; outro às orfãos do Collegio do SS. Coração de Jesus produzio cerca de 2 contos de rs. ; e a 30 do proximo passado mez teve lugar um 3.º para melhoramento de nossas ladeiras, que apprezentou um liquido de sete contos de reis.

PRIZÕES, E ESTATICA POLICIAL, E CRIMINAL.

Sobre este objecto refiro-me ao que está escripto nos relatorios de meus Predecessores. Em ponto algum da Provincia existem cadeas com as proporções que recommenda a Constituição; e em bem poucos as achareis mesmo seguras. Escusado he por tanto fatigar vossa attenção com monotonas descripções dos mesmos males, de iguaes necessidades, e de identicas queixas. Ao governo cumpre entrar n'esta analyse minuciosa dos factos, e satisfazer com preferencia as mais urgentes reclamações.

A somma de dez contos de rs. que foi decretada na Lei vigente, para bem poucos chega; e se quizermos fazer entrar n'esta cifra igual quantia, que por meu Antecessor foi mandada dar para a continuação da cadeia da Villa Nova da Rainha, o Governo se achará impossibilitado de poder despende um real com os reparos urgentes de arrumamentos, que de continuo são exigidos pelas Autoridades locais. Vejo-me entretanto na rigorosa necessidade de mandar fazer reparos importantes em muitas das cadeas da Provincia, como seião na do Aljube d'esta Cidade; na de Santo Amaro, que já por falta d'elles está inutilizada; na de S. Francisco que se aproxima do mesmo estado; e na do Rio de Contas, que se perderá de todo se lhe não acudirmos immediatamente.

Não he minha opinião que se devesse ter mandado fazer uma prisão tão sumptuosa na Villa Nova da Rainha, com a qual tem já a Provincia gasto 51:659 ₧ 290 rs.; porém hoje he necessario que se tire proveito da despeza feita, e que a obra se conclua, sendo talvez indispensavel para este fim uma 6.ª parte das sommas despendidas.

Em Valença a Provincia deve mandar fazer uma casa de Camara na sua principal praça; e nella podem ser acomodadas as casas do Jury, de audiencias, e cadeas. A villa vai em progresso não ordinario, e promete em pouco tempo dar á Provincia uma bella praça; e nella podem ser accommodadas as casas do Jury, de audiencias, e cadeas. A villa vai em progresso não ordinario, e promete em pouco tempo dar á Provincia uma bella

Cidade: mereço por tanto que em seu favor se faça algum sacrificio, e supponho que toda a obra se poderá concluir com 30 contos, se á sua construcção presidir uma esclarecida direcção, e bastante fiscalisação, condições estas que se encontram no mesmo local. Toda despesa poderá realizar-se em dois a tres annos.

A Camara da Villa de Santa Izabel de Paraguassí requisita igualmente, e com toda justiça, attenta sua crescente importancia, um edificio semelhante ao anterior reclamado para a Villa de Valença. Attendendo á posição central d'aquella Villa, á carestia de mão d'obra, e falta dos precizos materiaes, não vos posso dizer desde já qual a despesa provavel que se poderá fazer com o edificio pedido; assegurando-vos porem que he elle muito necessario, e da sua edificação se deve cuidar quanto antes.

A obra da casa de prisão com trabalho continua vagarosamente segundo as forças dos cofres da Provincia, que não permitem andamento mais accelerado como pede o gigantesco plano deste importante edificio. Apenas mandei comprar uma porção de madeira para o soalho do raio adiantado, e se concluiu o entulho de 30 palmos em roda e por fora das muralhas, além do talud natural, para acutelar a ruína e queda destas; e ordenei pelo mesmo motivo, que se possesse em arrematação um outro entulho de 20 palmos do lado interior. Se as circumstancias o permittirem tenciono fazer concluir o mesmo raio mencionado, e transferir para elles os presos que devem coadjuvar a obra; bastará por tanto que decreteis para este serviço uma consignação igual á do anno corrente.

Concluirei esta parte do relatorio chamando vossas atenções sobre os mappas da Policia, que em n.º de sete acompanhão o presente trabalho; conhece-se aproximadamente por elles o numero dos Brasileiros e Estrangeiros, que entrarão neste Porto ou do mesmo sahirão o anno passado; e dos Estrangeiros que se estabelecerão na Provincia, com declaração de seus empregos, ou profissões; os homicidios, tentativas de mortes, suicidios, e mortes casuaes, que tiverão lugar no mesmo anno; bem como os crimes commetidos, processados e julgados pelos Jurys das Comarcas; o quadro das Sessões destes Tribunaes em toda a Provincia; e finalmente a relação das Cadeas existentes, seu estado de segurança, e numero de presos que nas mesmas forão recolhidos.

INSTRUCCÃO PUBLICA.

Depois do relatorio, que vos foi apresentado o anno passado, e onde forão expendidas as mais luminosas idéas sobre este importantissimo ramo d'administração publica, pouco ou nada poderei dizer-vos de novo, nem tão acertadamente; e por conseguinte me limitarei á expor-vos as occorrencias que depois d'esse tempo tem tido lugar.

A comissão creada por um de meos Antecessores, em virtude do art. 9.º da Lei n.º 250 de 8 de Junho de 1846, para apresentar um plano de reorganisação dos diversos ramos do ensino publico na Provincia, nenhum resultado tem apresentado té hoje; e certamente por todos he reconhecida a necessidade de um trabalho sobre tão grave assumpto, do qual depende a futura illustração de nossa população, e por conseguinte de sua civilisação e moralidade. Pelo mappa tambem junto sereis informados das aulas publicas da Provincia, e dos alumnos que as frequentarão no anno de 1848, existindo

vagas de ensino primário 8 para meninos e uma para meninas, tendo sido interinamente providas 10 das primeiras, e duas das segundas. Das aulas do ensino secundario serão providas, mediante o competente concurso, as cadeiras de Latim da Villa da Barra; as de Direito Commercial e Maritimo, e de Grêgo, do Lyceo desta Cidade; está á concurso a cadeira vaga de Geografia do mesmo Lyceo.

Na conformidade da Lei n.º 230 foram jubilados, por assim o houverem requerido, e com o ordenado correspondente aos annos do serviço, ficando extintas as respectivas cadeiras, os Professores das seguintes—de Latim da Villa de Nazareth; de Rhetorica da Cidade da Cachoeira, exercendo o lugar de substituto no Lyceo desta cidade, na forma da Lei n.º 96; de Rhetorica da Villa da Barra, servindo em igual cadeira da Cachoeira, e nomeado para substituto no Lyceo; e o de Agricultura tambem na Cachoeira; do que resultou uma não pequena economia aos cofres Provinciaes.

Tendo-me sido presentes, logo que entrei na Presidencia da Provincia, diversos requerimentos de Professores Publicos pedindo jubilação, por se julgarem notoriamente impossibilitados para continuação do exercicio do magisterio na conformidade da Lei n.º 35; e não havendo a mesma Lei indicado a maneira pela qual deveria ser provada a impossibilidade allegada, desejando evitar todo o arbitrio em semelhantes considerações, e procurando apoiar-me na disposição do § 3.º do art. 3.º da Lei n.º 354, creei uma Comissão composta dos tres muito acreditados Doutores e antigos Lectes da Faculdade de Medicina Antonio Policarpo Cabral, João Francisco d'Almeida, e José Vieira de Faria Aragão e Ataliba, e do parecer desta Comissão tenho feito depender as decisões de taes requerimentos, conseguindo apenas a pretendida jubilação o Professor da cadeira de Maquendipe. Desta sorte, poupando-me a responsabilidade de um incóferente arbitrio, tenho (graças a probidade inflexivel dos nomeados) evitado sobrecarregar a Provincia de Pensionistas ociosos.

No Lyceo d'esta Cidade, como sabeis, existem 16 aulas de estudo secundario, as quaes frequentão, ou direi antes, nas quaes se matricularão o anno passado 240 estudantes, e no corrente 130, numero muito limitado, e que não corresponde nem ás avultadas despesas que a Provincia faz, nem á extraordinaria concorrência que se deu em todos os tempos, e se dá actualmente da mocidade Bahiana para taes estudos: o que prova de alguma maneira, se não completamente, que ha vicio na organização e marcha do ensino nesse importante estabelecimento, o que cumpre investigar para que a Provincia não continue á despendar com pouco proveito sommas tão consideraveis. Junto achareis um officio de seo Director, que acompanha alguns artigos de reformas que julga mais urgentes para melhor organização dos estudos, e aproveitamento dos estudantes; bem como a relação numerica destes em cada uma das aulas no corrente anno de 1849.

A lei geral n.º 504 de 19 de Agosto do anno passado declarou quaes os dias de Festa Nacional e Feriados nas Estações publicas, limitando-os á tres Festividades Nacionais, e aos Domingos e dias Santos de Guarda. Esta providencia legislativa convém que seja adoptada em todas as escolas publicas da Provincia, e com ella muito ganhará a instrucção da mocidade Bahiana. O art.º 23 da Lei Provincial n.º 179 autorisa o Governo á remover de uns para outros lugares as Cadeiras, tanto de primeiras letras, como

maiores, conforme achar conveniente à bem da instrução publica. He muito providente sem dvida esta authorisação, da qual com tudo não poderei usar acertada e prudentemente sem algum tempo mais de experiencia administrativa. Julgo porém que, para ficar completa a providencia legislativa, conviria declarar-se, o que tem sido objecto de duvida, que a authorisação comprehendendo o pessoal dos Professores, convindo igualmente á esta declaração addicionar algumas medidas de cautela, v. g. verificando-se a troca á pedido dos respectivos Professores, e quando o Governo julgar nao ser ella prejudicial ao serviço publico; ou sem que elles o requeirao, prececuendo informações das autoridades locais, da Camara Municipal, e do Conselho de Instrução; fazendo-se uma exposição dos fundamentos da ren.ção no Acto que a ordenar.

Pelo § 4.º do art.º 1.º da Lei n.º 344 authorisastes o Governo á prover interinamente as Cadeiras vagas de instrução primaria, e que viessem a vagar, em pessoas legalmente habilitadas. Esta habilitação legal está marcada no art.º 7.º da Lei n.º 172 que diz no § 4.º, que os candidatos á taes Cadeiras deverão apresentar certidão de terem frequentado a Escola Normal, e de terem sido approvedos nas materias que ali se ensinão. Util he sem dvida semelhante providencia, e o Governo por annuncios deve convidar os candidatos assim habilitados para que concorram, e peçam ser providos nas Cadeiras vagas; porém, decorrido um espaço rascavel de tempo sem que appareçam pretendentes, julgo tornar-se prejudicial esta medida que impediria, como bojo impede, o provimento de algumas Cadeiras aliás tem vantagens á população onde estão collocadas; neste caso por tanto seria acertado que authorisasseis o Governo á nomear interinamente pretendente, sem as habilitações referidas, sujeitando-o, com tudo á previo exame das materias que devem ensinar.

Pela Secretaria da Presidencia vos serão remetidas quaesquer representações ou pedidos para a criação de Cadeiras nas diversas localidades, sendo acompanhados das informações convenientes; limitando-me apenas neste lugar á mencionar-vos uma scena interessante de que fui testemunha na Villa de Taperoá, por occasião de minha visita á aquelle lugar, dirigindo-se ao Presidente da Provincia 44 meninas, entre 6 á 10 annos, conduzidas pelo Reverendo Vigario da Freguezia, e pedindo que o Governo lhes concedesse uma mestra de primeiras letras para as habilitar com instrução sufficiente afim de se tornarem para o futuro dignas mães de familia. O comparecimento de um tão grande numero de meninas, que demonstravão pertencer á familias habilitadas com meios de fortuna, indica que outras tantas, senão em maior numero, deverão ter ficado nas casas de seus Paes, por não se julgarem estes nas circumstancias de as apresentar com igual accio; por tanto provada julguei desde logo a necessidade de obterem aquellas innocentes um favoravel deferimento, que espero de vosso zelo patriotico.

A Biblioteca Publica já se acha alerta, concluidos os concertos mais urgentes de que precisava; sendo, como vos disse o meo Antecessor, insufficiente o Edificio onde está collocada para conter com regularidade os livros que possui, e os que deve de continuo adquirir, para o que importa que haja annualmente alguma consignação.

O Governo foi autorizado pelo § 5.º do art.º 1.º da Lei n.º 344, á expedir um regulamento para este estabelecimento, dehaixo das bases no mesmo artigo designadas. Uma Commissão em annos anteriores apresentou um projecto de regulamento, que vos

foi presente; e um illustrado cidadão encarregado por mim de rever estes trabalhos offereceo com algumas pequenas alterações, acerca do que não pude ainda resolver, nem o poderei talvez fazer com vantagem do serviço publico, sem que a authorisação concedida comprehenda tambem as alterações no pessoal que o Governo entender convenientes.

Concluirei esta parte do meu relatório communicando-vos, como o fez o meu Antecessor, que o Conselho de Instrução não pôde ainda apresentar, até a hora que escrevo, o relatório que lhe incumbe o § 4.º do art.º 2.º da Lei Provincial n.º 172, convencendo-me por este motivo, e por outros que não vos podem ser desconhecidos, que razão teve meu referido Antecessor para pedir-vos um Director Geral de Estudos, estipendiado, e regularmente residindo nesta Cidade, ao qual fiquem incumbidas, debaixo da inspecção do Governo, as immediatas direcção e fiscalisação de todos os ramos do ensino publico provincial, marcando-se-lhe deveres e attribuições, grande parte das quaes pertencem hoje ao Conselho de Instrução, cujos membros por seus afazeres especiaes difficilmente se podem entregar á tão complicado trabalho; e nem tão pouco o pôde fazer o Governo da Provincia, onerado já de encargos superiores as forças de um homem por mais robusto e intelligente que possa ser, ficando d'esta sorte muitos objectos privados de serem devidamente inspecionados e sufficientemente fiscalizados.

OBRAS PUBLICAS.

He este, Senhores, o objecto de que vos deveis mais occupar: d'elle depende o progresso material da Provincia e do desenvolvimento da riqueza publica dependem necessariamente nossa maior civilisação e futura felicidade. Se melhorardes as estradas do interior da Provincia, se emprehenderdes a abertura de novas vias de communicação, se facilitardes aos productores a condução de seus generos de lavoura e industria ao lugar de seu consumo, ou de common mercado, contribuireis poderosamente para augmentar a riqueza d'esta importante parte da Nação Brasileira, que tão prodigamente foi dotada pela natureza, e que tem direitos incontestaveis de se collocar á testa da civilisação do Imperio.

Estradas, pontes, e canaes são os objectos para que deveis olhar com mais particularidade, nada poupando, ou para os emprehender á custa dos cofres publicos, ou por meio de uma decidida protecção animar as fortunas particulares para convergirem á este importante fim.

OBRAS DA CAPITAL.

Além de pequenos reparos dos Arsenaes e fortificações militares, ou de algum Edificio Nacional, tres importantes obras marchão á cargo dos Cofres Geraes — A saber — Um consideravel acrescentamento no Arsenal de Marinha; a obra d'Alfandega, e a da segurança da Montanha, nas quaes avultadas sommas tem sido consumidas n'ellas se emprega não pequeno numero de nossos operarios.

Muitas e diversas obras achei começadas nesta Cidade, cujo andamento pode o

triplo de nossos recursos Provinciacs; entendo ser semelhante marcha defeituosa, porque he de conveniencia trabalhar com maiores forças em poucas, que possam ser do prompto concluidas, e sua administração melhor fiscalizada, do que distrahir a attenção do Governo, e dos proprios Engenheiros, por muitas obras vagarosamente em andamento, e nutrindo um estado maior de Administradores, feitores, e outros agentes para a direcção de trabalhos tão insignificantes, quanto o são os recursos, que podem ser a elles applicados. Além destes inconvenientes, a demora com que taes obras se effectuão traz outros, como sejam muitas vezes o deterioramento do trabalho feito, antes que toda a obra se conclua, e a pouca confiança que a população fica depositando no espirito empreendedor da administração publica, cujos projectos nunca vê terminados.

Não nutro, Srs. grande esperanza de melhorar o interior da Capital de nossa Provincia, se á cargo de seus Cofres ficar unicamente o desenvolvimento de taes melhoramentos; nada poderemos conseguir se continuar a reinar entre nós o egoísmo, e ainda differença com que se espera que a mão do Governo appareça por toda a parte, ainda mesmo nos objectos que são de immediata utilidade, se não de necessidade para o nosso bem estar.

A irregularidade com que foi esta Cidade edificada, o terreno desigual que ella occupa, o pessimo estado de suas calçadas, o intransitavel de suas ladeiras, e finalmente o desleixo dos tempos passados, tornão necessarios extraordinarios sacrificios para os melhoramentos ainda os mais triviaes.

Os recursos por tanto da Provincia, exclusivamente applicados á taes obras, pouco as poderiaõ adiantar. Reparai porém, Srs., para o estado de nosso interior; considerai no abandono em que tem jazido as suas mais importantes estradas; notai que na proximidade mesmo das grandes povoações vem perder-se a producção de sua lavoura, quando na Estação invernosa o misero agricultor agrilhoado pela necessidade se anima a trazer-os ao mercado; e decidi se he possivel consumir nas ruas d'esta Cidade os poucos rendimentos que para obras publicas pôde a Provincia decretar.

He sem duvida do mais vantagem, ao menos apparente, para um Administrador dar andamento á obras que, collocadas no terreno mais publico e rodeado de observadores, contribuirão para a sua popularidade: no andamento dellas cresce uma immediata dependencia, e maior numero de amigos pôde contar a administração; circumstancias estas que se não dão nas obras do interior da Provincia, onde apenas viandantes sem posição social, e productores sem protecção abençoão a mão benefica que d'elles não se tem esquecido. Não quero que deixeis, Srs., de proteger os melhoramentos d'esta importante Capital; entendo porém ser conveniente que concorram para estes aquelles de seus habitantes que colhem mais immediatas vantagens. Uma providencia Legislativa—v. g.—que obrigasse, quando o Governo tivesse de realisar em certa e determinada rua uma obra importante que mudasse o seu systema de calçadas e irregularidade de seu nivelamento, á concorrerem com metade da despeza os Proprietarios da rua assim beneficiada, na proporção ou da superficie occupada pelos predios, ou da importancia destes, pagando os Cofres publicos a outra metade, como uma compensação do transito geral, não deixaria de ser muito proveitosa e até justa. Este sacrificio novo, que proponho, será sempre muito inferior ás vantagens, que adquirem as propriedades por um grande melhoramento realiado

nas ruas onde estão situadas. A arrecadação d'este imposto peculiar poderia ser verificada pela mesma maneira porque o he a da Decima Urbana; e a distribuição da quota, que a cada proprietario devesse pertencer, depois de conhecido o orçamento da obra, conviria que fosse feita por uma Comissão composta de dous proprietarios d's mais abastados da rua, nomeados pelo Governo e presididos pelo respectivo Juiz de Paz, com recurso de suas deliberações para o mesmo Governo: esta mesma Comissão poderia servir de fiscal dos trabalhos, e como auxiliar d'administração em seu desenvolvimento.

Se estas idéas forem adoptadas por vós, eu me julgarei feliz de haver concorrido para apressar os nossos melhoramentos, fazendo nelles intervir o zelo dos cidadãos como particulares, habituando-os a tomar parte directa em tudo quanto lhes interessa mais de perto.

Pelo relatório da Directoria das obras publicas ficareis inteirados das obras iniciadas nesta cidade, e destas as que mandei parar por falta de meios, e as que continuão. Igualmente conhecereis o que tem sido despendido com as referidas obras, e as sommas que a Directoria julga necessarias para a sua conclusão. Será fastidioso, ou talvez pouco possível, pela concisão que devo guardar neste meu relatório, mostrar as vantagens, ou a pouca utilidade de cada um dos trabalhos emprendidos; e sobre este objecto pouco pode avançar uma Assembléa Legislativa, quando, faltando-lhe a confiança na Administração, procura entrar no minucioso detalhe da conveniencia ou preferencia de cada uma das obras. As duas com as quaes maiores sommas tem despendido os cofres Provinciais são as obras arrematadas, do cano e calçada da ladeira da Preguiça, e da estrada das Boiadas: a 1.^a achei com seu plano, orçamento, e principio de execução; mas sua arrematação, estando ainda dependente da minha approvação, por faltas que occorrerão de irregularidades foi modificada em relação ao preço com vantagem consideravel dos cofres Publicos; a 2.^a, de cuja arrematação não tive de tomar conhecimento, marcha com a possível previdência, e terá de soffrer algumas modificações em vantagem da Província; e he minha opinião que o bavel-a emprendido em tão grande escala e com tão consideraveis sacrificios, foi um passo errado, no qual se não calculou as vantagens da obra em relação ao serviço que ella presta, e aos que se poderia tirar de outras a favor das quaes se teria podido applicar iguaes quantias. Acresce que, para se recolher a utilidade que se espera, e na mesma escala, será forçoso consumir ainda não pequenas sommas com um caminho, ou estrada, que do sitio da Conceição segue para o da Lapinha.

RUA DA VALLA.

He esta na minha opinião a obra de maior importancia que tendes de proteger nesta Cidade, e para a qual se tivesséis consignado as quantias que para a de que fallei anteriormente forão destinadas sem maior utilidade, a obra poderia ser concluida, ou ao menos muito adiantada, podendo transitar por ella, e por lugares adjacentes os que se poderão aproveitar dos melhoramentos da estrada das Boiadas, dispendendo de subirem e descerem ladeiras que, apesar dos enormes sacrificios, nunca serão evitadas. A obra da rua da Valla, Srs., tendo sido sempre contrariada por aquelles que a não conhecem, deve o estado em que se acha ao genio emprendedor e constante de um dos mais dis-

linctos Membros desta casa, ao qual pertendo confiar sua continuação, exigindo do seu zelo este sacrificio mais em beneficio de uma empreza que a população desta Cidade lhe deve exclusivamente, e de cujas vantagens já goza. Julgo escusado entreter-vos com a descripção de uma obra, que podeis ver e avaliar em poucas horas que destinardes para um aprasivel passeio; á todos os instantes do dia, principalmente nas manhãs e tardes, vereis um sem numero de passantes, e o transito de variados objectos da nossa pequena lavoura; ali encontrareis tambem com valor consideravel e productivo o que não era mais do que pantanos e terrenos abandonados; em breve podereis ver igualmente importantes predios que serão construidos.

A saude publica principiou a receber consideravel melhoramento com esta obra, e ainda muito mais ganhará quando proporcionardes ao Governo os meios de a fazer continuar, entrando na rua das Flores, e seguindo té á Barroquinha, livrando esta cidade neste espaço intermedio da immunda valla que a infecta, e dando-lhe em troca a mais importante rua e o mais bello passeio que pode possuir.

DIVERSAS OBRAS.

Compre communicar-vos que por despacho de um de meos Antecessores achei contractado por 2:500 ₧ rs. com a Santa Casa da Misericórdia a compra da antiga casa da poivora para o fim de ser demolida, aproveitados os materiaes, e assim desembaraçada a praça onde estava collocada, servindo de monturo, e acobertando actos de immoralidade: tendo eu mandado realisar a referida demolição por um preço muito abaixo de sua avaliação, e do que podia mesmo esperar alcançar. As pedras do edificio demolido pretendo applicar á obra da rua da Valla no lugar mais proximo ao seu deposito.

Com as idéas que vos tenho expendido acerca da maneira por que devem ser feitas as obras de melhoramentos do interior desta Cidade pelo concurso dos particulares, tenho nomeado differentes comissões para lhes dar o impulso conveniente; e se desde logo não vos posso mencionar o resultado de taes nomeações, asseguro-vos com tudo que hei de obter os melhoramentos que tenho tido em vista, por que conto com a coadjuvação tanto do commercio, como em geral de todos os habitanos que desejão ver prosperar esta Cidade, digna de todos os seus desvelos.

Tendo succedido pouco depois de minha posseas desordens da Provincia de Pernambuco, que distrahirão a attenção da Presidencia; e havendo infelizmente encontrado um anno calamitoso pela secca que soffreu a Provincia em consequencia da extraordinária diminuição de sua safra, e finalmente pela influencia que a crise Européa exerceo no nosso mercado, não me pareceo ser occasião mais opportuna para exigir dos particulares os não pequenos esforços que pedem as obras que projecto realisar. A comissão que nomeei para a obra do Chafariz na Cidade Baixa não se tem descuidado de recolher todos os esclarecimentos que lhe são indispensaveis, e que pelos Engenheiros lhe tem sido fornecidos para avaliar a possibilidade e importancia de obra tão util: quando tiver occasião de fallar-vos de emprezas de igual natureza, e que devão ser levadas á effeito por companhias particulares, vos direi o que penso que deva ser por vós decretado para a sua animação, e que applicado á empreza do mencionado Chafariz devo muito contri-

huir para que elle não fique somente em projecto, como até aqui tem succedido.

Sendo uma das mais urgentes precizões d'esta cidade melhorar a communicação da parte baixa com a alta, aproveitando-me da occasião em que o arrematante da obra do cano da Preguiça devia calçar novamente a parte da ladeira que vai encontrar com a da Gameleira, ordenei-lhe que fizesse o centro da calçada de tijolo, que muito facilita o tranzito publico, principalmente para animaes e carros, obra esta que se acha concluida; e pretendo, sem despendor somma alguma da Provincia, continuar no mesmo sistema de calçadas pela referida ladeira da Gameleira, e da Conceição; e se ainda mo for possível estenderei este beneficio ás ladeiras da Misericordia, e do Taboão. Com algum tempo, e invocando o patriotismo da população tudo pode conseguir um Governo, que mostrar zelo pelos melhoramentos publicos, e conseguir a confiança dos governados. Muitas outras obras projecto desta sorte promover dentro e fóra da Cidade, das quaes vos irei informando especificadamente em tempo opportuno.

Para não ser demasiadamente extenso, e se tornar assim fastidioso este meu trabalho, pela Secretaria desta Presidencia vos poderei informar detalhadamente de tudo quanto julgardes conveniente saber acerca de cada uma das obras projectadas, ou em andamento neste Municipio; concluindo esta parte do relatorio annuncian lo-vos que se acha acabada a ponte sobre o rio Jaguaripe na costa que segue para Itapoa. Não tive occasião ainda de visitar esta obra, que tem cem palmos de comprimento, e 24 de largura, toda de pedra e cal, havendo custado a Provincia 9:179 000 rs., quando tinha sido orçada em perto de 7 contos, sendo a razão da differença o acrescimo de 5 mil palmos cubicos de alvenaria, além do excesso de aterro e differença da calçada. Sou informado que em muitas occasiões a ponte do Jaguaripe ficará inutilisada se não se fizer outra 200 passos mais adiante sobre o rio — Passa Varras — que com aquelle faz barra no Oceano. Esta nova ponte feita de madeira sobre pilares de alvenaria poderá custar cerca de tres contos de rs.; e com ella se despendirá o duplo desta somma se toda for construida de pedra e cal.

OBRAS GERAES.

Em tempos anteriores, Senhores, esta Provincia mantinha muita mais extensas relações commerciaes com as Provincias do centro do Imperio; hoje porém, apesar de serem as distancias as mesmas, estas relações tem muito diminuido; sendo isto o resultado do pouco cuidado que se tem tido de abrir novas vias de communicação para aquelles lugares, e mesmo, o que ainda he mais triste, de conservar as antigas.

O Commercio de Minas que se dividia com esta praça pertence hoje quasi exclusivamente ao Rio de Janeiro, preferindo os habitantes do centro d'aquella Provincia transpor duplas distancias por melhores e mais seguros caminhos, do que sujeitarem-se aos trilhos perigosos que nos restão. Uma circumstancia ainda mais triste convém mencionar, e he que muitos lugares desta Provincia commercio hoje por Minas com o Rio de Janeiro, em vez de mandarmos, como outr'ora succedia, os nossos generos para esse ponto intermedio.

Para com a Provincia de Piauby existe ainda uma razão especial da diminuição de

n essas relações, que erão sem duvida muito maiores do que são actualmente, quando uma grande parte de suas principaes fazendas portencião à proprietarios d'esta Provincia, que para melhor fiscalizar os seus productos os fazião conduzir para aqui. O inconveniente de propriedades tão arredadas das vistas de seus donos aconselhou a estes sua venda, e pela maior parte passarão ellas para as mãos daquelles que as administravão. Livre por tanto tornou-se o Commercio d'aquella Provincia central, que procurou os Portos mais proximos, e os caminhos mais bem entretidos.

Se quizermos pois augmentar o nosso commercio com uma boa parte do centro do Imperio, o que muito facilita nossa feliz posição, tratemos de melhorar as estradas existentes, e de abrir novas; cuidemos da navegação do grande rio de S. Francisco, e dos rios Mucury, Pardo, e Belmonte; e se esta navegação exige maiores sacrificios do que permitem os nossos recursos Provinciaes, façamos quanto nos for possivel; e sobre tudo não abandonemos as estradas começadas, que communicão as Comarcas do Sul desta Provincia com o seu centro, e com a Comarca de Jequitinhonha na Provincia de Minas.

Depois de 1845 algum cuidado se tem tido com estas referidas estradas, que partindo do ponto ultimamente mencionado e atravessando a Villa da Victoria segue uma em direcção a Ilheos parallela ao Rio Pardo; e outra vem à margem do Rio de Contas, e d'este ponto se ramifica para os diversos do litoral, como seião as Villas de Camamu, Valença, Nazareth, e Povoação d'Aldêa.

O Subdelegado do Districto da Uruba do Termo de Victoria, José Lopes Moutinho substituiu o fallecido Justino Ferreira Campos na administração da parte da estrada que do Rio de Contas vai à extrema da Provincia. O Tenente José Nunes Bahiense continua na administração da parte que fica entre a Villa da Victoria em direcção aos Ilheos até o Rio Salgado, ou antes até a Aldêa de S. Pedro de Alcantara, que me persuado ser com pouca differença a antiga estrada outr'oraprehendida por Felisberto Gomes Caldeira.

Ao capitão-mór Bernardino Ferreira da Camara está confiada a direcção da parte da estrada entre Camamu e a passagem do Rio de Contas, sendo com uma consideravel alteração em sua direcção a estrada outr'ora aberta pelo Brigadeiro José de Sá Bitaucourt e Camara.

Muitas vantagens se poderião já colher dos melhoramentos que esta estrada tem obtido, se o não impedisse a falta de algumas pontes, quasi todas realisaveis com pequenas despezas, abundando o local onde ellas devem ser construidas de excellentes madeiras: nesses lugares se tem já concluido mediante um adjutorio do Governo a ponte do rio Aearali, principiada á custa dos moradores. Continua o Dr. Bernardino de Sena Madureira na administração da estrada que partindo da passagem do Rio de Contas desce até a Villa de Valença, devendo ramificar-se para Aldêa e Nazareth abaixo da Povoação d'Arêa.

Por este lado a estrada está feita desde a Villa de Valença até o Una-merim; e já se tem aberto uma picada da Fazenda da —Casca— até à margem do Rio de Contas, com o fim de evitar a estrada da serra —Tiririca—: o espaço que medea entre a mencionada Villa e a passagem do Rio de Contas foi medido em 1846 pelo Major Innocen-

rio Eustaquio Ferreira d'Arango, e he de 28 legoas, tendo-se concluido já nesses lugares as seguintes pontes—Rio das Velhas—Povoação do Guaretem—Rio das Pedras—uma entre—Albda e Una-merim—, outra ao pé do rio-Pitanga—uma mais consideravel sobre o rio—Una—junto a Albda de S. Fidelis; e tambem outra sobre o rio—Una-merim.

A continuação desta parte da estrada he urgente, porque se presta ao transito das boiadas e tropas de algodão, que descendo das comarcas de Jequitinhonha e Rio de Contas se dirigem aos indicados pontos de Nazareth, Valença, e Albda; e ainda virão em maior quantidade para o 2.^o com o progresso que nessa Villa desenvolve a industria fabril.

Estas obras tem marchado ora pagas pelos cofres da Provincia, ora pelos geraes; e ultimamente por estes mandei suppril-as com 7:137 \$ 220 rs.; e espero que poderei continuar a fazer o mesmo supprimento no anno financeiro futuro, na certeza de que tenciono recorrer sómente aos meios da Provincia quando aquelles me faltarem.

As Comarcas do Sul em minha opinião merecem obter de vós toda a protecção; n'ellas existem riquezas immensas ainda não exploradas; ali tambem pela abundancia de madeiras, pela barateza de mão d'obra, e finalmente por outras circumstancias especiaes que tem relação com o caracter de seus habitantes, os auxilios que lhes forem concedidos serão de um proveito consideravelmente maior do que em outras lugares. A commissão que nomeei para os exames da colonia do Mucury recebeu as necessarias instrucções e meios para indicar ao Governo da Provincia quaes as necessidades mais urgentes d'aquelles povos, e os meios mais convenientes de os satisfazer. Algumas pequenas obras vou authorisando que se fação, principalmente quando os particulares nellas interessados proporcionão alguns meios de coadjuvação. As pontes do Golfo e Lage, e a do rio Pitanga entrão neste numero.

COMARCA DE VALENÇA.

A importante construcção do Farol do Morro de S. Paulo no sitio denominado—Zimbeiro—vai ter principio segundo as ordens expedidas pelo Governo Geral á solicitações desta Presidencia; della tenho encarregado o coronel Engenheiro João Monteiro Carçon Estrangeiro de merito, e á quem a Comarca de Valença e com ella a Provincia devem importantissimos beneficios: esta obra tem sido sempre reclamada pelos navegantes, e principalmente pelo commercio de cabotagem das comarcas do Sul.

Na viagem que proximoamente fiz á Valença tive occasião de promover ali alguns melhoramentos compatíveis com os meios á minha disposição: resolvi a factura da ponte do—Gereba, que confiei ao estrangeiro Carçon, e authorizei o Presidente da Camara Municipal da Villa de Valença para realizar a abertura de uma nova e vantajosa rua em frente do edificio que serve actualmente de casa de Camara, em beneficio da qual muitos particulares cederão os necessarios terrenos, fazendo o Governo o pagamento de insignificantes quantias á aquelles que ou não poderão, ou não quizerão fazer cessão gratuita. Doação mais importante verificou-se em favor de uma das mais bellas praças da referida Villa, que tomou o nome de seus bemfeitores.

Realizou-se a entrega de um conto de réis para adjutorio da despesa da Camara da mesma Villa com o caes e entulho da praça de mercado; e tive occasião de observar pessoal—

mente o adiantamento dessa obra, que era sem duvida necessaria. Mandeí tambem entregar os 2:430 \$ rs. para a aquisição do terreno indispensavel á regularidade da area que tem de occupar a futura Cadea da Comarca, da qual tive já occasião de fallar-vos.

São precisas mais algumas desapropriações para o melhoramento de certas ruas, e abertura de outra que será a mais bella e importante, que communicará as duas grandes praças da Villa. Valtosas concessões se verificão em beneficio de taes obras; podem he indispensavel algum sacrificio fazer o Governo para adquirir outras cessões, sendo com tudo de pouco vulto em relação ao importante futuro da povoação, e ao que deverao custar taes aquisições se forem reservadas para mais tarde.

Na visita que fiz a Taperoá, e no pouco tempo que pude demorar-me nessa Villa conclui a necessidade de fazer-se ali um caes, obra que não poderá ser muito despendosa, e que não davi terei mandar realisar se os particulares quizerem ajudar o Governo nesta empreza. Da necessidade de uma Igreja que sirva de Matriz já vos fallei, restando-me apenas dizer-vos, que para regularisar a unica praça existente no centro da Villa he necessaria a compra do seo terreno, no que pouco se despendirá.

NAZARETH.

Pela Lei n.º 330 de 2 Agosto do anno passado o Governo foi autorizado a mandar construir na Villa de Nazareth por meio de arrematação, ou como fosse mais conveniente, um caes e praça de mercado tendo um barracão que desse abrigo as pessoas e cargas que ao mesmo mercado concorressem; e autorizou mais a compra ou desapropriação de duas moradas de casas collocadas no lugar da nova praça. A obra tinha andado em arrematação, e esta hia ser concluida com um dos proprietarios d'aquella Villa, não podendo ser levada á effeito sem o despendio de mais de 30 contos de rs. A vista do estado dos Cofres da Provincia julguei dever suspender a conclusão do contracto; e na visita que fiz a mesma Villa consegui do Capitão-mór Manoel Bento da Souza Guimarães a cessão das referidas duas propriedades, obrigando-se elle a construir em um dos lados da praça um bello edificio sobre arcadas, prestando-se estas com mais vantagem e com mais elegancia aos mesmos misteres á que se destinava o ordenado barracão no meio da praça, occupando um espaço que devera ser destinado para a concurrencia dos milhares de animais que á Feira chegão carregados. Como indemnisação d'estes sacrificios que se obrigou a fazer o referido Capitão-mór, outros não fez a Provincia além da somma pouco maior de dois contos de réis, destinada á compra de um pequeno terreno com duas velhas casas, que ao dito foi entregue para o edificio projectado.

A obra do caes vai ser feita por administração, confiada á uma Comissão composta de 3 dignos cidadãos ali moradores a saber — Commandante Superior Manoel Ignacio Sampaio, Dr. Juiz de Direito da Comarca André Corsino Pinto Chichorro da Gama, e Coronel Antonio Francisco Tinta; e espero de seu reconhecido zelo, e do interesse que sempre tem manifestado pelos progressos d'aquella localidade, que a obra se verificará, mediante algum auxilio particular, com o despendio não excedente de doze contos de rs. dos quaes tenho já mandado entregar quatro, enviando-lhes além disto um mestre capaz de dirigir os trabalhos, e algumas ferramentas.

Tive igualmente occasião de pessoalmente examinar a principal estrada, por onde entrão para o mercado na Villa de Nazareth quasi todos os generos que ali são expostos á venda, com luzidos ou em carros ou ás costas de animaes; e felizmente, para poder formar uma idéa exacta das difficuldades d'aquelle transito, a minha visita se realizou em tempo chuvoso, quando os mesmos cavallacos tinham grande trabalho, se não perigo em sahirem dos atoleiros, e dos lugares escorregadiços. Só com a vista se pode fazer juizo certo das fadigas e prejuizos que suportão os nossos agricultores pela falta de vias de communicação; em alguns lugares pouco mais tem avançado do estado primitivo. Cabe-me com tudo dizer-vos neste lugar que nesse mesmo caminho existe hoje uma bella ponte mandada edificar pela Provincia sobre o Rio Grande da mesma Villa, a qual, salvo o defeito de pouca largura, pode passar por uma das boas obras que neste genero possuímos; e entre ella e a Villa estão já calçados alguns pequenos intervallos por ordem e com fiscalização da respectiva Camara, sem duvida uma das que pode servir de modelo no cumprimento de seus deveres, e no interesse que toma pela prosperidade do seu municipio. Em attenção por tanto á este zelo, e depois de examinada por mim sua administração e a escripturação de suas contas, mandei entregar-lhe para continuação dos melhoramentos da estrada a sobra dos quatro contos, que tinham sido destinados para a compra do terreno dado por indemnização ao Capitão-mór Manoel Bento.

O art.º 3.º da Lei que citei n.º 330 determina que concluidas as obras do caes e praça de mercado, se cobre para o cofre Provincial o imposto de 20 rs. sobre cada animal, que entrar com carga pela mencionada Villa de Nazareth, servindo este imposto provavelmente como de indemnização dos sacrificios que a Provincia hia fazer com as mesmas obras. Como porém á vista do que vos tenho expendido estes sacrificios devem ser reduzidos á menos de metade, e seja importantissimo para esta cidade, e para muitas partes do reconhecido mercado da Villa de Nazareth, entendo que á elle devemos dar toda a protecção; e concedendo á respectiva camara a arrecadação, e applicação do referido imposto para melhoramento de suas estradas, podereis deixar de fazer á aquelle Municipio outras concessões, certos de que a nova imposição, que he de uma natureza local, será melhor arrecadada, e o producto muito bem fiscalizado em sua applicação, em quanto ali presidir o mesmo espirito de zelo que desde muitos annos se faz bem sensivel e distincto.

MARAGOGIPE.

Recommenda-teis, Srs. no § 19 no artigo 1.º da Lei do orçamento vigente o concerto da ponte do porto de Maragogipe, que era urgente, segundo pude verificar quando de proximo visitei aquella Villa; e depois dos convenientes exames dos Engenheiros, encarreguei do referido concerto o Dr. Juiz Municipal Antonio Placido da Rocha, cuja actividade, zelo, e probidade estão já experimentadas por occasião da interessante obra do Hospital que se está ali edificando. Nesta mesma occasião conhecendo o máo estado de uma unica fonte ou cacimba, que fornecia agua potavel aos moradores, e que se achava quasi inutilisada, encarreguei o mesmo Cidadão de seu prompto

reparo e melhoramento de forma. Estas obras estão em andamento, e para suas primeiras despesas foram entregues as precisas quantias.

No pouco tempo de demora que me foi possível ter na villa de Maragogipe procurei examinar pessoalmente o principio da ladeira do Urubú, uma de suas principaes estradas, e que se me dizia estar quasi intrasitavel em certos lugares por causa das pedras que se elevão no meio do caminho, que ali passa sobre rigida pedreira; e conhecendo na verdade a difficuldade do transito de animaes carregados, e a impossibilidade de continuarem a passar carros mandei dar a Camara Municipal a somma que julguei sufficiente para seu melhoramento.

Igualmente chegando ao meo conhecimento, que no lugar da passagem do rio Capangue que dá transito para Nazareth e outros lugares, havia necessidade de uma ponte, á falta da qual succedião grandes prejuizos e graves desgraças, ordenei que um dos Engenheiros que me acompanhava fosse sobre o lugar planejar e orçar a obra; e para sua direcção economica nomeei os proprietarios visinhos o Coronel Firmino da Silva e Almeida, o Tenente Coronel Gustavo Aljô da Costa e Almeida, a quem serão entregues as quantias que forem indispensaveis, alem daquellas que a Comissão puder obter de seus recursos proprios, e dos pozos interessados na dita obra.

CACHOEIRA.

No mesmo § e artigos citados da Lei do orçamento n.º 344 foram designadas varias obras para o Município da Cachoeira, como sejam os concertos da ponte sobre o rio Açú, e das ladeiras de Belem, Capoeiroçu, e Moritiba. Do concerto da 1.ª incumbi o Subdelegado do Tiberi e Belem Diogo José Vieira Falcão visinho do lugar, e espero que esta obra se realise com pouco despendio, e sirva para conservar um dos poucos monumentos de nossa antiguidade.

Para a administração dos reparos e melhoramentos da ladeira do Capoeiroçu, cuja urgente necessidade reconheci visitando-a, nomeei uma commissão de visinhos proprietarios o Tenente Coronel Innocencio Vieira Tosta, o Major Alvino José da Silva e Almeida, e o Cidadão Pedro Fernandes Serra, tendo-se este escusado por sua avançada idade e molestias, protestando com tudo toda a cooperação que podesse em beneficio da mesma obra. Mandei immediatamente entregar a Commissão a somma de 4 contos de rs. para principio dos concertos mais necessarios, debaixo da direcção do Engenheiro que lhe foi indicado.

Para administrar os reparos da ladeira da Moritiba, que procurei tambem pessoalmente examinar, nomeei o cidadão Marcelino José da Cunha que de outros se havia já carregado em alguma occasião com vantagem do serviço publico, e com elle me entenderei sobre a melhor forma de desempenho de sua commissão.

Uma outra obra se torna indispensavel no centro da cidade da Cachoeira, a do concerto da ponte nova hoje inutilisada com grave encomodo de seus habitantes. Segundo as informações dos Engenheiros pode ser a obra concluida com cerca de 2 contos de rs., e de sua administração se achava encarregado por um dos meos Antecessores o Dr. Juiz de Orfãos da mesma cidade, sob a guarda do qual existem alguns

materiaes, tendo-se dado já para estes a somma de 325 \$ rs. A obra ainda não foi começada, convindo que o seja quanto antes. A Lei Provincial n.º 250 havia consignado a quantia de 2 contos de rs. para o concerto da ponte do rio Capivari, e esta obra com a do reparo da ponte da estrada que segue para o mesmo rio foi orçada em 1:475 \$ 000 rs. della sendo encarregado o cidadão João Francisco Regis, que se offerecera a fazel-a á sua custa para ser indenaisado em tempo competente; tratando porém este Administrador de levar-a á effeito não só reconhecco a insufficiencia do orçamento, como excedeo o plano da obra para a tornar melhor, requerendo a final seu pagamento na importancia de 2:869 \$ 620 rs. que com documentos mostrou haver despendido; e depois dos convenientes exames determinei o pagamento de 2 contos de rs., sujeitando-se o mesmo Administrador a receber esta menor quantia, e renunciando todo o direito á outra reclamação.

Uma obra importantíssima he reclamada por todos os Cachoeiranos, por ser de vantagem immensa á sua cidade, e á prospera povoação de S. Felix que com aquella rivalisa em commercio e industria. A ponte sobre o rio Paraguassu, que ligue as duas grandes referidas povoações das duas margens, he o objecto dos mais ardentes desejos dos seus habitantes; de sua construção já tratou especialmente a Lei n.º 321 mandando-a contractar debaixo das condições da Lei n.º 31, concorrendo a Provincia com o 3.º da somma necessaria. Tive occasião de examinar pessoalmente os differentes lugares onde opiniões diversas pertendem que seja collocada a futura ponte, parecendo-me, depois de ouvir alguns Engenheiros a quem consultei, que o sitio escolhido por nossos antepassados, e onde se observa o principio de uma ponte, he o preferivel. Divergencias tambem apparecem acerca da forma e do material da obra; resultando da toda esta diversidade de opiniões reconhecer o Governo ser a empresa, posto que de immensa vantagem, de difficil execução, tanto pelo local pouco elevado de ambas as margens do rio que tem ali consideravel largura, como pela espantosa elevação e força das agoas em algumas enchentes extraordinarias que em diversas épocas tem alagado uma boa parte da cidade da Cachoeira, com extraordinario prejuizo da sua população. Persuado-me por tanto não ser facil levar á effeito a desejada empresa sem que á esta, e á outras de igual natureza e de incerto proveito para os Empresarios, concedais o meio que pretão lo propor-vos em outro lugar, evitando tambem todo concurso directo dos dinheiros publicos para realisação de obras semelhantes.

FEIRA DE SANTA ANNA.

A Lei do orçamento vigente recomendon a factura ou melhoramento da estrada que vai da Villa da Feira de Santa Anna á de Jacobina, e desta ao Termo de Chiquechique.

Não tive ainda tempo de estudar este importante objecto, porém segundo as poucas informações obtidas acho que merece elle os cuidados do Governo, diminuindo a nova obra consideravelmente as distancias; e tenho intenção de cuidar cedo da 1.ª parte d ella. Tambem pela Lei n. 322 se mandão fazer nesse mesmo Municipio 3 barcas de

passagem, e telheiros competentes para as guardar nos seguintes pontos do rio Jacuípe na passagem denominada — Mucunzá — na do Bom Despacho, onde o rio do Peixe conflue com o Jacuípe; e na passagem de S. João no Arraial do Rincão; também uma ponte no Rio Pojuca na estrada entre a Feira e o Engenho Carrapato.

Ouvindo as Authoridades locais sobre a forma de levar á effecto estas obras, informaram-me que as barcas não convinhão por despendiozas, além de inúteis na época das enchentes quando se fazião mais necessárias, pela forte corrente do rio que nessas occasiões impelle a navegação, impossibilitando também o uzo das varas pela sua grande profundidade; e são de opinião, segundo o parecer dos praticos das localidades, que são preferíveis as canoas de ajôjo, o que he igualmente mais económico sendo sufficiente a somma de um conto de rs. para a compra das trez que a lei designa. Quanto a ponte informão ser facil a construcção, que se poderá realizar com 1:200 \$ rs., bastando ter braço e meia de largura, e o comprimento do canal com as competentes cabeças de ponte, devendo esta ser feita com certas e determinadas madeiras, que sendo de muita duração facilmente se encontrão nas matas proximas ao lugar do fabrico.

Em consequencia destas informações nomeando uma commissão composta do Dr. Juiz Municipal Leovegildo d'Amorim Filgueiras, do Coronel Joaquim Pedreira de Ciqueira, e do Tenente Coronel Manoel Pedro dos Santos Vital, á ella incumbi ou por arrematação, ou por administração, a direcção das mencionadas construcções na conformidade dos esclarecimentos obtidos, autorizando-a a fazer os pedidos das quantias indispensaveis, além d'aquellas que podessem obter dos illustrados cidadãos do seu Município.

COMARCA DE SANTO AMARO.

He minha opinião, e creio que o será igualmente de todos quantos estudarem a statistica da riqueza Provincial, que he nesta Comarca onde existem em maior escala empregados os capitães da lavoura da Provincia; e com tudo me parece ser igualmente a que comprehende menor extensão de territorio. Nestas circumstancias, não sendo extensos os seus caminhos, justo he que a Provincia faça alguns sacrificios para os melhorar, e concorrer com os proprietarios de Santo Amaro e de S. Francisco para tornar praticavel o transitto publico, principalmente nas partes mais visinhas dos portos que recebem os generos da lavoura, onde a concorrência dos carros e de animaes, unindo-se á natureza do terreno que he o mais famoso da Provincia, torna quasi impossiveis as communicações, succedendo que durante o inverno não só os generos se conservão no lugar de sua producção onde uma boa parte se deteriora, como que os habitantes ficão isolados, encerrando-se em suas propriedades, sem gosarem das vantagens da civilisação á que tem elles indubitavel direito concorrendo em proporção tão avantajada para os encargos publicos. Conveniente pois he que o Governo esteja munido dos necessarios meios para ajudar aquellas empresas para as quaes diversos proprietarios das localidades, conhecendo seos verdadeiros interesses, quizerem prestar os muitos recursos e capitães que possuem. A' estes distinctos cidadãos não faltão nem patriotismo, nem

intelligencia; elles precisam porem de um Governo que, collocando-se á testa dos melhoramentos de seu bem estar, centralise sua acção e seus recursos dirigindo-os na marcha patriotica que lhes convém seguir, e dando importancia aos serviços que neste ramo de utilidade publica cada cidadão por ventura prestar. Tanto nesta Comarca como em outras procuro neste sentido ensaiar os mais convenientes meios que produzão um resultado lisonjeiro.

Em todas as Leis do orçamento tem figurado uma ponte no rio Pojuca entre os Engenhos Aramaré e Terra Nova no termo de Santo Amaro; orçamentos exagerados afastarão sem duvida a realisação d'esta empreza á vista dos poucos recursos da Provincia; e este tem sido o nosso principal defeito na verificação das obras de que prezamos, entendendo ou que as não devemos possuir, ou que he necessario tel-as magnificas e sumptuosas.

O misero lavrador prescindiria de tantas provas de civilisação, se lhes dessemos os commodos de um transito facil ainda que menos bello: nesta conformidade fazendo orçar em pouco mais de 6 contos de réis uma ponte de madeira para o indicado lugar, para a promover nomeei uma commissão de Proprietarios distinctos o Dr. Luiz Barbalho Muniz Fiuza Barreto, o Coronel Antonio da Costa Pinto, e o cidadão José de Bittencourt Beranguer Cesar, á qual mandei entregar logo metade da quantia orçada, esperando que os nomeados supprão a outra metade com os seus recursos particulares, e com os que podem alcançar de outros cidadãos desejosos de concorrer para esta obra ou pelo interesse immediato que d'ella colhem, ou pelo patriotismo que lhes aconselha a prosperidade da terra em que habitão.

Duas outras pontes de menor custo, posto que de grande transito, no rio-Serge-merim, e no riacho-Teixeira mandei reparar, se não fazer de novo, dando apenas a quantia de 800 \$ rs, para este fim ao Engenheiro Antonio Salustiano Antunes, que tambem está encarregado da construcção da anterior ponte de Pojuca, e officiendo a diversos proprietarios vizinhos para o coadjuvarem n'essas outras construcções; e com prazer vos posso asseverar que de todos recebi favoravel resposta, tendo alguns feito desde logo entrega ao sobredito Engenheiro das quantias que offertáraõ.

Ainda não tive occasião de verificar pessoalmente quaes sejam as obras de maior necessidade para os dois municipios da Comarca; porém nella tendo tido a fortuna de ascer, estou nas circumstancias de formar um juizo approximado sobre as reclamações que de continuo recebo das respectivas Camaras e Autoridades. A mais urgente precisão da população de Santo Amaro he sem duvida a de uma fonte para a suprir de agoa potavel, que hoje a pobreza tira do rio algum tanto immundo que banha e atravessa a Cidade, e os ricos a vão buscar em lugares muito distantes e incommodos. Esta circumstancia unida á humidade do terreno onde a Cidade está edificada e que a rodea, não tendo as ruas o declive necessario para o esgôto das agoas, nem calçadas que evitem as lamas proprias do terreno massapê do local, torna insalubre a povoação onde o numero dos mortos he superior ao de sepulturas que offerecem as Igrejas, deduzindo-se d'aqui igualmente a necessidade da construcção de um Cemeterio.

Diz a Camara Municipal que á todos estes motivos de peste e de corrupção accresce ainda a falta de um sitio proprio para a matança do gado, que hoje tem lugar no an-

tigo Curral, do qual somente existem os vestígios, e que ora se acha demasiadamente proximo da praça principal da Cidade.

Figurão tambem nos diversos orçamentos da Provincia as sempre reclamadas e urgentissimas obras das estradas do Pê-leve, e do Calolê com a ponte deste nome. Só poderá comprehender a justiça de taes reclamações quem tiver a infelicidade de transitar pelos indicados lugares na estação invernosa; e tenho intenção, quanto for possivel e compativel com o estado dos cofres, se assim o pensardes igualmente, de beneficiar emfim o rico Municipio de Santo Amaro com estas tão indispensaveis quanto sempre pedidas obras.

A ponte do Rio Pericuára que recommenda a Lei do orçamento vigente, em breve será levada á execução, esperando somente verificar uma circumstancia accidental, dada a qual poderei obter a construcção da ponte com auxilio particular necessario á vista de tantas obras á que tem de acudir o Governo.

Uma outra foi mandada construir por arrematação em tempo de meos Antecessores sobre o Rio Subahé, para communicação das duas partes da cidade, da qual he arrematante o collector Luiz Joaquim de Magalhães e Castro. Consta-me que a obra não está acabada, e mesmo se diz que sua construcção não he a melhor; bem como se torna ainda preciso para q' a ponte possa prestar-se ao transito, fazerem-se as cabeceiras que formem sua junção com as duas margens, falta esta que não sei como poderia ter escapado aos autores da planta. Tencionando visitar aquelles lugares, nessa occasião procurarei informar-mo de todas as occurrencias, e deliberarei o que for mais conveniente para que o publico se utilise da despesa feita.

Muitas são as necessidades do Municipio de S. Francisco, cuja sede, a Villa do mesmo nome, tem diminuido consideravelmente em proporção da prosperidade crescente da Cidade anteriormente mencionada, concorrendo igualmente para o seu atraso o que he de vantagem para todo o Municipio, isto he, a abundancia dos portos e de pequenos rios navegaveis que dispensão o seo intermedio para o commercio do interior. As más estradas, que a beirão, concorrem para sua decadencia. Se convierdes, Senhores, procurarei minorar os males que tambem soffre o Municipio de S. Francisco, cujos pequenos riachos assoberbados na estação invernosa o tornão intransitavel, além dos seus lamaçoes que se podem bem comparar com os que rodeão a Cidade de Santo Amaro.

Projecto mandar brevemente construir, com a conjuvação de ricos e benemeritos Proprietarios, algumas pontes no Termo de S. Francisco, as quaes não demandando sommas consideraveis prestarão com tudo immensas vantagens ao transito publico. Entraõ neste numero as seguintes;

- „ No rio Jacuipé, passagem do Alcobaça.
- „ No rio Joannes, na passagem do engenho Cabaxi. A lei do orçamento vigente recommenda estas duas obras.
- „ No riacho — Rolão — passagem do Engenho Natiba.
- „ No riacho — Fagão — Estrada de Paramirim.
- „ No riacho — Giarí — no Engenho deste nome.
- „ No de — Buranhem — no Engenho da Gramma.
- „ Duas nos riachos — Beijú, — o Apicum.

„ No rio Jacuípe, Engenho—Fazenda do Meio; e no rio Fundo, no mesmo sítio, convem da mesma sorte promover o melhoramento da Estrada — Mata das Muendas.

Muitas outras obras são reclamadas, porém convem por ora limitar-me á estas; e espero poder concluir-as mediante o concurso poderoso dos particulares, e o zelo das Comissões que hei de nomear, cujos membros n'um tempo de paz, qual a de que felizmente goza o Brasil, não podem offerecer ao Imperador maiores provas de sua dedicação.

Terminarei este já muito longo artigo communicando-vos que achei montada a Administração de obras Publicas em um ponto, cujas despesas deverião muito exceder os 22:400 \$ rs. decretados na Lei de orçamento vigente; e apesar de algumas reduções que fiz não foi possível ainda harmonizar a despesa com a autorização decretada. Grandes são as difficuldades que se appresentão ao Governo quando procura reduzir despesas de pessoal, e vê-se forçado á despedir do serviço individuos que outros meios não possuem para alimentarem suas familias: uma demissão por mais justificada he apprezentada como preseguição; e o Administrador prudente hesita no desempenho de suas mais puras intenções. A Província paga ainda serviços que não recebe.

A Junta administrativa de obras Publicas deve soffrer alguma redução e reforma; o seu pessoal e sua despesa não estão em harmonia com as poucas sommas de que a Província pode dispor para suas obras. Devo tambem insistir nas idéas apresentadas por meu Antecessor sobre a Legislação que temos para a desapropriação, referindo-me completamente á maneira por que elle se exprimira em seu relatório.

BARCA DE PILÃO ARCADE.

Um de meus Antecessores com a melhor intenção mandou em Pilão Arcade fabricar duas Barcas de passagem para collocar em dois diversos pontos do rio de S. Francisco, facilitando assim a communicação entre as suas duas margens. O resultado desta medida foi haver o governo despendido até hoje a somma de 9:611 \$ 393 rs., além da divida de 229 \$ rs. já reconhecida, e de outras que o serão em consequencia de reclamações, e cujos credores se habilitão. Desta despesa nenhum proveito tem recolhido a Província, e apenas me aventuro avaliar os restos existentes em alguns poucos centos de mil rs.; se se tivesse adoptado o expediente da arrematação, talvez as barcas podessem ser collocadas nos lugares proprios com o dispendio de tres contos de reis pouco mais ou menos; e se não fossem tão bem acabadas como as que o governo projectára enviando para aquelles lugares constructores e objectos proprios, seriam comtudo sufficientes para o serviço á que erão destinadas, não succedendo como hoje acontece que a Província, ficou sem as barcas, e sem o dinheiro, atraz de uma perfeição dispensavel.

ESTRADA DO JOAZEIRO.

A Junta da Lavoura possuida de patriotismo, e do louvavel desejo de levar esta Província á um estado de grandesa e de prosperidade que lhe proporciona sua feliz posi-

ção, tem discutido, projectado e representado acerca da conveniencia de uma estrada de ferro até as margens do rio de S. Francisco no sitio do Joazeiro, ponto daquelle rio o mais proximo desta Cidade, e que dista cerca de 80 legoas. Na verdade se conseguissemos realiazar uma obra de tal magnitude, brilhante seria o futuro da Provincia, e felizes as populações que nas extensas e fertéis margens do rio de S. Francisco habilitão, as quaes deverião ter um progresso rapido e incalculavel. Ao Governo Imperial tem a mesma Junta enviado sua representação sobre este objecto, porem os euorões sacrificios e as immensas despezas, que exige uma empresa tão colossal, julgo não serem ainda proporcionaes ou aos recursos da Provincia, ou aquelles de que pode a Assembleia Geral dispor no meio dos embaraços financeiros do Paiz; como porem não possa deixar de ser julgada geral esta empresa proveitosa á muitas Provincias contraes, que poderião transportar os seus productos e fazer todo o commercio pelas agoas do indicado rio, logo que realisada fosse a projectada estrada, cumpre que procuremos obter d'Assemblea Geral uma consignação annual de 80 á cem contos de rs. para o melhoramento em uns lugares e abertura em outros da estrada que desta Cidade vai ao Joazeiro, proporcionando-a ao transito de carros, sobre os quaes com muito mais vantagem do que sobre costas de animaes podem ser conduzidos os generos.

Segundo sou informado poucos são os lugares em que se fazem precisas para o desejado resultado obras de consideração, sendo porém de necessidade o construírem-se ranchos em certas distancias, fazerem-se pços para a estação das secas e ormarem-se estabelecimentos que facilitem a passagem dos comboes.

Á este estado de melhoramento poder-se-hia talvez conseguir para o futuro fazer succeder a desejada empresa da estrada de ferro, que sem duvida he a que pode só realisar o gráu de prosperidade que ambicionamos.

EMPRESAS DIVERSAS.

O Governo não pôde ainda dar execução a authorisação concedida no § 19 do art. 1.º da Lei n.º 344. mandando opportunamente examinar a utilidade, e mesmo a possibilidade das obras que no citado art. são mencionadas. Os recursos da Provincia, que mal chegam para certas pequenas obras de urgente necessidade, serião consumidos em taes exames para os quaes mesmo nos faltaõ Engenheiros habilitados. O Governo irá por tanto providenciando sobre este e outros objectos como as circumstancias o permittirem.

He minha opinião, Srs., que pouco a-liantarã a Provincia se todas as obras e empresas marcharem por conta do Cofre Publico; he o espirito de associação que deve ser promovido; he aos particulares e aos seus recursos que se deve principalmente entregar o progresso de nossa civilisação, cabendo ao Governo a honrosa tarefa de os dirigir e esclarecer.

Não possuímos, he verdade, grandes capitães accumulados em poucas mãos, cujos donos se possão encarregar de grandes empresas; porém tamhem não nos faltão pequenas mas numerosas accumulações, que se associando possão produzir importantes resultados; vós tendes uma prova da existencia d'estas pequenas accumulações nos estabelecimentos bancaes que ha pouco tempo se tem organizado nesta Cidade.

Pelo relatório da Caixa Economica datado de 6 de Maio do corrente anno comprehendeis que o fundo deste estabelecimento subia á mais de 2:200 000 rs.

O fundo da Caixa Commercial recentemente estabelecida aproxima-se de mil contos, vendo-se o estabelecimento obrigado á suspender a entrada das acções que em um mez excedeo trezentos contos, por não ter sua Direcção podido obter descontos seguros que absorvessem a concorrência de tantos capitães.

O Banco Commercial que conta pouco tempo de existencia já tem elevado seus fundos á mais de 3 mil contos.

Vê-se pois que as associações industriaes não se organisão entre nós porque para ellas faltam capitães, e sim porque taes empresas não são por nossos concidadãos ainda bem comprehendidas e avaliadas. Os possuidores de pequenos fundos não ousão arriscal-os em emprego d'um resultado incerto e desconhecido; suas reservas constituem por assim dizer sua unica riqueza.

Nestas circumstancias julgo que uma medida Legislativa, que autorisasse o Governo da Provincia a garantir á taes empreendedores os lucros de suas empresas até o maximo de oito por cento, arrancando-os desta incerteza, os animaria á dar direcção mais vantajosa ás suas accumulações, tirando-as da inacção em que se conservão muitas vezes por falta de certeza de lucro, ou pelo receio de perda.

Não he minha opinião porém, que esta garantia se dê á toda e qualquer empresa ou mal combinada, ou de mero capricho de seus autores; mas deve comprehender aquellas obras de manifesta utilidade e vantagens para a agricultura e industria da Provincia, e com especialidade para melhorar as vias de communicação. Não hesito em dizer-vos que prefiro este expediente ao dos empréstimos á que tem recorrido outras Provincias para realisar seus melhoramentos; porque além de não julgar prudente encetar este perigoso meio de consumir de antemão as rendas dos annos futuros, não posso deixar de reconhecer que as obras administradas pelos Governos se tornão mais despendiosas, o menos bem calculadas suas vantagens e conveniências.

Se o Governo Provincial quizer effectuar obras no valor de mil contos, ou será preciso que as realise com seus recursos ordinarios durante muitos annos, ou que recorra aos meios do empréstimo para as conseguir desde logo; e neste caso, além de encetar o expediente perigoso de consumir com anticipação suas rendas, tem de apresentar-se com a dependencia de quem solicita um empréstimo, sujeitando seu credito á discussão e ao jôgo dos perturbadores publicos.

O contrario deveria succeder na hypothese que figuro, de garantir a Provincia aos diversos empreendedores de obras, no valor figurado de mil contos, os lucros que mencionei; porque neste caso não só a posição do Governo he mais vantajosa pois que figura de protector, mas tambem nenhuma probabilidade ha de que todas as empresas, aliás discutidas e avaliadas pelo Governo, tenham de soffrer grandes prejuizos, e por este motivo tomando um termo medio, quando penso que os sacrificios dos cofres publicos não excederão de 40 contos, não receio enganar-me: e julgo que bem compensado ficaria semelhante sacrificio com as vantagens que a Provincia deveria colher do emprego bem calculado de tão avultadas sommas, ou de outras superiores para os melhoramentos de seu material, que trarião tambem com-

sigo um accrescimento de renda. Reflecti pois, Senhores, sobre este ponto, e resolvi o quê vossa sabedoria indicar como melhor e mais vantajoso.

ASSOCIAÇÕES FABRIS.

Não podemos por ora aspirar á grandes progressos neste genero de industria, porém tambem não devemos renunciar o emprego de alguns esforços para melhorar nossa posição toda dependente do Estrangeiro: os nossos ensaios podem ser bem applicados ao fabrico de certos objectos para que temos a materia prima, e que não exijão uma grande perfeição e conhecimentos superiores, principalmente quando os productos sejam de geral consummo, e satisfacção as mais urgentes necessidades de nossa população. Nestas circumstancias se achão as fabricas de tecidos de algodão que vão sendo estabelecidas na Provincia, e cujos productos por sua qualidade e barateza vão já subministrando o necessario vestiario aos escravos, e mesmo á parte menos abastada de nossa população livre.

FABRICA DO QUEIMADO.

Este estabelecimento que se acha hoje collocado no sitio do Queimado e de que são proprietarios Monteiro, Espinheira Junior & C.^a começou em pequena escala no anno de 1842, e tem sempre marchado em progressivo augmento, á ponto de ter actualmente proporções para fabricar diariamente mil varas de panno de algodão, não realisando com tudo desde já este resultado em rasão de falta d'agoa que move o seu machinismo, esperando os seus proprietarios a proxima chegada de uma machina de vapor com a qual pretendem trabalhar simultanea, ou separada da roda d'agoa. A actual producção diaria desta fabrica he de mais de 400 varas de pano e com libras de fio: estes objectos tem um rapido e prompto consummo, não podendo seus proprietarios satisfazer a todos os pedidos.

FABRICA DA CONCEIÇÃO.

São proprietarios d'este estabelecimento de fiar e lecer algodão Domingos José d'Amorim, e Domingos Gomes Ferreira. He uma antiga fabrica que trabalhou em proporções menores nos annos de 1835 á 1837, quando por occasião das desordens publicas soffreu consideravel damno, obrigado o seu unico proprietario o 1.^o no meado á se associar com o 2.^o para seu novo desenvolvimento. Actualmente se está assentando um machinismo no engenho da Conceição para trabalharem 1.200 fusos, o que terá lugar, segundo me informão, dentro em 60 dias.

FABRICA DE VALENÇA.

Tive occasião de visitar este magnifico e importante estabelecimento, de que são proprietarios Antonio Pedrozo de Albuquerque, Antonio Francisco de Lacerda, e o Americano J. Guillmer, onde existem já empregados pera mais de 150 Brasileiros livres de ambos os sexos, e todos de 25 annos para baixo, sendo a maior parte de idade muito menor. A fabrica está edificada á margem do rio Una menos de meia legoa acima da Villa de Valença na 2.^a caxoeira do mesmo rio, que tendo ali oito

pelotas de pancada natural, foi levantada à altura do 28 por uma presa que atravessa todo este grande rio, e aproveita toda a força de suas agoas. Diz o seu Engenheiro que no tempo de maior seca pode ter a força de 300 cavallos sufficiente para fazer andar o machinismo de seis fabricas iguaes à existente, fazendo mover cada uma 4 mil fusos. Este rio tem a vantagem de não secar muito, e de não estar sujeito à grandes enchentes, sendo por conseguinte muito proprio para estabelecimentos d'esta qualidade. A fabrica está montada por ora com 2.084 fusos, 50 cardas, um afolador, dois batedores, 50 teares, e as competentes machinas preparatorias; faz duas mil varas de pano por dia, e augmenta gradualmente, podendo calcular-se que chegue à 2.400, para o que só depende de maior destreza dos operarios. O pano tecido peza pouco mais ou menos 10 onças cada vara, e o algodão quebra na operação das machinas 17 por cento; d'elle se gasta por ora diariamente 45 arrobas; a maior parte d'este algodão vem da Provincia das Alagoas, não porque seja melhor do que esta Provincia produz, mas informa o Director da fabrica que o nosso he no geral mal colhido e mal amanhado, resultando do seu mau tratamento uma differença de 3 à 7 por cento à baixo do da Provincia vizinha, sabendo além disto a fazenda mais trigueira e menos agradável à vista.

O algodão porém que fabricão alguns fazendeiros da Imperial Villa da Victoria he reputado mesmo superior ao das Alagoas, e espera o Director da fabrica que melhor se tornará com as machinas que elle pretende para ali enviar, bem como para outros lugares da Provincia, com as quaes os fazendeiros não só snavi-sarão o trabalho, como também poderão limpar com mais perfeição a rama, sendo facil o transporte de taes machinas cujas peças mais pesadas não exceedem de meia arroba. A maior parte das pessoas do sexo feminino que trabalham actualmente nesta fabrica são tiradas das classes menos abastadas, e algumas mesmo da mais extrema miseria: excede o seu numero à 70. Ali aprendem a ler, escrever, a dançar, e a musica; o Director tem achado nellas muita aptidão e habilidade à ponto de se poder dispensar a presença das mestras Estrangeiras contractadas para lhes ensinar os misteres da fabrica. Os rapazes são principalmente tirados do Seminario dos Orfãos d'esta Cidade, e tem desenvolvido habilidade bastante na theoria e pratica do trabalho à que se applicão. Ao entrarem, diz o seu Director, são pela maior parte preguiçosos e insubordinados, porém com o tempo se tornão bons, e podem ser favoravelmente comparados aos melhores da Europa. Aprendem o que acima disse que se ensina as meninas, para que uns e outros estejam sempre occupados. Trabalhão desde o amanhecer até 7 e 1/2 da noite, tendo 20 minutos para almoço, meia hora para jantar, e igual espaço para a ceia; occupão-se depois até mais de 10 horas com suas lições e entretenimentos. Nos Domingos passeião e divertem-se; e apesar de ambos os sexos se acharem confundidos nestes lugares publicos ainda não se deo um exemplo de offensa à moral.

Os proprietarios da fabrica tem adoptado o expediente de proteger annualmente, e no anniversario de sua installação, certo numero de casamentos entre os operarios, que passão a viver separadamente em casas proximas.

Não passarei adiante sem mencionar as proprias palavras escritas pelo respeitavel Americano João Monteiro Carçon, fundador e Director da fabrica de que estou tratando: A aptidão, diz elle, dos operarios Brasileiros para chegarem em seus trabalhos ao

grau de perfeição dos Ingiezes e Nort'-Americanos não pôde ser duvidosa, mostra-nos a experiencia que o povo do Brasil das classes livre e pobre he muito proprio para a vida manufactureira: e ha sem duvida nesta Comarca (Valença) gente bastante para mais cinco fabricas, sem prejudicar a lavoura, ou algum outro ramo de industria, sendo antes um allivio para os Paes pobres, e um asilo para os orfaos e desamparados. Uma moça na fabrica trabalha para sustentar-se e vestir-se, o que orça em 500 rs. diarios; e procura exceder sua tarefa para ganhar um excesso, no que lucrão algumas para mais de 8 000 reis por mez.

Ao principio antes de ser conhecida a qualidade das fazendas da fabrica havia as vezes demora na vendagem, hoje porém não ha o menor receio de sua saída prompta; e chega até haver encomenda para 3 mezes de serviço.

Espera-se que brevemente os benemeritos proprietarios da fabrica de Valença fação nella trabalhar 3 mil fuzos, para o que tem todas as proporções; e quando esta circumstancia se verificar o estabelecimento não poderá importar em menos de 400 contos, entrando os fundos indispensaveis para o seu giro; e isto porque os seus productos tem prompta saída.

Não deixarei as margens do Uva sem mencionar um outro estabelecimento importante que entre o anterior e Valença, e na sua primeira cachoeira tem estabelecido os Irmãos—Madureiras—para serrar madeiras.

A mesma machina movida por uma grande força d'agua faz trabalhar uma folha que serra lajeas de vinhatico, potumujú, cedro, oiti, e outras de 40 e 50 palmos de comprimento, dois, tres e quatro de largura, de que tira diariamente 25 e mais fios avaliados a 1 00 rs; e ao mesmo tempo move outra serra de sete folhas que aprompta 9 e 10 duzias de taboas de louro ou caixaria; e mais uma machina de aparelhar taboado, a qual tem a dupla vantagem de dispensar o trabalho dos carpinas, e d'evitar a demora que ha ordinariamente no preparo das taboas para qualquer obra. O mesmo Engenheiro Coronel Carçon, a cuja direcção deve-se esta importante serraria, projecta de accordo com os proprietarios pôr no mesmo pavimento mais duas serras que trabalhem orisontalmente com a mesma força das outras e movidas pelo proprio machinismo.

COMPANHIA DOS VAPORES.

Já vos foi communicado por meo Antecessor o contracto feito com a Companhia — Bomfim — para a navegação por vapor entre esta Capital e diversas Villas do Recôncavo, em virtude da Lei n.º 285. Actualmente se achão apenas estabelecidas as linhas de Santo Amaro e de Cachoeira, e nellas empregados os vapores Bomfim, e Catharina Paraguassú; esperando a mesma companhia poder estabelecer todas as linhas por todo este mez, concluido o concerto do vapor — Bahia. —

Com immensas difficuldades tem lutado a Associação que enviou á Inglaterra um de seus socios para a compra de dois vapores, e de caldeiras e mais objectos necessarios para o reparo dos dois outros aqui existentes, que se reconstruão com madeiras do pais na ribeira de Itapagipe. A primeira das duas barcas novamente compradas, com o carregamento de objectos que conduzia para a Companhia, perdeu-se na viagem para este por-

to; e a 2.^a antes d'aquí chegar soffreu grandes temporaes, duas arribadas, e uma terceira à Serra Leão, precisando logo depois de sua chegada de fabrico, no qual não pequenas quantias foram despendidas.

Sem duvida a empresa mereco toda a vossa prolocção; a sorte da anterior Companhia de vapores, e os sacrificios que a actual tem feito provão exuberantemente que por ora sem o auxilio da Provincia a Companhia não poderá subsistir; entretanto não he justo que a Bahia perca as vantagens de uma tal navegação, depois de ter dellas gosado, sendo a unica que poderá tirar as Comarcas do Sul do atraso em que se achão. Não concluirei este artigo sem diser-vos que o Governo da Provincia tem encontrado na Directoria da Companhia toda boa vontade, e mesmo dedicação em prestar-se ainda com sacrificios à toda a especie de serviço publico compativel com o destino d'esta associação.

ESTATISTICA.

Podemos dizer, Srs, que tudo he incerto entre nós neste ramo de conhecimentos, alias indispensavel ao Governo de um Paiz. Desde muito tempo se trabalha por conhecer o n.º de nossa população, e a proporção que se dá entre escravos e livres; porém as difficuldades são quasi insuperaveis para obter-se um resultado que se aproxime da realidade, sendo a principal destas a instabilidade dos Governos. O meu Antecessor lembrou algumas providencias acerca d'este importante objecto, e apresentou-vos um quadro da população livre de 14 Municipios, inclusive o da Capital. Não ousei contestar a exactidão d'este quadro, porém julgo-o muito abaixo do numero real da população dos referidos 14 Municipios; e este erro sempre será inseparavel de todos os nossos calculos que se basearem sobre informações officiaes das autoridades locais com os meios e dados que ellas hoje possuem. Como vos tem sido já communicadas informações parciaes acerca de uma parte da população da Provincia, não quero deixar de offercer-vos o trabalho que a este Governo remetteo o Juiz de Direito da Comarca de Valença, contendo o numero de habitantes dos 5 Municipios de que he composta, com a distincção do sexo, condição, cor e nacionalidade, no qual avalia o dito Juiz em 30 mil os habitantes de sua Comarca, pertencendo destes apenas um sexto à condição escrava; proporção esta que he ainda mais favoravel à condição livre, tanto nas Comarcas mais ao Sul, como nas do interior da Provincia.

Defeituosissimas são igualmente nossas divisões Judiciarias e Ecclesiasticas. Comarcas temos nós, como seão as de Itapicurú, Rio de Contas, Urubú e outras, nas quaes, por sua extensão e n.º de Conselhos de Jurados que comprehendem, se torna quasi impossivel à um Juiz de Direito cumprir o preceito da Lei, fazendo as duas Sessões annuaes. O Itapicurú comprehende sete Villas e 6 termos de Jurados. O Juiz de Direito que cumprir exactamente o seu dever em taes Comarcas deve andar annualmente para mais de 400 legoas de pessimos e quasi intrasitaveis caminhos, não sendo possivel fazel-o com o diminuto ordenado de dois contos do rs., principalmente se tiver familia, como convém que tenha todo Magistrado. He por tanto de absoluta necessidade para a boa administração da Justiça, que uma nova divisão de Comarcas se forme na Provincia, creando-se algumas, e alterando outras.

Muito maiores inconvenientes encontro na divisão das Freguezias, e se não ousa solicitar o augmento do seu numero porque conheço os poucos recursos dos Cofres Publicos, e o pequeno numero dos Sacerdotes habilitados, devo com tudo ser franco em diser-vos, que uma boa parte de nossa população está privada de todos os occurros da Religião. Seria extremamente difficil á um Parocho zeloso distribuir o pasto espirital a 6, 7, 10, e mais milhares de parochianos collocados em um circulo de cinco ou seis legoas de communicação facil; quasi impossivel julgo que será para o mesmo Pastor subministrar os soccorros espirituacs á um mesmo numero de ovelhas n'um circulo de doze, vinte, e mais legoas, cujos habitantes apenas se conhecem e difficilmente se communicão.

No que toca á Religião, Senhores, os povos do interior de nossa Provincia, como os de todas as outras do Imperio com pequenas differenças vivem entregues á si proprios; d'estas circumstancias, d'absoluta falta de instrucção, e da quasi nenhuma acção que a Authoridade tem sobre homens assim disseminados e no isolamento, resultão os crimes que tanto a Sociedade deplora, prevalecendo sobre suas Leis a força individual e os recursos de familia. Pela Secretaria do Governo vos serão communicadas todas as representações que á respeito de divisões Judiciaria e Ecclesiastica chegarem ao conhecimento d'esta Presidencia.

COMMERCIO, NAVEGAÇÃO, E AGRICULTURA.

Nossa exportação tem alguma cousa soffrido nestes ultimos tempos como se demonstra em lugar proprio, concorrendo poderosamente para isso as desordens que se tem succedido na Europa; he de esperar porém que em breve tempo nossas produções encontrem ali menos restricções no seu consummo pela franquesa dos dois grandes mercados, da Inglaterra e da França, que hoje ainda lhes estão fechados. O que he indubitavel e nos deve encher de esperanza, he que a nossa producção não diminua antes augmenta na sua totalidade, progredindo em alguns artigos em compensação de outros que representam diminuir, como succede com o fumo de corda que pela maior parte se consumia na Costa d'Africa, e do qual hoje tendo diminuido a exportação se reproduz esta com grande vantagem no fabrico dos charutos, industria que actualmente sustenta muitas mil pessoas, principalmente no Municipio da Cachoeira, de cujo producto se exporta já uma consideravel parte.

A producção do Café, e a exportação de madeiras tem tambem muito augmentado.

Do mappa que vos será enviado pela Secretaria, e fornecido pelo Inspector d'Alfandega, colhereis os necessarios esclarecimentos sobre á importação da Provincia de 1845 á 1848; e das embarcações entradas no mesmo espaço de tempo com o numero total de suas toneladas. Diz aquelle Funcionario Publico que o Commercio interno com as de mais Provincias á olhos vistos cresce de dia em dia, tanto no que respeita aos valores importados, como, o que he uma consequencia, na navegação indispensavel ao seu trafico. Assevera elle que no anno de 1841 á 1842 empregarão-se na cabotagem dos generos Estrangeiros de Provincia á Provincia 55 embarcações com a lotação de 17,329 toneladas; e que de 1846 em diante este numero tem duplicado.

Além de 111 embarcações que no anno financeiro de 1847 à 1848 fizeram este commercio, entrarão mais neste porto 480 embarcações Nacionais de simples cabotagem carregadas de productos do Imperio, comprehendidas neste numero 84 vindas do Rio Grande do Sul, trazendo além de outros generos 666:480 arrobas de carne de charquo. Dos portos desta Provincia ao Sul e ao Norte da barra o numero dos barcos menores entrados se elevou à 1.411, conduzindo pela maior parte madeiras, cacaes, asucar e fumo. Por um mappa do numero de barcos que navegação da Comarca de Valença, e fornecido pelo já mencionado Juiz de Direito se vê que só esta Comarca possui 121 Embarcações com as denominações de—Hiatés—Lanchões — Barcos— e Lanchas,— tendo sido construidas 15 no anno passado, e estando actualmente em construção 16.

Quanto ao Commercio directo com o Estrangeiro actualmente existe alguma de-sanimação; porém sendo assás conhecidas as causas desta, he de esperar que cessadas ellas, o que não depende de nós, continuem o vigor e progresso constantes que, segundo diz o Inspector d'Alfandega na conformidade dos dados estatisticos desta Repartição, demonstrão um continuado augmento deste commercio pela somma dos valores importados desde 1840 até 1847. A importação, continúa elle, que no ultimo triennio d'antiga tarifa de 1841 à 1844 somou em rs. 25,600:000 $\varnothing$ e produziu uma renda de 5.218:876 $\varnothing$ 000 rs. subio no de 1845 à 1848 da nova tarifa à réis 33.496:000 $\varnothing$ 000 produzindo 9.348:750 $\varnothing$ rs., apesar de entrar neste triennio o semestre de Janeiro à Junho de 1848 sobre o qual já muito influirão as desordens da Europa, tendo tambem precedentemente experimentado a praça de Londres uma notavel crise, pelas quebras que produzirão as largas especulações dos cereaes: e por isso diz o mesmo Inspector não ser de admirar que d'então para cá se conheça na Provincia uma sensível diminuição de direitos de importação; mas que elle espera ver esta reanimada, attendendo à que a paz da Provincia esta no seu entender consolidada.

SECRETARIA DO GOVERNO.

Julgo com o meo Antecessor necessario um novo Regimento para esta Repartição, afim de que a Presidencia mais desembaraçada e sem prejuizo do expediente ordinario que he consideravel, possa dedicar-se à trabalhos extraordinarios que fação progredir a Provincia nos melhoramentos de que tanto carece. O pessoal existente não he demasiado, e se alguns Empregados trabalharem pouco, não será porque à Secretaria faltar objectos em que se occupem; porém sim porque não se aproveita tudo quanto seus archivos podem offerecer para trabalhos muito importantes.

Não he possivel por ora dispensar a coadjuvação dos praticantes ou diaristas, e em certas occasiões, como succede actualmente, ha não pequena falta de Empregados para o simples expediente, no qual de ordinario se trabalha sete horas diariamente.

A commissão encarregada da reorganisação do Archivo continúa em seus trabalhos, que durarão ainda por algum tempo.

Terminarei esta parte pedindo, como o meu Antecessor, mais um Continuo para esta Repartição.

FAZENDA PROVINCIAL.

Se me não cabe a satisfação de annunciar-vos que o estado financeiro da Provincia he o mais prospero possível, espero todavia que reconhecereis, pelo exame dos balanços ministrados pela Thesouraria, á par das mais indagações á que procederdes sobre as operações d'aquella Repartição, que não teremos razão senão para congratular-nos pelo aspecto um pouco desassombrado, que offerecem por ora as nossas finanças livres já em parte da crise com que as parecia ameaçar a lei do orçamento n.º 344 de 5 d'Agosto do anno passado. Felizmente todos os empenhos mais sagrados do Cofre Provincial foram pontualmente satisfeitos; nenhum credor se pôde razoavelmente queixar de demora nos pagamentos; e as mais urgentes necessidades do publico serviço não tiveram de padecer á mingua de recursos pecuniarios.

Mas o Governo sente a necessidade de explicar-vos como pôde elle chegar á esta soffrivel situação financial, que com quanto pouco duravel parecerá talvez um phenomeno á quem reflectir, por um lado, na avultada cifra de 880:597 ₧ 671 de despesa decretada pela lei n.º 344, á que devia occorrer uma receita orçada em rs. 701:247 ₧ 171 (incluido já o suprimto de rs. 53:940 ₧ 000 do Cofre Geral, que aliás findou em Novembro, e só produziu por tanto 22:475 ₧ 000 reis) e por outro lado na previsão ajuizada, que desde o começo do anno financeiro traria ao executor d'essa lei as mais serias apprehensões sobre o desfalque de nossa principal renda—a dos direitos d'exportação—, attento o abalo de todas as relações commerciaes, cujos effeitos se prolongarão á medida que se adiasse a tão desejada paz geral da Europa.

Essa explicação me he tanto mais satisfactorio dal-a, quanto entre as causas á que se deve attribuir o exposto estado da Fazenda Provincial, menos máo do que ainda podia ser, figura mui secundariamente o concurso do Governo mediante as providencias que dera para o augmento da receita e para a redução da despesa de um modo compativel com os encargos á que tinha necessariamente de acudir. He sim ao espirito sensato de nossa população, incapaz de ser desviada de seus habitos de paz e de trabalho, que principalmente se deve a vantagem de não nos desfallecerem de um modo sensivel as fontes da renda publica, que derivão da agricultura, do commercio, e da industria. E he ainda á natureza dos principaes generos de producção do paiz, destinados á satisfação de necessidades mais naturaes que facticias da vida humana, que nos cumpre em grande parte agradecer a sorte menos desfavoravel de nossa exportação, que apesar de alguma diminuição nos preços dos generos (consequencia infallivel do estremecimento do mundo commercial, influido pelas phases da agitação politica) ter-nos-hia assegurado uma renda mais avantajada do que a que se tem arrecadado, se infelizmente a safra do assucar, primeiro ramo da riqueza da Provincia, não fosse uma das mais mesquinhas que temos tido, á ponto de que entrando nos Trapiches em o decurso do anno financeiro de 1847 á 1848—48:322 caixas, só entrarão nos 9 mezes seguintes,—de Julho de 1848 á Março de 1849, 27:534; podendo-se por tanto considerar a producção annual d'este Genero uma quarta parte menor do que a do anno antecedente.

Logo que comeei á administrar esta Provincia sendo um de meos primeiros cuidados conhecer á fundo tudo o que respeitava á marcha e direcção da Fazenda Publica, tive de sustentar a nomeação de Inspector da Thesouraria Provincial que estava sus-

penso, e que recahira em pessoa digna de plena confiança. As forças do Cofre Provincial estão então amortecidas: as caixas do exercício de 1847 à 1848, e a do novo anno financeiro achavão-se não só esgotadas senão alcançadas; o havia sahido da caixa de depozitos e cauções mais de 30:000 \$ 000 réis; a arrecadação não prometia ser abundante; algumas despesas urgião; e era preciso por conseguinte conjurar o crescimento de tantas difficuldades.

Mandeí por isso que sem ordem ulterior do Governo se não fizessem outras despesas que não fossem de ordenados e vencimentos, attendendo-se assim de preferencia ao pessoal que tinha direito á pedir o que se lhe dá como alimentos. Pouco á pouco tomarão as cousas uma face mais benigna; e pude ir provendo á outras necessidades da publica administração, de modo que com uma severa economia, e com uma rigorosa fiscalisação foi marchando um pouco desafogada a Repartição Fiscal; nada havendo á recrear-se por ora quanto á satisfação d'aquellas despesas que não podem esperar; mas devendo-se de algum modo lamentar que se cerrem todas as esperanças de melhoramentos materiaes, quando tudo he absorvido pelo pessoal.

Do balanço da receita e da despesa do anno de 1847 à 1848 vereis, que tendo sido aquella orçada em réis 752:946 \$ 703 effectuou-se apenas na importancia de réis 682:751 \$ 573; e tendo sido esta decretada na importancia de réis 796:742 \$ 666, realizou-se na de rs. 758:472 \$ 330. Observareis porem lendo o minucioso e bem trabalhado relatorio do Inspector da Thesouraria (que forma uma das peças juntas) não ser prudente attender apenas á differença que houve para menos, quer na receita, quer na despesa, para sabordes se a execução da lei n.º 290 correspondeo ás vistas dos legisladores, quer na arrecadação da renda que esperavão, quer na natureza e importancia de cada despesa que desejavão ver realizada. Esse exame ser-vos-há de summa utilidade para vossos trabalhos futuros, visto como reconhecereis que, trasido todo o bello ideal da lei para o circulo definido e balisado da pratica, o deficit que houve (apesar de terem algumas consignações ficado intactas, e outras muitas só em parte despendidas) teria sido consideravelmente maior, se alguns ramos de receita não tivessem pro luzido muito mais do que o orçamento por causas meramente accidentaes, e que não podem prestar apoio á calculo algum seguro; sendo indubitavel que esse acrescimo, todo inesperado e eventual, de certos artigos de receita ao lado da redução em muitas despesas foi o que fez face ao forçozo excesso de varias consignações, e á diminuição consideravel no producto de algumas rendas que aliás se deverão presumir mais fieis ao orçamento; bastando citar, para exemplo, a dos 4 por % da exportação do assucar, que tendo sido orçada em réis 205:075 \$ 675, foi arrecadada tão somente na importancia de réis 160:104 \$ 801, apresentando por conseguinte uma differença de rs. 44:970 \$ 874 para menos.

Quanto á Lei n.º 344 que tem de reger até Dezembro do corrente anno, segundo o disposto no art. 19, vereis pelo citado relatorio e pelos balanços qual tem sido sua execução, assim na parte relativa á despesa como na que respeita á receita. Releva particularmente notar, sobre a despesa, que em virtude do disposto na ultima parte do § 3.º do art. 1.º da lei fiz cessar o trabalho da Commissão de liquidação de contas addida á Contadoria, poupando-se assim as gratificações que vencião os seus membros, e

passando aquelle trabalho á ficar á cargo dos Empregados effectivos da Repartição, A receita de anno tomada em sua totalidade aproximou-se á cifra do orçamento, e levou mesmo alguma vantagem sobre a arrecadação do anno antecedente; sendo esse resultado devido á algum augmento de imposição decretada pela Lei, e ás providencias dadas para a mais rapida cobrança e melhor fiscalização de certos impostos.

E pois he um dever dar-vos conta do bom ou máo exito produzido pelas novas disposições da Lei concernentes a receita, que alterarão o que se achava até então estabelecido.

A adopção dos Regulamentos Geraes de 16 d'Abril de 1842, e de 4 de Junho de 1845 na forma do disposto no art. 2.º § 1.º da lei, deve produzir importantes melhoramentos na arrecadação da decima urbana, que toma lugar entre as mais crescidas rendas da Provincia. Mas como a demarcação e o lançamento pelo novo sistema hão de ter lugar sómente em Janeiro vindouro, serão no anno de 1850 mais cabalmente reconhecidos os beneficios, que ao augmento da renda devem trazer aquellas disposições regulamentares.

Sendo o Governo autorizado pelo § 2.º do art. 2.º da Lei á dar um Regulamento para a fiscalização do imposto de 2\$500 rs. sobre cada rez morta para consummo, não julguei conveniente aproveitar-me por ora d'essa autorisação, por que entendi não parecer aquelle ramo de receita por falta de providencias e medidas acertadas que regulem sua cobrança, quando sufficientes são as do Regulamento Geral de 23 de Setembro de 1833, e do da Thesouraria Provincial de 29 de Setembro de 1845.

Como porém nas Freguezias suburbanas d'esta Cidade illudo-se sempre a vigilancia dos Exactores, e convenha outro sim observar em alguma nova pratica o que se possa proficuamente estabelecer á bom de uma efficaz repressão dos contraventores, que destros e atilados não perdem occasião de defraudar a Fazenda, proponho-vos a medida de fazer arrematar por um anno essa renda na Capital, mediante as cautellas convenientes, e servindo de base para a arrematação o termo medio do rendimento dos 3 ultimos annos com um augmento de dez por cento. A' verificar-se n'estes termos a arrematação, dá-se um importante ensaio que, prometendo diversas vantagens futuras, assegura á Fazenda desde já um lucro infallivel, tanto pelo que apura no anno com certeza e promptidão, como pela economia de braços, que occupados por ora na Estação em que aquelle imposto se cobra, reverterão á Thesouraria ou á Meza de Rendas, e permittirão o adiantamento de trabalhos atrazado, e mesmos a economia de alguns vencimentos.

Os casos de fraude, ou omissão, que prejudicavão a exacta cobrança dos direitos sobre a exportação de generos da Provincia, por serem estes levados á despacho como procedentes de outra Provincia, tem sido agora raras com a applicação da pena do n.º 1.º § 5.º do art. 2.º da Lei: e convém por tanto que continue á vigorar este meio repressivo.

Da mesma forma foi de palpavel utilidade a providencia do n.º 2.º do mesmo §, ajudada pelas do art. 10.º da Lei; bastando ter-se assim visto armado o executor contra as tentativas de defraudação, para que ninguem quizesse experimentar o effecto da pena.

Os novos direitos de 15 por cento do § 6.º do art. 2.º da Lei provarão bem na execução; derão já até Março um rendimento de perto de 50:000 \$ 000 réis; e to-

das as considerações sobre a natureza dos generos, em que elles recahem, inspirão a confiança de que sua arrecadação será sempre vantajada.

A alteração que fez a Lei no § 7.º do art. 2.º á respeito dos direitos sobre escravos despachados para fóra da Provincia, elevando-os á 15 000 rs. quanto aos escravos filhos do Paiz, e reduzindo-os á 5 000 rs. quanto aos Africanos, não correspondendo ás vistas da Assembléa, que persuadia-se de poder assim evitar a defraudação dos direitos á respeito dos ultimos, tornando modica a imposição para que fosse mais prudente pagar-a do que passar os escravos por alto.

Não havendo mudança sensivel nas remessas com despacho, resultou diminuir a arrecadação dos direitos: e após a lição d'esta experiencia não duvidareis restabelecer a imposição tal qual era, taxando-a em 10 000 rs. indistinctamente sobre todo e qualquer escravo despachado para fóra da Provincia.

A providencia do § 9.º do art.º 2.º da Lei sobre o exacto pagamento da meia siza de venda de escravos tem sido de manifesto proveito na pratica; porque os contractantes encarando o perigo de uma falsa declaração do preço convencionado, sujeitão-se sem repugnancia á moderada contribuição que lhes cumpre satisfazer.

Forão tambem de reconhecida vantagem para a celeridade da liquidação e cobrança dos sellos de heranças e legados as disposições de art.º 2.º § 10, e do art.º 6.º da Lei. Tendo sido orçado este imposto em rs. 14:558 497, já tinha dado até Março 44:165 912. Todavia he esta renda mui precaria; e não deve servir de regra para um calculo prudente de sua arrecadação futura o rendimento de um ou outro anno, em que acontece liquilarem-se e cobrarem-se 2 ou mais sellos de heranças riquissimas.

A imposição do § 12 do art.º 2.º da Lei, tornando-se extensiva aos alambiques que não vendem só por atacado, fica sendo gravosa á estas fabricas que já soffrem o imposto do § 13, e que carregão em parte com o do § 7.º: resulta d'ahi tentarem os fabricantes burlar a arrecadação pretendendo fazer crer que só vendem o seo genero por atacado, quando geralmente os alambiques vendem tambem á retalho. Presumo por tanto que a elevação da licença do § 13 á 30 000 réis, alliviadas as fabricas do imposto do § 12, conciliaria os interesses da Fazenda com os da producção que se não deve desalentar. Não ha sim razão alguma para que as providencias dos numeros 1.º e 2.º do § 12 não comprehendão a imposição do § 13.

A letra do § 14 do art.º 2.º da Lei offerece na execução uma duvida á respeito do imposto que devião pagar os Estrangeiros não favorecidos por Tratados; entendendo a Thesouraria que esse imposto continuava á ser o de 200 000 rs., segundo o espirito da Lei: e resolvendo eu que fosse o de 50 000 rs. em respeito á intelligência grammatical ou litteral da mesma Lei, que mandou positivamente cobrar tal imposto na conformidade do § 3.º do art. 5.º da Lei numero 27 de 19 de Junho de 1835 onde se diz, que pagarão esses Estrangeiros 50, e não 200 mil réis por cada taboleiro ou caixinha.

De conformidade com a disposição do art.º 4.º da Lei forão algumas Collectorias arrebatadas por um preço muito abaixo do orçamento.

A difficuldade em que se via a Repartição sem encontrar pessoas idoneas á quem confiasse de prompto a arrecadação, em muitos lugares inteiramente abandonada;

obrigou-me á mandar aceitar os lanços offercidos: accrescendo que a letra do citado art.º 4.º parecia impor como indispensavel a realisação das arrematações: que se não tinham podido fazer com os altos preços do orçamento.

Existem hoje 74 Collectorias, 69 arrematadas, 4 administradas, e uma que por falta de Collector deve estar zelada pelo Procurador da Camara na forma da Lei.

O sistema de arrematações continúa á provar bem pela segurança com que se tomão as fianças. Mas sendo sujeita a Fazenda á fazer as vezes um mau contracto de arrematação pelo facil contóio dos licitantes, deve estar ella sempre preparada para mandar cobrar os impostos por agentes seus onde assim lhe convenha, e todas as vezes que veja não os dever arrematar. Succede porém que sendo a commissão dos Exactores limitada ainda hoje aos 8 por cento marcados no art.º 6.º da Lei Provincial numero 27, não he absolutamente possivel achar um Collector e um Escrivão, que se prestem á servir bem com tão ridicula porcentagem dividida por ambos.

Lugares ha em que a mesquinhez da renda não pôde prometer ao Collector mais do que 8 ou dez mil réis por anno; e ainda na melhor Collectoria o Collector, todo dedicado á esse serviço, não fará mais do que 600 \$ ou 700 \$ 000 rs annuaes.

Lembra pois muito bem o Inspector da Thesouraria que a Commissão dos Empregados da Collectoria não deve ser uma e a mesma em todos os lugares, e sim cumpre que fique dependente de uma tabella feita pelo Governo com attenção á importancia dos impostos arrecadados em cada Collectoria, não excedendo com tudo a mesma commissão de 30 por cento divididos pelo Collector e pelo Escrivão. Da mesma forma convém que seja negocio inteiramente administrativo a designação do districto, ou extensão territorial de cada Collectoria, e tudo quanto segundo as necessidades occorrentes se entenda dever fazer, ou alterar á tal respeito.

Nada se tem ainda podido cobrar do imposto de 50 por cento sobre bilhetes de loterias de outros Paizes, e de outras Provincias, que n'esta se vendem. Apesar das rigorosas disposições regulamentares que ha para precaver o abuso; e sem embargo da vigilancia dos Fiscaes externos, um real não tem produzido nem promete produzir semelhante imposição, que por demais acaba de ser considerada pelo Conselho d'Estado como incompetentemente decretada por esta Assembléa, segundo me foi communicado por Aviso do Ministerio do Imperio de 22 de Novembro de 1848. Os referidos bilhetes continuão entretanto á se venderem occultamente; as loterias maiores da Provincia que se tinha assim em vista proteger, permanecem no mesmo estado de desanimo; e em conclusão não resta senão o pernicioso exemplo de uma Lei inexequivel que acostuma a população á vê-la constantemente esquecida ou postergada.

Dei um Regulamento com data de 21 de Fevereiro de 1849 para a arrecadação e fiscalisação dos impostos dos §§ 32, 35, e 36 do art.º 2.º da Lei.

Não ha razão para que se não espere um soffrivel rendimento por esse lado; só o imposto do § 35, que fôra orçado em 726 \$ 000 réis, e produzira no anno antecedente 12 \$ 000 rs. já deu nos 9 primeiros mezes do anno da Lei mais de 5:000 \$ 000 rs. Todavia somente de Janeiro vindouro em diante, com as medidas adoptadas para a maior regularidade dos arrolamentos, viraõ as vantagens mais sensiveis que deixa esperar o mesmo Regulamento.

Finalmente observarei que a renda do § 38 do art.º 2.º da Lei (cuja applicação he especial) experimentou algum augmento com a elevação do imposto ao duplo no caso de sabirem os cereaes para fóra da Provincia. E tem sido regularmente cumprida a ultima parte do mesmo § que poz essa renda debaixo da fiscalização da Thezouraria.

Dando-vos assim noticia do que desejariéis de preferencia saber sobre a receita, franqueio-vos no Relatorio do Chefe da Repartição Fiscal os mais minuciosos esclarecimentos a respeito da importancia de cada renda, e do tudo quanto se precorre conhecer em relação à sua arrecadação e fiscalização. Igualmente satisfaz esse trabalho ao conhecimento mais completo que se deseja ter da despesa, e ás indagações em que se tenha de entrar sobre tudo quanto respeito ao orçamento do anno vindouro.

Convido agora toda a vossa attenção para as operações que ficão a cargo da Thezouraria no semestre corrente; pois que tendo de se cumprir o art.º 19 da Lei deve aquella Repartição achar-se em serios embaraços por falta de promptos recursos com que possa acudir a despesa indeclinavel do mesmo semestre.

Quando no anno financeiro, que findou em o mez passado, se deve contar com a existencia de um deficit maior de 40:000 \$ 000 réis, por não ter chegado a receita para a despesa que se não pôde deixar de fazer, e que não obstante ficam ainda muito a quem da decretada; e quando por conseguinte fóra para desejar que no semestre additional começado em o 1.º d'este mez regurgitassem os meios de alcançar dinheiro que cobrisse esse deficit, e satisfizesse aos fortes dispendios do proprio semestre, eis q' vamo-nos achar empenhados em uma despesa certa de mais 370:000 \$ 000 réis (excluidas já as cifras respectivas á fabricas, congruas e guizamentos, á gratificação para o melhoramento do assucar, e á alguns pagamentos de divida, e de exercicios findos, que ficarão por fazer-se no anno) em quanto que não se pôde discretamente prever uma receita maior de 310:000 \$ 000 réis; resultando por tanto um deficit nunca menor de 60:000 \$ 000 réis, que unido as do anno findo excederá necessariamente de 100:000 \$ réis. Não he possivel dissimular esta difficuldade eminente; e de vossa parte está não descansar na actualidade alguma tanto serena, quando tão proxima se acha uma quadra annuviada, em que tantas contrariedades se accumulão sobre o transcendente serviço da Fazenda Publica a que vossa illustração não deixará de prover.

Com a meditação, que pede esta fiel descripção das forças do Cofre Provincial, entrareis no exame do Orçamento da receita e da despesa do anno vindouro — de Janeiro á Dezembro de 1850.

Estima-se a receita em 670:345 \$ 403 réis, e a despesa em rs. 731:620 \$ 763; sobrevindo d'este modo um novo deficit de 61:275 \$ 300; que vossa prudente maneira de legislar poderá facilmente fazer desaparecer, se encarardes o mal em sua irresistivel realidade das cifras, e avaliardes devidamente todas as consequencias do progresso d'esse desarranjo financial.

Ajuntaarei ainda algumas ponderações ás que já fiz, tanto á cerca da Renda Provincial tratando da arrecadação actual, como á respeito da Despesa, quando me occupei com cada um dos ramos da administração da Provincia.

Para a execução do art.º 2.º § 14 n.º 2 da Lei do Orçamento vigente serão nomeados quatro Fiscaes externos, e boje se conservão apenas trez que são sufficientes para as dili-

gências á seu cargo: a fiscalisação tem já lucrado, e ha de continuar á lucrar com a acção d'esses Empregados; mas se elles não esperarem uma commissão maior do que a autorizada pela Lei, abandonarão sem duvida a tarefa, como alguns já o tem feito por não tirarem d'ahi meio algum de subsistencia, ao passo que lhes he forçoso destinar todas as horas do dia á esse penoso serviço. O Governo deve ser autorizado á elevar essa commissão até 30 por o/o do que arrecadarem os mesmos Fiscaes; e he esta uma despesa sempre lucrativa, porque a maior parte dos impostos, cuja arrecadação promovem esses Empregados, bem se podia considerar perdida, se elles não denunciasssem e perseguissem os contribuintes, que se subtrahem ao pagamento do que devem.

As instrucções de 9 de Novembro de 1848 regulão as obrigações dos ditos Fiscaes. Por ellas se estendeo este meio auxiliar da fiscalisação á todas as imposições em geral, como he de obvia conveniencia; mas para que de tudo quanto fazem arrecadar os mesmos Fiscaes tenham elles a percentagem que lhes for marcada, he preciso ampliar a disposiçào do citado n.º 2 § 14, art.º 2.º da Lei, que designa apenas certas imposições como sujeitas á tal fiscalisação.

Sendo facil de ver, e achando-se confirmado pela experiencia que pouco se pode cobrar de imposições devidas por Africanos libertos e livres, se a pena da mora for unicamente uma multa (que ficará por arrecatar como o imposto, visto terem elles seus bens de algum valor em nome alheio, e ser por tanto difficil sequestrar-se-lhes coisa alguma) parece indispensavel determinar, que se lhes imponha a pena de prisão, mesmo administrativamente, de sorte que elles não sejam soltos sem estar paga a Fazenda.

A lei n.º 9 de d.º 13 de Maio do 1835 já tinha reconhecido não haver outra medida efficaz contra as astucias d'esses contribuintes, que mesmo por algumas considerações politicas não estão no caso de merecer uma legislação indulgente.

Duas reflexões me permittireis por fim fazer sobre a Thesouraria Provincial. He a primeira que a disposiçào do art. 12 da Lei n.º 344 sobre a substituição do Recebedor da Meza de Rendas, além de injusta para com os Empregados chamados á esse serviço sem conhecimento perfeito da moeda papel, pôde causar grande prejuizo á Fazenda, cujos dinheiros ficam assim entregues á um Empregado que não presta fiança alguma. O proprio Recebedor he quem deve escolher um substituto de sua confiança, que sirva sob sua responsabilidade, como se pratica com o Thesoureiro dos ordenados na Thesouraria Geral. A segunda reflexão he que estando ainda dependente de deliberação do Poder Legislativo do Imperio o novo Regulamento da Thesouraria, confeccionado por esta Assembléa, e á que denegára sancção um de meus Predecessores, não he justo que os Empregados d'aquella Repartição continuem á ter seus vencimentos mal distribuidos e regulados; sendo uns mal pagos em relação á outros; e soffrendo todos (quer no presente, quer ainda mais no futuro, dado o caso de aposentadoria) com a divisão dos mesmos vencimentos em ordenado e gratificação;

Uma alteração, que na parte applicavel tomassé por norma os vencimentos dos Empregados da Thesouraria Geral, vos houvera de parecer de toda a justiça.

Com esta succinta exposiçào tenho-vos posto ao alcance de tudo quanto de principal me cumpria informar-vos sobre o estado da Fazenda. Conhecendo a exiguidade dos meios

e recursos de que podeis dispor no futuro; avaliando a urgencia de satisfazer ao que ficou por pagar do passado; reflectindo na avultada cifra de cortas despesas permanentes; e apreciando enfim quanto de vossas luzes tem direito de esperar a Provincia que vos elego, fixareis a despesa e decretaveis a receita do anno de 1850. Se a lei do Orçamento fosse uma mera satisfação aos povos, que se tivessem de consolar com o que vissem n'ella escripto quando sentissem o que lhes viesse a faltar na execução, nenhum mal faria que se continuassem a decretar despesas na importancia do perto de 900:000 \$ 000 rs. contando-se apenas com uma receita de 700:000 \$ 000 réis. Se porém a mais importante das leis annuaes não deve ser uma illusão; e se os melhoramentos materiaes da Provincia (creadores aliás de riqueza, e por consequente de maior renda) constituem uma necessidade tão real dos contribuintes como a segurança publica, a instrução, e todos os elementos da boa ordem e prosperidade do paiz, he forçoso reconhecer que, quando a receita não pôde ser elevada por novos impostos incompatíveis com as forças da população que já os paga sufficientemente, resta apenas o prudente e sempre salutar arbitrio de uma rigorosa economia na despesa, pondo-se um paradio inflexivel ás incessantes pretensões de augmentos de ordenados, e reduzindo opportunamente o pessoal empregado em cada um dos diversos ramos do serviço publico á cargo dos Cofres Provinciaes.

OBJECTOS DIVERSOS.

Em officio datado de 30 do passado, em resposta á outro da Camara Municipal desta Cidade com data de 13 de Dezembro ultimo, declarei não ser conveniente realizar o contracto, que a mesma Camara celebrara em virtude da Lei n.º 345 com Domingos Gomes Ferreira e Domingos José de Amorim, para a transferencia do matadouro Publico para o sítio do Engenho da Conceição, com as condições nelle contidas; e indiquei qual o meu pensamento acerca deste objecto; parecendo-me igualmente conveniente que para a indemnisação dos Emprezaes se conceda, por certo espaço de tempo, uns tantos por cento deduzidos da renda que se arrecada no mesmo estabelecimento, chamados assim os contractantes á coadjuvarem sua fiscalisação. E como no matadouro se cobra uma não pequena somma para os Cofres Provinciaes, julgo de justiça que sobre os do Município, que são mesquinhos, não recaia todo onus do contracto, podendo antes sahir da totalidade do que ali se arrecada.

A lei n.º 337 concedeo á Comissão encarregada do festejo do Dia Dous de Julho a extracção de 20 loterias. A Comissão julgando poder dispensar o emprego do producto d'esta concessão nos festejos que promovêo, e que ficarão á cargo dos seus membros e dos cidadãos que generosamente concorrerão para a festividade desse dia, e achando não ser escentrico do fim que a citada Lei teve em vista o pagar um tributo de gratidão ao General que regularizou e disciplinou o Exercito Pacificador, Pedro Labatut, reservou o producto das citadas Loterias em favor de uma sua filha a Joven Brasileira D. Januária Constança Labatut, pedindo a esta Presidencia a nomeação de uma Comissão especial para as fazer quanto antes extrahir: não duvidei sancionar com a nomeação da dita Comissão essa offerta, que julguei de mais vantagem do que se sua importancia fosse instantaneamente consumida em fôgos e outras despesas improductivas,

Está concluída a impressão do 2.º e 3.º volumes da tradução da Mecânica applicada às Artes do Barão Carlos Dupin, conforme a deliberação desta Assembléa mandada executar por um de meos Antecessores. Outras pequenas publicações particulares tem apparecido que, por serem de interesse publico e para animar seos Autores, tem sido coadjuvadas pelo Governo, tomando á aquelles um certo n.º de exemplares para os distribuir convenientemente.

Com profundo sentimento vos annuncio que durante a minha Administração succedoraõ nesta Cidade dois notaveis incendios, o 1.º dos quaes junto à Alfandega ameaçou fazer grandes estragos nesse edificio, e assim teria acontecido se não fosse tão opportunamente combatido, causando com tudo não pequenos prejuizos em algumas propriedades e nos generos que ellas continhão.

O 2.º que ha hem poucos dias teve lugar, se não foi tão prejudicial como o 1.º às propriedades, foi com tudo causa da morte de um digno official da Marinha Brasileira o 2.º Tenente Francisco de Paula Rodrigues, que succumbio debaixo das paredes de um velho edificio que desabou, sahindo mais 4 pessoas feridas.

A construcção de nossas estreitas ruas do Commercio da Cidade baixa, as grandes casas que ali existem com muitos andares contendo generos de toda a especie, fazem muito recear da repetição de taes acontecimentos, cumprindo á um Governo prudente que zela as vidas e a propriedade dos Cidadãos tomar providentes medidas, e para as lembrar foi já nomeada uma Commissão.

O Governo da Provincia não se ha de esquecer d'esta urgente necessidade da população de nossa capital, e espera que vós o coadjuveis nesta empresa.

São estes, Srs., os objectos, não os unicos, porém os que julguei mais essenciaes e á meo alcanço para trazer ao vosso conhecimento: estou persuadido de que não saptisfiz completamente á todo o meu dever; e nem as circumstancias o permittirão. Do que não tinha esclarecimentos sufficientes, apesar de sua importancia, entendi não dever tratar. Deveis contar sempre no desempenho de vossa grande missão com a minha franca e leal cooperação; meos desejos são de fazer prosperar esta Provincia onde nasci, e meos amigos os que me quizerem coadjuvar nesta honrosa empresa: para a minha recompensa bastaõ a confiança do Imperador, a estima de meos concidadãos, e a gloria que com a paz ambiciono deixar á meos filhos: o trabalho he para mim o menor de todos os obstaculos. Encontro com vosco, contaí igualmente com o Governo da Provincia!

Francisco Gonçalves Martins

COLONIA DO MUCURY.



Nomeação da Comissão de Engenheiros encarregada do exame da Colonia do Mucury.

O Presidente da Provincia, dezejando ter um exacto conhecimento do estado da Colonia militar do Mucury, para que mais habilitado possa com prudencia e sabedoria uzar do arbitrio, que acerca da referida Colonia lhe confere o § 20 art.º 1.º da Lei Provincial numero 344, tem por semelhante fim resolvido nomear uma Comissão composta dos Engenheiros Capitão Innocencio Vellozo Pederueira, e 2.º Tenente José Pedro da Costa Lima, os quaes seguindo immediatamente para aquella Colonia, depois dos mais minuciosos exames, exccutando quanto em Instrucções especiaes se lhes ordena, informem a este Governo do resultado de todos as suas observações a tal respeito. E, porque convenha que em seo trajecto percorraõ uma parte do Sul da Provincia, afim de notar os melhoramentos possiveis nas vias de communicação, resolve outro sim encarregar igualmente a mesma Comissão de, na sua volta, visitar o lugar do salto de Jequitinhonha; e, de caminho para ali, e para esta Cidade, os lugares mais notaveis das Comarcas do interior, que constituem a mais bella porção do territorio da mesma Provincia, e promettem, quando melhor conhecidos e explorados, o mais lisonjeiro futuro à sua população; fornecendo acerca de taes lugares as mais circumstanciadas noticias, e propondo as providencias que entender mais de prompto precisas para o progresso de sua riqueza e população. Neste sentido pois se expeção as convenientes ordens, e communicações. Palacio do Governo da Bahia 8 de Janeiro de 1849. *Francisco Gonsalves Martins.*

Instrucções dadas pelo Governo da Provincia da Bahia à Commissao d'Engenheiros encurregada do exame da Colonia do Mucury, e dos diversos lugares das comarcas do Sul da mesma Provincia.

1.º

Sendo o fim principal da Commissão dar os convenientes esclarecimentos ao Governo, ou para abandonar completamente a Colonia, segundado as condições com que foi fundada no Mucury, cessando os immensos e improficuos sacrificios, talvez superiores aos recursos Provinciaes; ou para, conservando a mencionada colonia, dar-lhe uma mais vantajosa direcção:

ou finalmente, caso o erro esteja só na escolha do local, para adoptar outro mais apropriado, e com especialidade o lugar designado do—Salto—do Jequitinhonha—não tem a Commissão nomeada necessidade de grandes desenvolvimentos para comprehender perfeitamente sua tarefa, e a desempenhar com vantagem da Provincia e gloria de seus membros.

2.º

A Commissão com as observações que houver de fazer, com o conhecimento que tem da população do paiz, e principalmente da parte d'ella que fornece de ordinario os colonos, informará se he realisavel entre nós hũa Colonia, collocada, como ha de ser sempre, longe das vistas do Governo, sem a direcção de um homem singular, com habilitações não communs; e sobre tudo sem o apoio de um destacamento regular de primeira linha, que auxilie o Director nos esforços, que tiver de empregar, para vencer a repugnancia ao trabalho, e os vicios adquiridos.

3.º

A situação presente da Colonia, seus trabalhos concluidos ou começados; sua população, o estado d'ella em relação à saúde, a industria, e à moralidade; os obitos, e a causa provavel de sua frequencia; os recursos de primeira necessidade, que tem a Colonia para sua futura sustentação, e d'onde os tem ella tirado até hoje; são estes objectos, que devem interessar com preferencia a Commissão em seus minuciosos exames.

4.º

A Conlucta d'Administração da Colonia; o juizo de seus diversos Empregos; a hão ou não applicação dos meios e recursos, que à Colonia tem subministrado o Governo da Provincia; como se acha o pagamento dos colonos, e sua actual divida, terão igualmente de merecer todo o estudo da Commissão.

5.º

Liquidará quanto se deve a Colonia, ou aos colonos, discriminando a divida do anno financeiro passado da que pertence ao anno corrente: os pagamentos feitos pela Commissão serão unicamente por conta desta segunda divida, que poderá ser toda solvida, se os recursos, que tiverem sido entregues à Commissão, chegarem para este fim; e, no caso de não bastarem, serão de preferencia pagos do total desta segunda divida os mais necessitados, o destes os que tiverem familia, e os doentes.

6.º

Além de todos os esclarecimentos sobre as contas da Colonia, que a Comissão receberá da Thesouraria Provincial, esta lhe entregará quatro contos de réis, e humma quantia indispensavel para a compra de mil varas de algodão das fabricas da Provincia, que a Comissão levará para distribuir com os colonos, descontando a importancia das entregas nos pagamentos, que ha de fazer na forma do artigo anterior. Se entender que convém comprar outros objectos para o mesmo fim, o podera fazer por conta dos quatro contos recebidos. — Somente tem direito ao pagamento os colonos que tem residido na Colonia, e se tem empregado nos trabalhos da mesma; ou os que o não tem podido fazer por impellente manifesto de molestia. Não fara pagamento a ausentes, nem a procuradores, nem a herdeiros de colonos fallecidos, excepto se forem pais, fillos, mulher, ou marido; e ainda neste caso com manifesta utilidade da Colonia, ou urgente necessidade dos mencionados herdeiros: quaesquer outras reclamações deverão ser dirigidas ao Governo da Provincia.

7.º

Tomará rigorosa conta a Administração, e Empregados da Colonia, escripturando em livro especial todos os trabalhos d'este genero, bem como os pagamentos que fizer na forma dos artigos anteriores.

8.º

Em outro livro especial fará o alistamento dos colonos existentes, nomes, sexo, idade, officio, estado, familia, conducta; trabalhos feitos, concluidos ou encelados; robustez, e se está nos termos cada hum de continuar com utilidade a fazer parte da mesma ou de outra Colonia; finalmente o que tem cada hum vencido, o que lhe paga a commissão, e o que se lhe fica a dever.

9.º

Os colonos que, por seu estado de saude, intemperança, idade avançada, ou habitual preguiça, não se prestarem ao progresso da Colonia, dependendo inutilmente os auxilios da Provincia, serão de prompto reenviados á esta Cidade com todas as informações, que lhes disserem respeito.

10.º

A Colonia do Mucury he accusada de não ser saudavel: a Comissão, examinando este ponto essencial, dirá o que pensa a cerca d'elle; e se a insalubridade provém de causas insuperaveis, ou difficéis de remover em

relação aos recursos Provinciaes. Accusão-na igualmente de ter sido collocada á grande distancia d'esta Cidade, centro do commercio, e da população da Provincia, que carrega com a despêza de sua fundação sem a menor esperança de colhêr de taes sacrificios hum proveito directo; porque sua posição, além dos abrolhos, não só pode, á dar-se qualquer melhor divisão das Provincias, pertencêr a uma ou outra; como igualmente, ainda que permaneça fazendo parte integrante d'esta, seu commercio será mais vantajoso aos portos ao Sul, e com especialidade ao grande mercado do Rio de Janeiro; não sendo portanto attendidos os interesses especiaes da Provincia n'essa fundação, quando em outro ponto melhor determinado todas as vantagens podião ser recolhidas para a Provincia fundadora.

11.º

Ou o commercio da Colonia tome sua direcção para o Rio, ou se encaminhe para esta Cidade, da-se que a communicação para qualquer dos portos he difficil, e não permitirá por conseguinte que a Colonia progrida rapidamente; quando a Provincia possue outros pontos, que reúnem hum extrema fertilidade á uma facil e já praticada navegação, como he a do — Salto — com uma diminuição extraordinaria de distancia do centro do seu mercado, e reconhecidamente salubre.

12.º

Verificadas todas estas circumstancias, e minuciosamente desenvolvidas; examinado com a mesma circumspecção e cuidado o lugar do — Salto, — ou qualquer outro, que a Commissão julgar preferivel, transmittirá ao Governo da Provincia todo seu pensamento, habilitando-o, ou para a conservação da actual Colonia, ou para ser transferida.

13.º

No caso de transferencia da Colonia podem ser deixados nos lugares aquelles colonos, que quizerem ali permanecêr, ou em qualquer outro lugar visinho, com tanto que tenham proporções de estabelecimento, certa a Commissão de que não flicão entregues á miseria, indicando mesmo ao Governo o auxilio, que á taes individuos se poderá dar por uma só vêz e com proveito; constando, de preferencia, de instrumentos agricolas, e de outros objectos de utilidade directã,

14.º

Os que se acharem nas circumstancias de compôr proveitosamente a nova Colonia, passarão para o respectivo alistamento; e não havendo inconve-

niente, poderão logo seguir a Comissão para o lugar escolhido, depois que tiver a mesma Comissão obtido a precisa authorisação do Governo da Província.

15.º

Desnecessario he referir á Comissão as condições do local da nova Colónia, porque seus membros tem a sufficiente illustração para as bem comprehender; e somente deve ficar sciencificada de que, além das condições regulares e ordinarias, adoptará o Governo a localidade que offerecer um ponto intermedio de communicação com a Província de Minas, e que garanta a segurança indispensavel, repouso, e mais condições necessarias aos empregados neste commercio mutuo das duas importantes Províncias: e he por estes motivos que o — Salto de Jequitinhonha — tem sido indicado.

16.º

A Comissão, tanto na ida ao mencionado ponto do Salto para decidir a preferencia do local, como no regresso á Colónia do Mucury, e na volta á esta Cidade, procurará obter dos lugares por onde transitar todos os precisos e uteis esclarecimentos, que possam não só tornar melhor conhecida esta parte tão importante da Província, como auxiliar o Governo a cuidar com acerto de sua industria; designando com especialidade as estradas, e pontos de maior utilidade, e, sendo possivel, os seus orçamentos, e quizes os individuos moradores nas localidades, que possam tomar á si a tarefa de as realisar, quando incumbidos pelo Governo.

17.º

A commissão em todos os lugares poderá requisitar o auxilio das Autoridades e dos bens cidadãos, sendo para este fim munida da necessaria circular. As despesas de seu transporte serão feitas á custa da Província, e por conta da Colónia; e assignadas pela mesma Commissão he serão levadas em conta; devendo, quando seja possivel, juntar os recibos correspondentes, ou dar a razão especial de o não poder fazer. Se julgar mais conveniente a compra de animaes para transportar-se do que o seu aluguel incerto, a poderá effectuar.

18.º

Além das despesas de condução, que só depois de feitas poderão ser avaliadas para o competente pagamento, ou para serem levadas em conta, a Commissão será entregue o *barometro* existente na Secretaria do Governo, e um *chronometro*, ou *meio-chronometro*, que pede para auxilio de suas

observações, além do que existir na Repartição, e que julgar indespe nsavel. Ser-lhe-ha igualmente entregue a barraca que requisita, e os dous Inferiores Artifices, que a mesma Commissão escolher. — Perceberá de mais que tudo isto uma ajuda de custo de 200\$000 réis cada um de seos membros para os gastos, que houver de fazer com preparos de viagem.

19.º

Pela Repartição competente lhe serão tambem fornecidos quatro livros em branco das folhas, que a Commissão exigir, para a escripturação designada n'estas Instruções, sendo um dos ditos livros destinado para o diario ou roteiro da viagem, e das observações á fazer em cada hum dos dias.

20.º

A commissão deverá, sempre que se offerecer oportunidade, commu-
nicar ao Governo quanto tenha observado, e que lhe occorrer de util para chegar ao conhecimento do mesmo Governo, sem esperar para o fim de sua missão, que procurara abreviar quanto ser possa, e for compativel com a perfeição de seo desempenho.

Palacio do Governo da Bahia 22 de Janeiro de 1849. — *Francisco Gon-
salves Martins.*

*Relatorio da Commissão.*

Ilm.º e Exm.º Sr. — Junto remetto a V. Ex.ª a primeira parte do meo relatorio sobre a Colonia Militar do Mucury. Os muitos embaraços, que encontrei ao principio na organisação das contas, e depois a molestia dos inferiores, que me acompanhão, a qual os tem impossibilitado de as passar a limpo, são cauza de eu deixar ainda para a proxima occasião a segunda parte, contendo o detalhe deste exame. V. Ex.ª relevará esta demora, atendendo á que ella não prejudica a deliberação que V. Ex.ª tenha de tomar sobre aquelle estabelecimento, qualquer que ella seja. Peço igualmente perdão a V. Ex.ª pelo tanto do ligeiro do escrevente a quem encarreguei de copiar a parte que vai do relatorio, por isso que não he habituado á este trabalho. Deos Guarde a V. Ex.ª Caravellas 20 de Abril de 1849. — Ilm.º e Exm.º Sr. Dezembargador Francisco Goncalves Martins, Presidente da Provincia da Bahia — *Innocencio Velloso Pederneira* Capitão d'Engenheiros da Colonia Militar do Mucury.

Ilm.* e Exm. Sr. — O Corpo Legislativo da Provincia votou o ensaio de Colonias militares a fim de ver se por este meio conseguia estabelecer focos de população para cultura da immensa extensão de seu territorio, que não demanda senão o soccorro ou direcção da mão do homem para produzir riquezas admiraveis. O Poder Executivo se encarregou de dar, e deu o regulamento, que marcou as condições praticas da applicação d'esta idea, e elle mesmo o executou, estabelecendo a primeira Colonia militar nas margens do rio Mucury.

As transições rapidas dos agentes do Poder Executivo Geral, que são as causas principaes das calamidades do nosso Paiz, a grande distancia do local escolhido para este primeiro ensaio, que aliás devera ter sido feito de baixo das vistas do Governo, mesmo por ser immediatamente d'elle que este estabelecimento recebia os recursos da vida, foram causa de que o Governo da Provincia nunca soubesse em que termos tem ido a Colonia do Mucury, e só commecasse a desconfiar de seu destino à vista da enorme cifra, que por conta da Colonia militar do Mucury apresentavão os cofres da Provincia para se justificarem do seu desfaleço, sem que nada constasse de favoravel a respeito de tão dispendiosa creação! V. Ex.*, zeloso como he pelos dinheiros da Provincia, não podia deixar de se ressentir, como os seus antecessores, à vista d'esta circumstancia; mas resentio se de maneira que se decidiu logo a nomear huma Commissão d'Engenheiros, que examinasse o estado material e moral d'aquelle estabelecimento, a fim de que com conhecimento de causa podesse usar do arbitrio, que a Assembléa concedeo ao Governo na Lei n. 344 — § : 2.^o, que autorisa mudança d'aquelle estabelecimento para o — Salto do Jequitinhonha — ou para proceder da melhor maneira em ordem à evitar a continuação do pezarissimo Sacrificio, que tem sobrecarregado a Provincia até aqui inutilmente.

Esta Commissão tendo de vir para este effeito à extremidade do Sul da Provincia, bem extraordinaria seria que escapasse à perspicacia de um Governo illustrado a ideia de tirar partido das circumstancias professionaes dos individuos, que a acompanhã em beneficio dos melhoramentos materiaes das Comarcas do Sul. Assim à bem do exame da Colonia militar do Mucury, a Commissão tem por objecto o das principaes necessidades materiaes das Comarcas do Sul da Provincia, e colher sobre cada uma d'ellas informações de tudo que possa habilitar o Governo à melhor obrar no sentido d'esses mesmos melhoramentos.

He o resultado da primeira parte dos trabalhos da Commissão que vou hoje, na qualidade de seu Chefe ou Director, apresentar a V. Ex.*; esforçando-me durante esta exposição em fazer resultar a solução das principaes questões, que se encontrão nas Instrucções que V. Ex.* deu a Commissão. Farei

primeiro um esboço ligeiro da marcha, que seguiu a Colonia militar do Muncy, direi a V. Ex.ª o que a Commissão encontrou, e o que fez; em fim ajuntarei o exame das contas da Colonia em todos os seus detalhes.

O Governo da Provincia, que escolheu o Sr. capitão Francisco Lino Soares de Andrade para lhe confiar a direcção de um Estabelecimento d'ensaio, direcção de uma experiencia, que devia servir de base a applicação geral de um systema de Colonisação, teve sem duvida razão bastante para assim obrar; porque he regra muito positiva que para as experiencias, cujo resultado deve resolver huma questão, se escolhem os homens mais exerupulosos, e mais cheios de habilitações relativamente ao ramo de conhecimento á que pertence a questão, que se quer resolver; mas não he preciso seguir em detalhe a sua fastidiosa correspondencia para se descobrir que o infeliz Commandante nunca percebeu sua missão, e, o que he peor, que sua illustração lhe não dava para tanto. A Colonia militar, tal como a recebeu o Governo, e bem se vê pelo regulamento que lhe foi dado, não passa de um estabelecimento de agricultor, ou antes uma companhia de agricultores, que o Governo organisa, e protege amplamente com a condição de se estabelecerem em um certo lugar por elle determinando, segundo as vantagens que este offerece para o seu plano de melhoramentos materios do territorio. E como este estabelecimento he inteiramente especial, e tem de ser assentado ordinariamente em lugares afastados dos recursos judiciaes communs, foi necessario adoptar-se hum regulamento especial; e adaptou-se a legislação militar. Embora o author do regulamento falle de ensaios de Colonias militares ou agricolas, a idéa foi de se estabelecerem Colonias agricola-militares, isto he, agricolas quanto ao objecto e fim, militares quanto aos meios. Em verdade nada he mais concebivel do que a incorporação d'esta companhia á vista das vantagens, que o Governo garante aos seus alistados. Com effeito, etape de 168 rs. para cada individuo de uma familia, além do soldo de 100 rs. mensaes á cada chefe de familia, direcção no trabalho, e fornecimento de toda a sorte de ferramenta e utensilios para trabalhar para si, somente com a condição de estar no lugar que for julgado com mais proporções de lhe assegurar a sua propria futura prosperidade, e mais a doce condição para o homem de bem, de se conduzir em regra sob pena de soffrer o rigor das Leis militares, são vantagens que um livre-lor bom pai de familia, bem morigerado e ambicioso, não deixaria de acuitar como presente do Céo. O Commandante nomeado não se compenetrou desta verdade, nem alcançou o espirito d'esta creação. Velho soldado, creado na obediencia passiva, resumio toda a sua missão em engajar homens em todos as condições, e completar o mais promptamente possível a companhia do seu commando. Justica lhe seja feita, na sua idéa resumida de engajar individuos á torto e á direito, não podia

o Commandante desenvolver maior actividade ! Em menos de um anno estava a Colonia organizada e prompta para partir, e nos primeiros dias de Fevereiro de 1857 partio para Caravellas, quasi completa. Ainda hoje se notão na Colonia alguns invalidos, e sexagenarios, que fazião parte da companhia da Colonia, que o commandante tinha organizado na cidade, entretanto que o regulamento diz n'um positivamente — que, para ser colono, he indispensavel ser moço sadio e casado com mulher moça.

Neve erão os solteiros, outros erão amancebados, aos quaes elle obrigou a casarem-se em Caravellas; sendo poucos os casados, e ainda mais poucos os que não erão homens vieirosos, vadios ou de vida incerta.

Se na cidade, debaixo das vistas do Governo, o Commandante não encontrou em engajar para a Colonia, homens que estavão fora das condições do regulamento, não era em Caravellas que se encontraria o proadecto ao seu empenho em completar a Colonia, com o sacrificio da mesma Colonia, alistando homens, que estavão só no caso de compenetrarem a ideia. Não houve individuo sem prestimo entre os soldados de policia, marinheiros da navegação costeira, e pescadores da Comarea de Caravellas, que não fosse abalreado, e convidado á se alistar na Colonia do Mucury, de sorte que, tendo partido da Cidade em principios de Fevereiro, já em officio de 26 do mesmo mez communico o Commandante ao Governo, que a Colonia se achava completa com trinta e sete chefes de familias, faltando unicamente o Cirurgião, e o Capellão. Feraõ oito os nesses engajados.

Não ha que admirar sem duvida que o Commandante Lino encontrassê muitos embaraços em achar homens nas condições do regulamento, que se quizessem alistar na Colonia, apesar das vantagens tão consideraveis, que offerecia o Governo; em um Paiz, onde o horror ás armas he tal que para compôr a força publica, o Governo se vê na dura necessidade de fazer caçada de homens; em um Paiz onde os homens livres, que trabalham na agricultura pelas suas proprias mãos, são rarissimos; a ideia de fazer parte de uma Colonia regida por leis militares, e onde não se admittem escravos, não podia ser lisonjeira, por mais bem acompanhada que fosse de promessas favoraveis. O mesmo Commandante sentio pela propria experiencia esta difficuldade, e teve a simplicidade de pedir ao Governo a revogação destas duas condições, insistindo na segunda com a seguinte innocente consideração (officio de 8 de setembro de 1857) *pois o serviço de casa, de agua e lenha ha de ir fazer uma mulher delicado, que não tem habito deste grosseiro serviço?*

Mas, se estas difficuldades não serão previstas, he isto razão para se fazer abstracção das condições indesejaveis da instituição, que se hia ensaiar? Offereço a V. Ex.^a no fim deste relatório o resumo da vida de cada um dos que a Commissão encontrou em — Porto Alegre — inclusive os já demittidos;

que ali se achavão à espera de receberem o seu soldo. He o resultado de interrogatorio feito a cada um d'elles; são as circumstancias principaes da vida de cada um, referidas por elles mesmos, ás quaes ajuntei as informações respectivas obtidas, já pela propria observação durante a pratica, que com elles tive, já pelas noticias que alcancei de cada um pelas pessoas mais competentes do lugar, e mesmo da Colonia. Ha esta circumstancia de notavel nos que existem actualmente: apesar de terem sido conservados pelos Commandantes como os melhores, não ha um só d'entre elles que, em todo o rigor do regulamento, esteja no caso de ser colono! Com taes elementos não he preciso ser adivinho para se predizer o fim que teria a Colonia.

Os inconvenientes de admitir solteiros a fazerem parte de uma companhia de familias, contra as disposições do regulamento, combinados com os dos casamentos improvisados e forçados, não tardarão a apparecer: os mulattoes, e pescadores de Caravellas esquecerão-se da maneira de pegar no remo: foi preciso pagar remadores que os conduzissem ao Arara, e por esta forma cada um tratou de fazer o melhor possível em beneficio da Colonia. Por outra parte, a maneira singular por que entendi o Commandante dever dirigir a distribuição dos socorros financeiros, que tinha recebido da Thesouraria para os Colonos, desagradou a muitos, e deu lugar á serias manifestações de insubordinação, antes da saída ao Arara. Sem duvida que, marcando a tabella das etapes 163 reis — para cada individuo, nenhuma ficaria satisfeita com uma ração de farinha, que pouco mais custava de 20 reis, se a tanto chegava, e uma ração de sal pela qual se descontava 20 reis a cada individuo. Uma familia de dez individuos custava a Provincia por mez 10.000 reis de soldo, e 50.400 de etapes; mas recebão unicamente os 10.000 de soldo, 30.000 de etapes em dinheiro, e os outros 20.400 em farinha e sal. Assim, tomando o maximo do preço da farinha e do sal na Comarca de Caravellas, que vem a ser 1.600 e 1.280, ve-se que cada desena de individuos comia por mez nove alqueires de farinha, e para cima de quatro e meio de sal. Uma familia igual, que não seja da Colonia, gasta na Comarca de Caravellas, em medio, sete alqueires de farinha, e menos de meio alqueire de sal por mez. He de notar que só posta no Arara se pagou a farinha a 1.600, sendo o seu preço ordinario de 800 a 1.120 ao alqueire. Esta irregularidade inexplicavel do Commandante era acompanhada de duas outras circumstancias verdadeiramente escandalosas. O Commandante era inteiramente só na Colonia, entretanto que figurava, nos primeiros Prets de etapes, que hão para a Thesouraria, com tres pessoas de familia. N'estes mesmos Prets apparecia o nome de um seu filho, entre os cabos da Colonia, com o soldo de quinze mil reis, e etapes para cinco pessoas de familia, entretanto que nem cabo, nem familia apparecerão jamais na Colonia, constan-

do antes que este individuo fazia o mister de mestre d'escola na Cidade. Um pouco mais tarde se notão nos Prets mais tres pessoas na familia do Commandante, e mais uma na de seo filho cabo. Este exemplo não podia deixar de ser seguido! O furriel da Colonia passou logo de seis á nove filhos, e dous dos cabos apparecerão com um filho de mais cada um.

Pouco mais de mez e meio foi a demora da Colonia em S. José de Porto Alegre. Alguma razão leve certamente o Commandante para não esperar que o rio vasasse completamente antes de subir com um corpo de familias, compostas de crianças e mulheres delicadas, como elle parecia accreditar, para um lugar inteiramente selvagem, onde não havia recurso da vida, que não faltasse, absolutamente fallando. Acaso ignorava o Commandante Lino o que todo o mundo sabe em Porto Alegre, isto he que he na occasião do rio cheio que se desenvolvem as febres palludinas? He certo que o erro partia de mais alta data, e que uma vez que elle não tinha escolhido epoca para partir com a Colonia da Cidade, afim de chegar ao seu destino em tempo de se poder preparar, para resistir aos effeitos das cheias do rio Mucury; uma vez que não tinha previamente escolhido, e preparado o local para receber as familias dos colonos, era bem fatigante esperar mais um mez, com tanta gente na ociosidade, e gente que começava á insubordinar-se, apoiada pela primeira authoridade local, de quem se queixa o mesmo Commandante em sua correspondencia. Seja como for, acredito mais que a pressa do chefe da companhia de agricultores era devida á insubordinação, em que vedia a sua gente, esperando melhorar de condição no Arara, onde talvez o serviço, a falta do apoio que os colonos tinham em Porto Alegre, e um destacamento de dez praças de policia, que elle havia pedido em Caravellas, poderião bastar para tornal-o respeitado.

Assim, no fim de Maio, quando o rio tinha apenas vasado metade de sua grande enchente, vio-se o Commandante Lino no Arara com quasi todas as familias, á excepção daquellas que, já por enfermidade, não tinham podido subir.

Sinto extremamente não poder ainda dizer a V. Ex.^a palmo a palmo o que aqui fizeram os colonos. O rio se tinha conservado extremamente cheio, a carneirada estava na sua maior força, e difficilmente se achavaõ remadores, que quizessem lutar com a corrente do Mucury em sua cheia; e nem me parecia prudente insistir em uma viagem, que por certo me não deixaria intacto das sessões, nem os que se tivessem decidido á me acompanharem, principalmente porque, dos individuos que compõe o pessoal da Commissão, eu era o unico, que tinha saude, como já tive a honra de communicar a V. Ex.

Mas que muito he que eu ainda não possa levar a presença de V. Ex.^a

informações colhidas por minhas próprias mãos do Morro do Arara, quando não falta em Porto Alegre, e mesmo em toda a Comarca de Garavellas, quem ali já tenha ido mais de uma vez, e que diga, como coisa extraordinária, o pouco que fizeram os Colonos durante os cinco mezes, que estiverão no Arara?

Na margem esquerda do rio Mucury, á tres dias de viagem contra a sua violenta corrente, existe um lago, que por um curto e estreito furo se communica com o mesmo rio: as alturas, que cercão este lago, e formão o seo bacio, são, o que chamão, o Morro do Arara. Fôra em outro tempo occupado aquelle lugar por agentes do Conde da Barca, os quaes ali tinham feito derrubadas e plantações; e ultimamente foi o local escolhido pelo Missionario, que ali entrou, para assento de sua missão. Foi justamente a palhoça, que este Missionario tinha feito, que servio de primeiro abrigo ao Commandante.

Por aqui já pode V. Ex. ver que não foi uma matta virgem, que os Colonos tiveram a derrubar, mas sim uma capoeira á roçar. Porém o que fizeram os Colonos durante os cinco mezes, que habilitavão o lago Arara? Uma palhoça para a morada do Commandante, e as palhoças de beira no chão em que se abrigarão com suas familias. Quanto á roçada e plantações, fizeram, segundo me informão pessoas de fé, o trabalho de dez homens poucos activos em quinze dias, com a observação de que a maior parte foi feito pelo gentio, que ali apparecia frequente mente, e a quem se fornecia farinha em troca de seu trabalho á custa da Provincia como V. Ex. verá das contas do fuzriel.

Vinte familias mais ou menos com um numero de crianças correspondente, sem recurso algum da vida civilisada, postadas justamente dentro de um foco activissimo e constante de emanações deletereas, na vida molle e passiva, que costumão levar em geral as mulheres do nosso Paiz, não se explica como houvesse individuos, que escapasse illeso das febres palustres! Não era preciso que concorresse a circumstancia da vasante do rio, e que as familias estivessem desabrigados quasi inteiramente contra a intemperie da estação; não era preciso que as suas choupanas estivessem situadas no lado da recente vasante, e que elles tivessem por unico alimento a triste farinha de pau; não era preciso que as exalações fossem mephiticas, bastaria a circumstancia do terreno, que não dava lugar á mudança de atmosphera senão extremamente lenta, bastaria a grande abundancia da evaporação, que, occupando um igual volume do ar respiravel de tanto privava a economia na sua marcha normal, para que não houvesse robustez de saúde, que senão aquebrantasse na demora de cinco mezes no lago do Arara. Não he pois para espantar que, entre mais de cem individuos collocados em tão desgraçadas condições, succumbissem dez crianças, e cinco adultos, inclusive o mesmo Commandante, das febres ali adquiridas, e que a maior parte ficasse lesada, e al-

guns para todo o resto de seus dias. He sobre modo lamentavel, que já muitos meses havia, que a Provincia pagava gratificações e elapes para dezeseis pessoas de familia a um Cirurgião da Colonia, á quem tinha munido da competente pharmacia, quando estes miseraveis erão assim desimados pelas febres, por falta dos soccorros, já não digo da medicina propriamente dita, mas dos simples conselhos da hygienel O que fez o Cirurgião da Colonia tres mezes na cidade antes de sua partida? Que embarços encontrou no decurso de sua viagem, depois que partio da Cidade, para não chegar ao lugar de seu destino senão depois de tres mezes? Dir-se hia que o desgraçado Comandante presentia que elle mesmo seria uma das victimas da falta de soccorros da medicina. Na sua correspondencia frequentemente apparecem instancias para que o Cirurgião e a botica não faltem, nem se demorem. Infeliz! por uma hora não teve o allivio, que lhe poderia dar a presença do Medico, que elle tanto desejava, e pedia: havião poucos dias que o Cirurgião se achava em Porto Alegre quando ali apartou, no dia 18 de Outubro de 1847, o seu corpo ainda quente, pois não mais de uma hora estava sem vida!

As causas de insalubridade das margens do Mucury são as causas geraes de insalubridade de todo o territorio inculto no Brasil; são as causas geraes de insalubridade de todos os climas quentes sujeitos á inundações periodicas, e onde as agoas pluviales não vão ter ao oceano por um esgoto regular e prompto; e ao contrario, parando aqui e acolá, formão lagos, pantanos, brejos e tremedaes, que tem, as mais das vezes, por unico esgoto a evaporação.

Qualquer que seja o principio damnoso que com esta evaporação vem viciar o ar atmospherico, com que a economia animal sustenta um activo commercio, ou qua se introduz na economia, por meio da agua potavel e de lavagem; venha este principio da composição de materias organicas, que, mediante a humidade e o calor, tem lugar nos pantanos: venha elle, como pensão alguns, de uma vegetação especial ainda não conhecida, propria só do lodo dos climas calidos, he bem certo que os seus effeitos não deixaõ jamais de apparecer, dadas as condições de agoas envariadas; e que, a não ser este desequilibrio constante da athmosfera, que faz que ella se reforme localmente á todos os instantes por meio dos ventos, os quaes, varrendo o producto da evaporação com seus miasmas, as transportão á outras regiões e as dissipão, não haveria creatura humana, que longos momentos podesse conservar a vida nas visinhanças de um destes paizes do nosso Paiz. E pois que são os ventos que, assim transportando as exalações paludinas, tornão respiravel o ar viciado dos nossos charcos, he evidente que a maior, ou menor insalubridade de um local depende primeiro que tudo da marcha deste phenomeno meteorologico ahi.

e depois das circumstancias hydrographicas das vizinhanças. O lugar onde os ventos reinantes vem de vizinhanças enxarcadas, não pode ser salubre; o lugar, que for todo cercado de alagados e pantanos, não ha de se salubre; o lugar onde as calmas são longas, e frequentes, e muito principalmente tendo charcos nas vizinhanças, he insalubre. Se os habitantes do lago d'Arara, em lugar de se deixarem ficar nas bordas humidas do lago, tivessem assentado o seu arraial nas alturas, que cercão este mesmo lago, onde o vento reforma constantemente a atmosphera, não se queixariam hoje tanto da insalubridade do Mucury.

Fazendo applicação destes principios ás circumstancias de salubridade da villa de S. José de Porto Alegre vê-se que, sendo os ventos ali reinantes do quadrante de leste, isto he do mar, não devia a povoação ser muito sujeita as febres intermitentes; mas infelizmente assim não acontece, por isso que, sendo o leito do rio Mucury extremamente alto, a agoa he doce ate a sua barra, e a villa vem a ficar constantemente cercada de pães de agoa-doce, que lhe tirão a vantagem da costa. Não acontece assim em Caravellas, nem em Viçosa; em todas as suas immedições não se achão charcos de agoa-doce; os pantanos são todos feitos pela agoa do mar no seu fluxo e reflujo. Além da circumstancia hydrographica, que dou como cauza da insalubridade da villa do Porto-Alegre, não se pode negar que a vida desgraçada, que fazem os seus habitantes, elc. de toda a sorte de privações por ignorancia, e intolerancia, para este inconveniente muito concorre. Quando a villa de Porto Alegre fosse muito salubre, bastaria a circumstancia de seus habitantes passarem umas poucas de horas por dia enterrados no lodo a pescarem carangueijo, que, com o peixe, he o alimento animal do lugar, para que nunca lhe fallassem febres. Na ultima carneirada, que ali passei, e quando nenhum dos individuos do Capitão escapou illeso, ordenei que o Cirurgião da Colonia, á quem authorisei a curar os habitantes da villa com remedios da botica da Colonia, fizesse um apurrido de todos os doentes de febres intermitentes; e, segundo o mappa que elle me apresentou, vi que em uma população de duseitas e cincoenta almas, pouco mais ou menos, apparecia vinte, quatro atacados de febres; isto he, pouco menos da sexta parte da população de Porto Alegre estava atacada de febres intermitentes. Felizmente só morreu um velho, que se não tivesse febres morreria da mesma idade.

V. Ex.^a me desculpará se esta, e outras digressões lhe parecerem longas, attendendo a quã isso me obriga o desejo de não deixar sem solução justa, ou não justa nenhuma das questões principaes propostas nas minhas instrucções. Volto a marcha que seguiu a Colonia depois da morte do Commandante Lino.

Não sei se foi o isolamento em que se achava o Commandante no Arara, ou se foi a insubordinação em que estava toda a Colonia, que obrigou-o a entregar-se aos conselhos, ou antes à direcção de um dos cabos da companhia do seu commando: he facto que este individuo se tinha já feito uma posição no estabelecimento, que o tornava o seu natural Successor interino, ao menos em quanto o Governo não designasse o competente. A chegada pois do Cirurgião foi para elle uma surpresa desagradavel. Por outra parte o Cirurgião naturalmente, de espirito vivo e exultado, cheio de sua nova cathegoria, levou talvez um pouco alem dos justos limites o seu zelo pela ordem e subordinação; não quiz levar em conta os serviços, que o cabo tinha prestado ao seu antecessor, não guardou com elle contemplação alguma, pôz-o no rol dos outros cabos da Colonia. Aquelle, que até ali tinha sido o mantenedor principal da subordinação, humilhado pelo lugar que lhe lhe tinha assignado o Commandante novo, passou a ser o Chefe mais empenhado de quantos motins começaram a apparecer d'aquella data em diante, até que se viu na necessidade de abandonar a corporação, fugindo à severidade com que o Commandante o punia. Então já tudo, quanto pertencia a Colonia do Arara, estava na villa de Porto Alegre: porque foi o primeiro acto do Commandante interino fazer a sua mudança para ali.

Por este mesmo tempo chegou o furriel da Cidade com a importância dos Prets. que tinha levado à Thesouraria, montando á mais de seis contos de réis. O Commandante abandonou inteiramente aos seus cuidados a distribuição dos dinheiros, que tinha trazido; e este, talvez por isso, entendeu que devia continuar a marcha, que até ali se tinha seguido na administração financeira da Colonia. Os motins continuados em que vivião os colonos, não o fiserão reuvar ante o celebre desconto do sal sem jámais tel-o fornecido, nem mesmo deixar de fazer a reserva dos oito reis, que o antigo commandante costumava fazer. Não se conceberia a coragem deste agente financeiro da Colonia adiante do estado continuo de perturbação, e anarchia daquella corporação, senão fosse a extrema ignorancia da quasi totalidade dos individuos, que a compunhão, os quaes não tinham habilitações para fiserem o calculo do quanto vencía de etape a sua familia. Todavia queixas apparecerão de alguns sobre a reserva dos oito reis, e a restituição foi ordenada pelo Commandante, estabelecendo-se em regra que, d'ali em diante os colonos se suppririam elles mesmos da farinha necessaria, e as etapes seriam pagas integralmente segundo a respectiva tabella. Os dous mezes de Novembro, e Dezembro forão os unicos pagos desta maneira. Cinco mezes durou o Commando do Cirurgião, e o que fez elle em beneficio da Colonia? Tentou, logo que os doentes se restabelecerão, subir novamente o rio, e assentar a Colonia em lugar mais favoravel quanto á hygieune, do que o

Arara, mais o Juiz de Direito da Comarca de Caravellas não julgou prudente este passo antes de positivas determinações do Governo, que seguramente tinha de nomear um Commandante para a Colonia. A ideia de re-abrir a antiga estrada de Bento Lourenço foi por elle adoptada, tendo-a já lembrado o Commandante Lino; e, em quanto esperava o Commandante effectivo com as novas instrucções do Governo, empregou a gente neste trabalho.

Da Villa de Porto Alegre, alongando a costa para o Norte, se encontra uma estreita banda de mato, que poem os campos do Mucury, e Pão Alto à coberto das vistas de quem navega na costa. Este mato começa justamente na extremidade do Norte da villa, e encerra a Oeste com os mangues, que abriguam a margem esquerda do Mucury, de sorte que aquelle, que tivesse de ir a Villa do primeiro campo, forosamente teria de atravessar uma extensão de mato de cerca de 400 braças. Os moradores das margens do Mucurizinho e do Pão-Alto tinham por ali feito algumas picadas, ou antes caminhos, por onde vinham para a Villa. Foi seguindo um d'estes caminhos, com rumo de N. N. E. e n'essa extensão, que o Commandante interino mandou roçar, com 6 ou 8 braças de largura, a celebre estrada de Bento Lourenço. Digo roçar por que este mato, de cuja derrubada tanto falla em seus officios o Commandante Paiva, he menos que huma capoeira, he vegetação da arêa do cordão littoral, não pode ser, nem he composto senão de arbustos. Esalhar estes arbustos no comprimento de 400 braças, e na largura de seis a oito, depois lançar-lhe fogo, foi o trabalho de cinco mezes das colonas dirigidos pelo Commandante mais severo e zeloso, que elles tiverão.

O Esboço da estrada em pequena escala feito pelo Sr. Tenente Costa Lima, e que acompanha este relatorio, he proprio e destinado a fazer ver a V. Ex. o que foi feito no tempo do Commando interino do Cirurgião, e do ultimo Commandante, que ali falleo.

V. Ex. ali verá que depois das 400 braças feitas pelo Cirurgião, a estrada volta a esquerda, e com 70 braças chega ao Campo; depois retomando a primeira direcção, pouco ou menos, segue a beira do mato, do qual roçarão parte da orla, que era irregular e s'heiente a é a extensão cercada de 50 braças, além das quaes já a largura do terreno secco, que separa o mato do alagado dos campos, dispensa o roçado.

He tempo de fallar a V. Ex. na ultima época da Colonia até a chegada da Commissão a Villa de S. Jorge de Porto Alegre. Se a qualificação de infeliz he justa relativamente á nomeação do Capitão Lino para Commandante da Colonia militar do Mucury, desgraçadissima foi a do Sr. Tenente Coronel A. Ribeiro de Paiva para remediar o insuccesso do primeiro. Respeito muito

a paz dos sepulchros, mas primeiro que tudo respeito a verdade, e a minha obrigação. Se a Colonia do Mucury estivesse bem fundada, e no melhor pé possível, bastaria a administração do Commandante Paiva para dar cabo della.

Não me consta que tivesse feito reservas, nem descontos nas etapes dos Colonos, ao menos directamente; mas não me consta tambem, que elle alguma coisa fizesse, que não tendesse á acabar inteiramente com o estabelecimento de que elle se dizia o fundador. A actividade e energia do Commandante Lino não podia encontrar mais favoravel contraste, a sua falta de intellectual aptidão desaparece á vista da nullidade do Commandante Paiva. Ler a sua correspondencia he ler o seo libello accusatorio: não ha um officio que o não comprometta. Vejamos o que ha de notavel nos seus dez mezes de administração. Foi em fins de Fevereiro que o Tenente Coronel chegou a Caravellas; vinte e quatro dias foram necessarios para encontrar embarcação, que o conduzisse ao Mucury. Estava então preso nesta Villa o Cabo, que havia desertado da Colonia; a sua soltura foi o seo primeiro acto, mesmo antes de haver tomado conta do Commando. Seu espirito vasio inteiramente da missão, que lhe tinha dado o Governp, estava sujeito ás primeiras impressões, que lhe apparecessem á respeito da Colonia; o Cabo se encarregou de lhe dar: poucos dias bastarão para se ver este individuo vivendo em familia com o novo Commandante. Não era muito que com facilidade conseguisse ganhar a confiança e amizade do Commandante Paiva, quem tinha conseguido constituir-se assessor do Capítão Lino: mas, não se contestou com esta posição a intelligencia do Tenente Coronel Paiva, dava para muito mais: fê-lo seo instrumento cego para a vingança do Cirurgião, Commandante interino, e tudo conseguiu.

Nem ao menos tiveram a paciência de retardar em pouco este empenho de vingança: desde o primeiro dia em que chegaram a Colonia, desde as primeiras relações do Commandante Paiva com o Cirurgião, que lhe entregava o Commando, e os haveres da Colonia, começaram as perseguições; não houve embaraço, que não apparecesse com o fim de o atormentarem; e, quando elle os solvia, appareciam dôres ao Commandante, que o obrigavam a transferir a entrega para o dia seguinte; até que no fim de dezoito dias do processo da entrega, vendo o Cirurgião que o fim do Commandante, dirigido pelo Cabo, que elle tinha tantas vezes punido por insubordinado, era perseguil-o, tratou de se retirar com sua familia para lugar onde alguma protecção encontrasse contra a guerra do Cabo, que tinha por escudo e arma o mesmo Commandante.

Desde então não se virão mais limites á perseguição contra o ex-Commandante interino: destacamentos de Colonos foram mandados para Viçosa, e Caravellas á fim de prenderem e vigiarem aquelle, que um mez antes era o seo

Commandante, e os punia severamente, quando algumas faltas commettilião: e eis em que foram occupados os Colonos pelo Commandante Paiva. Não contente com isto, não houve calúnia, que não inventasse contra o Cirurgião, que elles já tinham reduzido á viver de esmolas com sua numerosa familia; e, o que he mais, todas estas calumnias eram sem o menor respeito levadas á presença do Governo pelo mesmo Commandante em officios, que se succedião com pequenos intervallos, e que se contradizião da maneira mais escandalosa. Ninguém acreditaria que o Commandante Paiva prestasse em consciencia sua assignatura para tanta perversidade e desacato ao Governo, senão fossem os embustes que, a cada passo, se descobrem nos seus officios á respeito das cousas mais positivas.

Na verdade, he inqualificavel a impavidez com que o Commandante Paiva communica ao Governo os progressos em que hia a estrada de Bento Lourenço, que elle dizia estar abrindo, e para a qual pedia fundos para pagar trinta trabalhadores á razao de 300 rs. diarios a cada um.

Pelo pequeno desenho da estrada de que já fallei, V. Ex. pode ver que o trabalho feito durante os dez mezes do seu Commando he igual, pouco mais ou menos, ao do tempo do seu antecessor em extensão, e menor em largura, reduzindo-se por consequencia mais ou menos á metade. Como era possível que de outro modo acontecesse, quando a metade dos Colonos estiverão sempre empregados no destacamento, que em Caravellas ou Viçosa vigiava o Cirurgião; e os que estavam presentes tomavam o destino, que lhes parecia, com tanto que apparecessem ás revistas na frente da casa do Commandante, que n'esta formalidade fazia consistir toda a sua disciplina? Como era possível que assim deixasse de acontecer, quando não ha um só Colono que o tivesse visto jamais no lugar onde se trabalhava? Quatro individuos haviam na Colonia verdadeiramente trabalhadores, porque emfim era natural que entre quarenta e quatro, engajados como taes, alguns se achassem com este attributo; estes forão os unicos que, quando não estavam destacados, alguma conza fizeram no roçado da estrada. Elles mesmos declarão que muitas vezes deixavão de ir por verem que elles não ganhavão mais que os outros, e erão os unicos a trabalharem.

Vejamos agora o que diz officialmente ao Governo o ultimo Commandante da Colonia do Muenry a respeito da estrada de Bento Lourenço, de envolta com as accusações contra o Cirurgião.

Em officio de 8 de Junho diz aquelle mesmo Commandante ao Governo da Provincia, que estava continuando na abertura da estrada de Bento Lourenço em demanda do Morro d'Arára, faltando-lhe pouco para ali chegar. O Morro d'Arára, segundo dizia o Commandante, estava de oito a dez legoas de distancia de Porto-Alegre, por tanto o Governo podia presumir que ao me-

nos a maior parte estava feita; e que o sacrificio merecia a pena; entretanto em 21 do mesmo mez declara o Commandante *ter já tres legoas feitas, tendo explorado e derrubado até o Mucurisinho*. Note V. Ex.^a que a distancia, que separa o Mucurisinho dos arbustos da Costa, he toda Campo alagado, e por consequencia a derrubada e roçado, de que falta o Commandante, forão feitas no campo !

Em 18 de Julho o diz o Commandante ter feito quasi quatro legoas de estrada; e em 24 do mesmo mez falla de mais de quatro legoas, acrescentando que já viajantes passam por ella, principalmente os moradores do Pão-Alto e Mucurisinho.

Eu já disse a V. Ex.^a que a estrada foi feita, tendo por guia o trilho pelo qual os moradores daquelles dous lugares vinhão à villa de Porto Alegre.

Vai agora ver V. Ex.^a que o trabalho, que fazia a gloria do Tenente Coronel Commandante da Colonia, começa a decrescer. Em seu officio de 31 de Agosto communica o Commandante ter já aberto da mesma estrada para *mais de tres legoas*, acrescentando ter-se feito uma casa na villa para a arrecadação das ferramentas da Colonia, e para o mais que fôr preciso. Não consta que se tivesse já mais feito em Porto Alegre casa alguma para a arrecadação das ferramentas, antes a Commissao tem pago, e está pagando aluguel da casa em que estes objectos estão guardados.

Torna a crescer a extensão da estrada; porque em 1.^o de Outubro falla o Commandante de quatro legoas; mas logo torna a diminuir em seu officio de 27 do mesmo que diz-terem-se já feitas, em derrubas e roçados da estrada, para mais de tres legoas até o aterro grande. He preciso que V. Ex.^a saiba que o aterro-grande fica no meio do campo, que separa a villa do Riacho Mucurisinho à pouco mais de meia legoa da villa.

Não tendo jamais ido ao lugar onde se fazia a estrada, não seria de admirar que o Commandante fosse engando á respeito da extensão do trabalho feito; mas augmentar e diminuir o numero de legoas da estrada imaginaria, sem ao menos seguir a ordem natural de crescimento, que deve ter um trabalho em andamento, dizer positivamente que tinha feito na villa uma casa de arrecadação sem jamais ter dado passo algum para isso, he não ter o menor respeito ao Governo. Mas não para aqui a irreverencia do Commandante Paiva para com o Governo da Provincia: em fins de Dezembro passado consentio, e documentou um requerimento em que os colonos, pedindo pagamento de seus soldos, dizião, para apoiar a sua petição, que tinham vivido no continuo *laberinto* da abertura da estrada, e que logo *que esta teve fim* forão ao lugar denominada — Volta escura — fazer derrubadas, e marcar o lugar das cruzes para o assentamento da Colonia.

Qual o Governo que, á vista d'estes e outros documentos assignados

pelo Tenente Coronel Paiva deixaria de acreditar que a estrada estava feita até o Arara; isto he, os colonos ao commando do Commandante Paiva, tinham derrubado, e roçado" oito a dez legoas de estrada? He verdade que por instancias do Capellão da Colonia, o Commandante mettêo-se em uma canôa e chegou ao lugar denominado Volta-escura, ainda abaixo do Arara, mas que tivesse feito derrubadas não consta á ninguém, nem era possível que tanto fizesse em trez dias, quem em dez mezes não fez mais de 400 braças de roçado d'estrada. A perseguição do Cirurgião, em que o Commandante occupava os colonos, teve seu termo: o assessor do Commandante a seu termo perseguido justa ou injustamente pela policia de Caravellas, teve de abandonar a Colonia, passando-se para a Provincia vizinha (Espirito Santo) em principios de Outubro, e por consequencia começou a respirar mais livremente o Cirurgião. Digo em principios de Outubro, porque he com data de 30 de Setembro, que o Commandante assignou sua demissão em virtude dos artigos 8.º e 11 do regulamento: isto he por não ser môço ou sadio, e por nada ter feito na Colonia.

Tendo assim cessado os destacamentos de Viçosa e as viagens para Caravellas, forão os colonos abandonados á completa inacção. Reduzidos de soldo unicamente, porque as etapes se acabarão em Janeiro em virtude do artigo 7.º do regulamento, impossibilitados de ganharem a vida pelas continuadas revistas em que fazia o Commandante consistir, como já disse, toda a sua disciplina, e mesmo porque elle prohibio que os poucos homens de trabalho, de que já fallei, fizessem plantações, sob pretexto de que breve se hão retirar para o lugar do seu destino, faltando-lhes por outra parte os soccorros da Thesouraria, de sorte que se vião obrigados á reba-terem seus vencimentos por pouco mais de metade, a fim de poderem alimentar suas familias e seus vicios, que, na ociosidade em que vivião, tornavão-se outras tantas necessidades, não era possível que a voz do Commandante lhes pudesse impor obediencia por longo tempo; muito pelo contrario passou elle e toda a sua familia á ser victima de quantos insultos imaginavão os mais viciosos e insolentes dos que elle chamava seus colonos, até que, para dar alguma tranquillidade á seus ultimos momentos, o Capellão da Colonia se decidio a trazel-o para a choupana de sua residencia, um pouco distante da villa, onde falleceo oito dias depois sem os soccorros da medicina, que elle tanto perseguiu na pessoa do facultativo, que o Governo tinha mandado para a Colonia. Depois da morte do Commandante o Capellão "da Colonia" tentou por algum tempo chamar á obediencia e respeito os autores dos desacatos ao Commandante e á sua familia; seus esforços fôrão baldados, abandonou-os á si mesmos. Eis o estado em que estavam seis chefes de familia, e quatro viúvas. quando a commissão chegou em

Porto Alegre no dia 3 de Março do corrente anno. Dizer a V. Ex.^a o estado em que a Commissão encontrou o archivo da Colonia, seria recommençar a historia da incapacidade moral e intellectual dos Commandantes, que teve aquelle estabelecimento. Tres livros encontrou a Commissão: um, destinado a matricula dos colonos, extravagantemente organizado; outro, contendo a copia dos Prets, que forão para a Thesouraria; em fim, o terceiro era destinado á correspondencia; e, com effeito, contém a maior parte dos officios dirigidos pelos Commandantes ao Governo, ainda que sem ordem de data.

A par destes livros, appareceo não pequena porção de papeis escriptos, borrões de notas, &c. de envolta com officios e cartas, que receberam os Commandantes, e tudo em um perfeito caos. Entre estes papeis sujos foi que encontrei um pequeno caderno, onde o ultimo Commandante assentava por letra do cabo as suas ordens, os avanços de dinheiros feitos aos colonos; e foi este o unico documento, que servia de base á organização das contas deste commandante, como V. Ex.^a vera na segunda parte deste relatório, alem do pret de tres mezes de pagamento feito aos colonos, logo depois da chegada do mesmo Commandante. Não se pode a V. Ex.^a figurar as difficuldades com que teve de lutar a Commissão para encontrar o fio que a conduzisse aos destinos, que tiverão os vinte tantos contos, que a Provincia para ali tem mandado. O primeiro empenho da Commissão foi estabelecer um quadro comparativo, entre os objectos mandados para a Colonia e os inventariados por morte ou mudança de cada um dos Commandantes, á fim de poder mostrar a V. Ex.^a quizes os extravios em cada commando. Forão baldados todos os esforços: o Sr. Tenente Costa Lima, á quem encarreguei este trabalho, tendo percorrido todos os papeis, não encontrou documento algum, que lhe deixasse ver nem quantas remessas forão feitas á Colonia de utensilios e instrumentos, nem o numero que destes objectos foi fornecido. En disse ácima que já era morto o Commandante Lino, quando chegou á Colonia o furriel com a importancia dos Prets de seis mezes de soldos e etapas para o completo de 37 familias, e que o Commandante interino deixou ao mesmo furriel a distribuição d'aquelle dinheiro. Não tendo este prestado ainda contas á Thesouraria, foi por onde a Commissão entendendo dever começar o seu exame á respeito da administração financeira da Colonia, principalmente porque a casualidade quiz que este Empregado, demittido por V. Ex.^a em Dezembro do anno passado, estivesse presente com o fim de cobrar as muitas dividas, que com elle tinhamo contrahido os Colonos.

Deixo, para a outra parte deste relatório, a exposição das irregularidades, que encontrei nas mesmas contas. Entretanto direi já a V. Ex.^a que, procedendo á um exame comparativo entre o que recebeo cada colono, e o que o furriel me apresentava nos seus prets como pago, cheguei á esse notavel resul-

tado. Todos me declarão que estavam pagos de seus vencimentos até a data que o furriel indicava; mas, passando à comparação das sommas suppostas dadas com as recibitas, poucos erão os que se lembravão quanto tinham recebido; e os que se lembravão, estavam em perfeito desacordo com a cifra do furriel, inclusive uma velha viúva, que, sem saber lêr, tinha o cuidado de fazer assentar por outros, o dinheiro que recebia.

Além disto algumas sommas, encontradas nas suas copias consideradas como pagas sem nota alguma, forão declaradas em deposito, quando procurei verificar a sua realisação. Em quanto assim pesquisava o destino de cada uma das cifras das contas do furriel e outras, a Commissão não perdia occasião de descobrir o prestimo de cada um dos indivíduos, que estavam vencendo soldo da Provincia. Tentou mandar tirar a madeira necessaria e concluir a Igreja da Villa, em quanto, senão podendo determinar novo lugar para o assento da colonia, elles estavam em inteira ociosidade. Não forão precisos muitos dias para ver, que era por cousa mais simples que se devia começar este exame; porque, não tardarão a se darem por doentes por occasião do menor serviço que apparecia. Entretanto, não deixavão os mais intelligentes de se queixarem do Commandante pelo atraso em que cada um se achava, por isso que os tinha impedido de trabalhar. A' estes encarreguei da escolha d'aquelles de seus camaradas, que fossem mais capazes do serviço, para reduzirem á farinha uma pequena porção de mandioca, que antes de ser colono, havia plantado um delles. Erão sete homens de primeira força, dirigidos por um cabo interessado no serviço, porque era a mandioca de seu pai, a quem se pagaria na razão da porção, que elles desmanchassem. Além dos sete homens, forão algumas famílias, afim de os ajudarem, sendo em tudo quatorze, inclusive crianças capazes de algum pequeno serviço. No fim de doze dias tinham apenas feito 26 alqueires de farinha, e nesta razão continuavão o seu trabalho, até que mandei que parassem no fim de vinte dias. O indivíduo, que fornecia as farinhas a Colonia, assegurou-me que elle com tres filhas, um filho e uma escrava, costumava fazer 20 alqueires em dois dias. Desolparão-se os colonos com a distancia da mandioca ao lugar do trabalho, e com a circumstancia de terem de occupar um homem ou dois na caça para seu alimento; nada vejo bastante, senão a mandreice, e o nenhum habito de trabalho dos colonos.

Devo acrescentar, que o cabo, que influio principalmente na escolha do pessoal deste trabalho, ao voltar declarou-me que se tinha enganado; quando julgou aquelles camaradas capazes de serviço, e que nada mais dava por elles. V. Ex.^a me permittirá citar mais um facto, que da bastante idéa do prestimo dos colonos do Mercury. Havendo falta absoluta de reynos nas caçadas da Colonia, espedi tres homens ao mato mais visinho, isto he, dis-

tante da villa menos de um quarto de legoa, asim de cortarem os paos necessarios para este effeito. No fim de tres dias, voltarão estes homens trazendo paos para seis remos! Estas e outras circumstancias, fazendo ver a impossibilidade de tirar partido de semelhantes colonos, para começar de novo, ou antes para se emprender um estabelecimento como o que supponem o regulamento, e attendendo á que muitos delles erão completamente invalidos, pois alguns se tinham até engajado doentes, e sempre doentes receberão soldos e etapes da Provincia, a Commissao julgou de seo rigoroso dever fazer cessar a despesa, que tão inultimente continuava á pezar sobre a Provincia. Assim dispensou de seo engajamento a todos os que forão julgados, precedendo exame ao Cirurgião, em estado de invalidade, bem como os que, parecendo incorrigiveis de seus vícios e mandreice, negavam esperanças de jamais valerem o que com elles se estava despendendo. Os mapas, que acompanhao este relatorio do pessoal, que a Commissão encontrou, e do que existe actualmente, darão a V. Ex.^a idéa das modificações que forão feitas. Outro sim, a Commissão julgando onerosos, e de nenhuma utilidade para a Colonia no estado inteiramente anormal, em que ella se acha, as graduações de sargento, fariel e cabo, entendeu dever dar baixa para simples colonos, aos que estes postos occupavão. V. Ex.^a determinará o contrario, senão achar justo este acto, mandando abonar aos mesmos individuos as gratificações correspondentes ás suas antigas graduações, na certeza de que foi unicamente nesta parte que elles ficarão prejudicados. A Commissao dispensou tambem dos seus engajamentos para com a Colonia duas viúvas, que ali achou, por lhes não descobrir utilidade para o estabelecimento, que com ellas despendia vinte mil reis mensalmente, e por ellas o desejarem. Não são muito mais uteis as duas restantes; mas além de não manifestarem desejos de serem dispensadas, uma dellas, de 19 annos de idade, perdeu no Arara, Mãe e marido, e não conhece parente, nem em terceiro grão; a outra maior de meia idade, tambem deixou seo marido no Arara, que era um dos bons colonos segundo me informão. Esta educa uma filha menor de 7 annos, tendo perdido ha alguns mezes outra de pouco mais idade. Em taes circumstancias a Commissao não se julga authorisada a despedil-as sem positiva determinação de V. Ex.^a

Avista do exposto, o que mostra por esta occasião a experiencia a respeito do estabelecimento de Colonias agrícola-militares? Bem pouca couza: que he difficilissimo compôr no Brasil uma companhia de agricultores livres, e que he ainda mais difficil encontrar homens, que a dirijão convenientemente. Mas se a tentativa de ensaio de Colonias agricolas muito pouco permittio que a experiencia mostrasse a respeito de taes estabelecimentos, não he duvidoso que ella muito prova aquillo que vemos prevado em tudo quanto tem tenta-

do o Governo do Brasil; isto he, que muito pouco se respeitão as leis e as authoridades no nosso paiz. O ensaio de Colonias agrícola-militares, que a Assembléa votou, e com que se tem despendido para acima de vinte cinco contos de reis, está por se fazer; o Governo não tem a continuar com a Colonia do Mucury, vem a recommear; e da actual Colonia só ha que aproveitar o resto da ferramenta e utensilios, que não forão estraviados, mais pelo descuido e pelo furto do que pelo serviço, e talvez tres mil livras. Está ha a minha maneira de ver, V. Ex.^a porém deliberará o que for mais acertado, e nesse sentido me enviará novas instrucções sobre o destino, que se deve dar ao que resta da Colonia, tendo sempre em vista que, no caso de querer que as poucas familias, que ainda estão vencendo soldo, sirvão de nucleo para um novo estabelecimento de agricultura no mesmo Mucury, ou e a outra qualquer parte, será necessario marcarem-se novas etapas: porque não he possível que uma familia, por exemplo, de dez pessoas se vista e coma com dez mil reis por mez. A Commissão tem pago etapas aos Colonos toda a vez que tem sido necessario empregar-os em algum pequeno serviço.

Devo dizer a V. Ex.^a, ao terminar esta parte do relatório, que, afim de que as despesas, que a Provincia vai fazendo com a Colonia depois da chegada da Commissão, não siguem em pura perda, tenho authorisado cada um dos colonos, inclusive os demittidos, a se estabelecerem nas immedições da Villa, e es tenho ajudado com ferramentas, e os mais que me tem sido possível, e não poucas esperanças alimento de deixar meio duzia de habitantes no Mucury ainda que muito pouco industrioços, quando V. Ex.^a se determine a ordenar o abandono desta desgraçada empreza.

Deos Guarde a V. Ex.^a Caravellas 20 de Abril de 1849. — Ilm. e Exm. Sr. Dezembugador Francisco Gonçalves Martins, Presidente da Provincia da Bahia. — *Inocencio Vellozo Pederneira*, — Capitão de Engenheiros, chefe da Commissão de Exame da Colonia Militar do Mucury.

— — —

Ilm.^o e Exm.^o Sr. — A cabo de chegar ao Mucury, onde foi aproveitar o ensejo, que offerrecia a diminuição das águas do rio, afim de subir até o Arára, tendo deixado em Caravellas, com os inferiores docentes, o Sr. Tenente Costa Lima. Nada tenho a ajuntar ao que disse a V. Ex.^a no meu relatório, senão que o lugar onde o Comandante Lico situou os colonos goza de mais esta propriedade. Ha só um caso em que o vento pode penetrar até elle, e he o do vento sul; e esse mesmo difficilmente chega até o lugar onde estavam os cases dos colonos. Na proxima occasião enviarei a V. Ex.^a a planta do lago com seus arrebaldes, e talvez a do rio que tambem

levantei até o lugar denominado — Ponta Aguda — meio dia de viagem acima do Arara. Devo entretanto dizer a V. Ex.^a que, nas margens do rio Mucury até onde cheguei, não são muitos os lugares em melhores condições que o Morro do Arara para a situação de uma Colônia; mas ha de ser na chapada do morro do Arara, e não nas bordas do lago, como se fez. Não tenho perdido occasião de me occupar da 2.^a parte da minha commissão, e tenho esperanças de poder deixar a Comarca de Caravellas, logo que V. Ex.^a me envie suas terminantes disposições sobre a Colônia do Mucury, que he o que principalmente aqui me retém. Um dos principaes objectos, que interessão aos melhoramentos materaes das Comarcas do Sul da Provincia, he sem duvida a communicacão com a Provincia de Minas; e, segundo os poucos conhecimentos topographicos, que temos desta parte da Provincia, a questão se reduz á escolher entre o Mucury e o Jequitinhonha ou Belmonte. Importa pois muito, para resolver-se esta questão, o estudo de um e outro destes dous rios; assim como das circumstancias commerciaes dos dois lugares, que se trata de por em communicacão. Assim não seria de proveito á Provincia uma viagem de exploracão, subindo o Mucury, atravessando a parte de Minas, que confina com a Bahia, e descendo o Jequitinhonha? As circumstancias financeiras da Provincia não permitirão este pequeno acrescimo de despeza? V. Ex.^a o saberá, e ordenará como for mais acertado. Deos Guarde a V. Ex.^a Caravellas 16 de Maio de 1849. — Ilm.^o e Exm.^o Sr. Dezembargador Francisco Gonçalves Martins Presidente da Provincia da Bahia — *Innocencio Velloso Pederneira*, Capitão d'Engenheiros, Chefe da Commissão do exame da Colônia Militar do Mucury.

—————

Officio ao Chefe da Commissão do Mucury.

Accusando recebidos os seus officios, datados de 20 de Abril e 16 de Maio proximo passado, ao primeiro das quaes acompanhou o relatorio da Commissão, de que Vm. he chefe, sobre o estado da denominada Colônia do Mucury, se me offerece dizer-lhe, que esse trabalho mereceu a approvação deste Governo. E como Vm., no final do mesmo relatorio, faz ver que, apesar de ter a Provincia despendido já para mais de vinte e cinco contos de reis, além do seu debito, o Governo não tem á continuar com a Colônia, e sim recommear, nada havendo feito, e existindo apenas aproveitavel um resto de ferramenta, e talvez tres individuos; tenho resolvido, segundo a authorisacão, que me he dada pelo § 20 do art. 1.^o da Lei n.^o 344, não continuar com a empreza da referida Colônia, e, de conformidade com o § 13 das Instrucções dadas á mesma Commissão, e com o mencionado final do dito relatorio,

encarregal-a de proteger o estabelecimento dos Colonos despedidos, que preferirem permanecer por esses lugares, fornecendo-lhes alguma indispensavel ferramenta, alguma roupa, e o necessario para os pôr à coberto da miseria nos primeiros tempos de seu estabelecimento. Outro sim, concordando com as considerações constantes do seu precitado officio de 16 de Maio, e para que a Commissão melhor possa desempenhar a segunda parte das obrigações impostas pelas citadas instrucções, a encarrego tambem de fazer a proposta viagem de exploração, subindo o Mucury, atravessando a parte de Minas, que confina por aquelle lado com esta Provincia, e descendo o Jequitinhonha; confiando do zelo da mesma Commissão, que as despesas dessa viagem não serão perdidas para a Provincia, e para o Brazil. Por ultimo tenho por conveniente recommendar a mais severa economia dos dinheiros; podendo, e devendo a Commissão levar com si os poucos Colonos, que julgar aptos, dar baixa à aquelles que assim o queirão, e remeter para esta Cidade, na primeira occasião, os que a não acompanharem, ou não se estabelecerem nos lugares em que existem. Deos Guarde a Vm. Polacio do Governo da Bahia 6 de Junho de 1849. — *Francisco Gonçalves Martins*. — Sr. Innocencio Vellozo Pederneira — Capitão de Engenheiros Chefe da Commissão encarregada do exame da Colonia Militar do Mucury.

LYCÊO.

Hlm. e Exm. Sr. — Apresento à V. Ex.^a os artigos, que julgo mais urgentes para melhor organização dos Estudos do Lycêo, e aproveitamento dos estudantes, bem como o mappa dos matriculados n'este anno com a data de suas matriculas, e faltas, que tem feito até o presente; cumprindo assim a ordem vocal, que V. Ex. me dera. Deos Guarde a V. Ex. Bahia e Secretaria do Lycêo 8 de Junho de 1849. — Hlm. e Exm. Sr. Conselheiro Presidente desta Provincia. — O Director — *Manoel Pedro Moreira de Vasconcellos*.

ARTIGOS RELATIVO AO LYCÊO.

1.^o O Estudante, que sair de primeiras Letras, e se quizer matricular no Lycêo, he obrigado à apresentar documento, que prove ter sido approvado nas matérias, que se ensinão nas Escolas, especialmente Caligraphia, e elementos da Grammatica da Lingua.

2.^o O Curso de Commercio continúa a ter a organização marcada na Lei

de 25 de Maio de 1842, ficando porém as matérias do 3.º anno para o segundo, e vice-versa: nenhum estudante se poderá matricular no segundo sem ter feito exame do 1.º, nem no terceiro sem exame do 2.º; e para se lhe passar carta de habilitação he preciso fazer exame de Inglez.

3.º Para a matricula de Grego, Grammatica Philosophica, Rhetorica, e Phisica he indispensavel o exame anterior de Latim: o de Arithmetica e Algebra precederá à matricula de Geometria e Trigonometria, e à de Phisica e Chymica; o de Geometria e Trigonometria à de Geographia; e o de Francez à de Contabilidade Commercial.

4.º Todos os estudantes das aulas do Lycêo, à excepção dos de Linguas, Desenho, e Musica, ficão obrigados as dissertações, de que trata o art.º 29 dos Estatutos.

5.º Não se dará carta de habilitação em Musica e Desenho sem exame de Francez.

6.º O Estudante, que quizer frequentar as aulas de Latim desta Cidade, que estão fóra do Lycêo, requererá ao Director, juntando o documento de que trata o art.º 1.º — certidão que prove não ter menos de 10 annos, e conhecimento do imposto; e será matriculado, na forma dos Estatutos, em livros especiaes: o Director remeterá aos Professores a lista dos matriculados.

7.º Todas as aulas, que se ensinão no Lycêo, à excepção de Latim, Desenho, e Musica, são de curso annual. O estudante, que por qualquer occurrencia perder o anno em alguma d'ellas, he obrigado a frequentar de novo.

8.º O Estudante, que aprender Latim em alguma das Aulas Publicas da Cidade pagas pelo Governo, e quizer fazer exame no Lycêo, deve requerel-o ao Director com attestado de seu Professor, que assevere ter a precisa aptidão; não tem necessidade de pagar novo imposto.

9.º Nas Aulas de Latim da Cidade, na do Lycêo, na de Musica, e Desenho, será pago o imposto todos os annos, em quanto o Estudante se quizer matricular.

10.º As matrículas só são admittidas no tempo marcado no art.º 22 dos Estatutos: exceptuão-se as Aulas de Latim, Musica, e Desenho, nas quaes o estudante se pode matricular em todo o decurso do anno lectivo.

11.º Estão em vigor as disposições dos Estatutos respectivos à perda de anno pelos motivos nelles declarados.

12.º O Estudante, que não houver aprendido em Aula paga pelo Governo, e quizer fazer exame no Lycêo, não será admittido, sem documento, que prove sua idade na forma dos Estatutos, e conhecimento de haver pago 257600 rs. por cada Aula, em que se pretender examinar, guardadas as precedencias dos artigos 2.º e 3.º

13.º Fica revogado o art.º 23 da Lei de 25 de Maio de 1842.

11.º O Director do Lyceô fica autorisado a mandar marcar até 10 faltas ao Estudante, que se comportar mal, regulando-se na imposição d'essa pena pelo natureza do facto, e sua reincidencia: taes faltas sô podem ser abonadas pelo mesmo Director. — Bahia e Secretaria do Lyceô 8 de Junho de 1849. — O Director — *Manoel Pedro Moreira de Vasconcellos*.

Relação do numero dos Estudantes, matriculados em cada uma das Aulas do Lyceô desta Cidade, no corrente anno de 1849.

Aula de Latim	9
Dita de Francez.	18
Dita de Inglez	1
Dita de Grego	3
Dita de Grammatica Philosophica	5
Dita de Rhetorica e Bellas Letras	15
Dita de Philosophia racional e moral	34
Dita de Arithmetica e Algebra	25
Dita de Geometria e Trigonometria	3
Dita de Geografia e Historia	17
Dita de Elementos de Direito commercial e maritimo	2
Dita de Contabilidade	6
Dita de Anatomia e Physiologia vegetaes.	4
Dita de Elementos de Phisica e Chimica	2
Dita de Musica.	4
Dita de Desenho.	32

MAPPA da Força Policial da Capital da Bahia.

Quartel na Mouraria 6 de Junho de 1849.

Quartel na Mouraria 6 de Junho de 1849.

		ESTADO MAIOR.										ESTADO GERAL.				ESTADO INFERIOR.				ESTADO NETAS.				Total.	Cavallos.	
		Major Com.º Genl.	Cap.º 2.º Com.º Fiscal.	Ajudante.	Quartel Mestre.	Secretaria.	Cirurgião-Mór.	Dito Ajudante.	Sargento Aldeante.	Dito Vago Mestre.	Corneta Mór.	Capitão.	1.º Sargento.	2.º ditto.	Fuzileiro.	Cabos.	Soldados.	Cornetas.								
Força de serviço na Capital.....		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	4	4	4	5	4	10	141	1					193	
Fora da Capital.	Na Cidade de Cachoeira.....											1	0	1				31	1					57		
	Na Villa da Folia de Santa Anna....												1	1				11	1					17		
	Na Villa de Nazaré.....														1			9						10		
	Na Villa de Maragogi.....															1		3						4		
	Na Villa de Itaparica.....																	2						2		
	Na Villa da Mata de S. João.....																	2						2		
	Na Villa de São Paulo Areado.....															1								1		
	Na Villa do Tucano.....															1								1		
Sob o Commando do Cap.º Fran.º de Souza Lima												1	1				2	35	1					40		
Estado effectivo.....		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	4	7	4	8	4	24	240	4					500	
Falta a completar.....														1										1		
Estado completo.....		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	4	8	4	8	4	24	240	4					510	
Força de serviço na Capital.....														1	1	1	1	2	24	1					31	1
Fora da Capital.	Na Cidade de Cachoeira.....																	2						2	2	
	Na Villa da Mata de S. João.....																	2						2	2	
	Na Villa do Rio de Contas.....																	2						2		
	Na Villa da Barra.....																								2	
Estado effectivo.....														1	1	1	1	2	30	1					37	17
Falta a completar.....																									23	
Estado completo.....														1	1	1	1	2	30	1					37	40

José da Rocha Galvão,
Major Commandante Geral.

14.º O Director do Lyceô fica autorizado a mandar marcar até 10 faltas ao Estudante, que se comportar mal, regulando-se na imposição d'essa pena pelo natureza do facto, e sua reincidencia: taes faltas só podem ser abonadas pelo mesmo Director. — Bahia e Secretaria do Lyceô 8 de Junho de 1849. — O Director — *Manoel Pedro Moreira de Vasconcellos.*

Relação do numero dos Estudantes, matriculados em cada uma das Aulas do Lyceô desta Cidade, no corrente anno de 1849.

Aula de Latim	9
Dita de Francez.	18
Dita de Inglez	1
Dita de Grego	3
Dita de Grammatica Philosophica	5
Dita de Rhetorica e Bellas Letras	15
Dita de Philosophia racional e moral	34
Dita de Arithmetica e Algebra	25
Dita de Geometria e Trigonometria	3
Dita de Geografia e Historia	17
Dita de Elementos de Direito commercial e maritimo	2
Dita de Contabilidade	6
Dita de Anatomia e Phisiologia vegetaes.	4
Dita de Elementos de Phisica e Chimica	2
Dita de Musica.	4
Dita de Desenho.	32

MAPPA da Força Policial da Capital da Bahia.

Quartil na Mouraria 6 de Junho de 1849.

Quartel na Mouraria 6 de Junho de 1849.

Vila da Capital.

Vila da Capital.

Purga de serviço na Capital.....

Na Cidade de Cachoeira

Na Villa da Feira de Santa Anna

Na Villa de Nazareth

Na Villa de Matagorda

Na Villa de Haparico.....

Na Villa da Moita de S. João

Na Villa de Pão de Açúcar

Na Villa do Tucano

Sob o Commando do Cap.º Fran.º de Souza Lima

Estado effectivo.....

Falta a completar.....

Estado completo.....

Purga de serviço na Capital.....

Na Cidade de Cachoeira.....

Na Villa da Moita de S. João.....

Na Villa do Rio de Contas.....

Na Villa da Barra.....

Estado effectivo.....

Falta a completar.....

Estado completo.....

ESTADO MAIOR.	ESTADO MENOR.	OFFICIAES.	INFERIORES.	BAIXAS.	NETAS.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												</
---------------	---------------	------------	-------------	---------	--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

MAPPA das Praças de Polícia existentes nas Delegações abaixo declaradas.

COMARCA.	DELEGACIAS.	1.º Sargento.	2.º ditos.	Cabos.	Soldados.	Total.
ITAPICURU.	Itapicuru e Soure	1		1	8	10
	Abadia			1	4	5
	Pombal e Tocantins			1	8	9
	Monte Santo			1	4	5
	Geremoabo			1	4	5
INHAMBUEIRA.	Itambura		1	1	6	8
	Purificação			1	3	4
	Conde			1	4	5
JACOBINA.	Villa Nova da Rainha	1		1	8	10
	Jacobina			1	4	5
RIO DE CONTO.	Minas do Rio de Contas	1		1	8	10
	Castilho	—	—	—	—	—
	Villa da Victoria			1	4	5
	Chapada Diamantina	—	—	—	—	—
SENTO SE.	Sento Sé	—	—	—	—	—
	Joazeiro	—	—	—	—	—
	Pambá			1	4	5
	Pilão Arcado			1	5	6
RIO DE SANTANA.	Barra de Chique-Chique	1		1	8	10
	Campo Largo	—	—	—	—	—
	Santa Rita do Rio Preto	—	—	—	—	—
URUBUPUNGUA.	Urubú e Macaúbas		1	1	6	8
	Carinhanha e Monte Alto	—	—	—	—	—
VALENÇA.	Valença e Jequiriçá			1	4	5
	Cairú Nova Boipeba, e Santarém			1	3	4
ILHÉOS.	Camamu e Barcellos			1	1	2
	Marahú				2	2
	Rio de Contas				1	1
	Ilhéos e Olivença			1	1	2
PORTO SEGURO.	Porto Seguro Santa Cruz e Trancoso			1	3	4
	Belmonte e Canavieiras	1	1	2	17	21
	Villa Verde			1	3	4
CARAVELAS.	Caravelas Vigosa e Porto Alegre	1		2	19	22
	Alcobaga e Prado	1			13	14
SOMMA		7	3	26	153	193

As Delegacias da Chapada, Sento Sé e Joazeiro foram supprimidas por ordem do Governo; a de Carinhonha foi des-solvida pelo Delegado e as de Caetitê, Campo Largo e Santa Rita do Rio Preto não consta até hoje que tenha engajado Força alguma.

Quartel do Commando Geral do Corpo Policial 6 de Junho de 1849,

José da Rocha Galvão,
Major Commandante Geral,

Quadro do movimento do Porto desta Capital da Bahia; sobre entradas, e sahidas de Estrangeiros e Brasileiros, durante o anno de 1848.

SECRETARIA DA POLICIA DA BAHIA 12 de Junho de 1849.		ENTRADAS.				SAHIDAS.				Totaes.
		De fora do Imperio.		Dentro do Imperio.		Para fora do Imperio.		Para dentro do Imperio.		
		Estrangeiros.	Brasileiros.	Estrangeiros.	Brasileiros.	Estrangeiros.	Brasileiros.	Estrangeiros.	Brasileiros.	
MESES.										
Janeiro	7	2	21	144	6	4	23	92	302	
Fevereiro	26	1	52	141	14	10	41	140	424	
Março	33	2	26	153	25	11	24	167	419	
Abril	19	8	48	147	25	9	21	134	411	
Maió	39	25	25	156	26	16	17	116	400	
Junho	79	60	50	72	10	2	31	94	398	
Julho	115	11	25	45	17	11	59	55	321	
Agosto	27	5	50	91	16	"	23	107	298	
Setembro.....	56	10	42	137	13	10	25	77	351	
Outubro	46	11	17	85	7	2	33	94	295	
Novembro	79	23	28	134	14	2	34	136	450	
Dezembro	81	17	23	159	22	2	22	123	449	
Sommas	595	174	390	1424	191	79	334	152	4513	

OBSERVAÇÕES.

Dos 985 Estrangeiros entrados de fóra, e das Provincias do Imperio, tornarão a sahir 528, ficando 457, dos quaes 287 pedirão, e obtiverão da Policia Titulos de residencia n'esta Cidade, como se vê d'outro Mappa; e o resto, sem duvida seguiu para as Cidades, e Villas das mesma Provincias, e lá obtiverão Titulos, &c.

Secretaria da Policia da Bahia 12 de Junho de 1849.

O Chefe da Policia
João Mauricio Wanderley.

Quadro numerico dos Estrangeiros, que entrarão no Porto desta Cidade da Bahia, durante o anno de 1848, e que da Policia obtiverão Titulos de residencia.

NATURALIDADES.	PROFISSOENS, ARTES, E OFFICIOS DE CADA UM.																																							Totals.
	Alfaiates.	Doctores.	Commercio.	Chapeleiros.	Carniceiros.	Cozinheiros.	Carpineos.	Canteiros.	Crendos de servir.	Estudantes.	Espingardeiros.	Estivadores.	Famelleiros.	Figuristas.	Fabricas de fosforos.	Hortellaens.	Lavoura.	Medicos.	Marceneiros.	Maestres.	Maritimos.	Negociantes.	Ouiveis.	Organistas.	Professores.	Penturinos.	Pedreiros.	Pastelleiros.	Pintores.	Relojeiros.	Retratistas.	Segeiros.	Sapateiros.	Serralheiros.	Serradores.	Tintureiros.				
Portuguezes	1	10	14	1	1	1	1	4	1	1	1	4	1	1	1	6	1	1	1	1	1	10	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	182		
Francezes	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	14			
Inglezes	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	18			
Hamburguezes	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10			
Dinamarquezes	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6			
Prussianos	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	8			
Suecos	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	7			
Sardos	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10			
Lonchardos	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1			
Alemans	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	3			
Americanos	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	3			
Austrianos	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2			
Italianos	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6			
Hispanhoes	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4			
Genovezes	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	3			
Napolitanos	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2			
Honoverianos	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2			
Marroquinos	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2			
TOTALS	1	2	16	1	1	5	2	4	1	1	1	4	1	2	1	7	5	5	8	1	15	34	1	1	2	1	5	1	1	1	4	1	3	1	1	2	257			

Secretaria da Policia da Bahia 12 de Junho de 1849.

O Chefe de Policia.
João Maurício Wanderley.

Quadro demonstrativo dos homicídios, e tentativas de morte perpetrados nesta Província da Bahia, durante o anno de 1848.

COMARCAS.	MUNICIPIOS.	ASSASSINIOS.				Total.	TENTATIVAS.				Total.
		Com tiros.	Com facadas.	Com cutelladas.	Com veneno.		Com tiros.	Com facadas.	Com cutelladas.	Com veneno.	
CAPITAL DA BAHIA.	Cidade da Bahia	1	5	..	..	6	1	2	..	..	3
CACHOEIRA.	 Cachoeira	7	1	..	1	9	6	1	..	..	7
	Villa da Feira de S. Anna	1	..	..	..	1	1	1	..	..	2
Nazaréth.	.. de Maragogipe	1	..	1	..	2	..	..	..	..	..
	.. de Nazaréth	2	2	..	..	4	..	2	..	..	2
Indauepe.	.. de Indauepe	2	..	..	..	2	..	..	..	..	..
	.. da Purificação	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..
VILLA N. DA RAISHA.	.. Nova da Raimha...	9	1	..	..	10	2	3	..	..	5
ITAPICURU.	Itapicuru	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..
	.. Juazeiro	2	1	..	..	3	..	..	..	..	..
SANTO SE.	.. Pilão Arcado	4	..	..	..	4	1	..	..	..	1
URUBU.	.. Carinhonha	1	1	..	..	2	..	..	..	..	..
	.. Vitória	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..
RIO DE CONTAS.	.. Candeia	4	3	..	..	7	1	..	..	..	1
RIO DE S. FRANCISCO.	.. da Barra	2	..	..	..	2	..	..	..	..	..
	.. de Ilheus	2	..	..	..	2	..	..	..	..	..
S. M. G. P. S.		40	12	1	1	54	12	9	1	1	23

OBSERVAÇÕES.

Entre as 57 victimas de homicídios, constantes do presente Mappa, contão-se 1 Delegado Suplente, 1 Subdelegado, e 2 Juizes de Paz, que se achavão em exercicio; 1 Proprietario, 1 menor, e 6 sceleratos, que resistirão a Justiça, e no conflicto forão mortos. E nas 21 de tentativa, 1 Official de Justiça ferido gravemente em acto de seo officio, e 1 Soldado de 1.ª Linha do Exercito, &c. Alguns dos autores destes crimes, forão prêsos, processados, e julgados pelos respectivos Juizes; outros, em maior numero, ou ficarão desconhecidos, ou escaparão á accção da Justiça pela facilidade que offerece, o nosso territorio, em grande parte despovoado, á evasão dos culpados; e pela indifferença, ou temor, que fazem com què quasi ninguem se preste às diligencias policiaes, onde não ha força pública estipendiada. — Comparados os homicídios, e tentativas com as do anno de 1847, de que constou officialmente, vê-se que houve um augmento de mais 11 homicídios, e 2 tentativas, não contando aquelles de que a Policia não teve conhecimento por falta de communicações das Autoridades locais: mas sendo os Municipios da Província 60, e faltando por conseguinte 44 de que a Policia não tem conhecimento, pode-se por um calculo mui favoravel elevar os assassinatos durante o anno, á horrorosa somma de 100; não contando a carnificina, que teve lugar no Termo de Pilão Arcado á pretexto de prisão de criminosos.

Secretaria da Policia da Bahia 12 de Junho de 1849.

O Chefe de Policia
João Mauricio Wanderley.

**Quadro demonstrativo dos suicídios, e mortes cazuaes que
tiverão logar n'esta Provincia da Bahia, du-
rante o anno de 1848.**

Município do acontecimento.	SUICÍDIOS.						Total.	MORTES CASUAES.			
	Precipitados.	Degolados.	Enforcados.	Afogados.	Apunhalados.	Envenenados.		Afogados.	Com tiro.	Panc. ^{da} na cabeça.	Total.
Cidade da Bahia.....	3	4	13	6	1	2	29	5	1	1	7
Villa de Nazareth.....	..	..	..	..	..	1	1	1	1	..	2
" " Camamu.....	..	..	1	..	..	..	1	..	1	1	2
" " Carinhonha.....	..	..	1	1	..	..	2	..	..	..	..
Sommas Geraes.....	3	4	15	7	1	3	33	6	3	2	11

OBSERVAÇÕES.

Nos 33 suicídios inscriptos no presente mappa, contão-se 1 Estrangeiro, 3 Brasileiros, 2 creoulos escravos, 26 Africanos tambem escravos, e 1 liberto. Dos 3 Brasileiros, forão victimas, 1 infeliz que precipitou-se d'uma janella, 1 mulher que envenenou-se deixando filhos menores, e 1 individuo, que havendo assassinado a amasia, e achando-se prêso na Cadea, apunhalou-se dentro da prisão. Esta cifra de suicídios comparada com a do anno de 1847, vê-se que foi augmentada com mais 12 victimas, sendo 1 creoulo escravo, e 11 Africanos, diminuindo a de Estrangeiros, que em 47 subio á 3, e no anno de 48 descêo á 1, como se vê, conservando-se entretanto a de Brasileiros nos mesmos 3 d'aquelle citado anno. Entre os mortos casualmente contão-se, 2 Portuguezes, 5 Brasileiros adultos, e 1 menor, 1 creoulo escravo, e 2 Africanos tambem escravos. O divertimento da caça sacrificou os 3, que forão victimas de tiros.

Secretaria da Policia da Bahia 12 de Junho de 1849.

O Chefe de Policia
João Mauricio Wanderley.

MAPPA dos julgamentos proferidos pelo Jury na Provincia da Bahia, sobre os crimes commettidos durante o anno de 1848.

[illegible]

WESTERN VACUUMS.

Dos 24 crimes de homicídio inscriptos no presente Mappa 5 foram simpllices tentativas, e dos effectuados 1 foi commettido por um escravo de Engenho na pessoa do respectivo Feitor; onde em propria defeza, por um Velho de 60 annos, contra seu genro, e sobrinhos; 1 foi perpetrado por uma Mãe na pessoa de seus filhos ainda tenros; 1 por dois escravos no proprio Si., os quaes foram condemnados á galés perpetua; 1 com abuzo de confiança, sendo a victima hospede do assassino; e os outros finalmente por causas que se ignorão. — Dos 2 julgados á pena ultima, um já foi executado, e o outro ainda pend de appellação; cumpre tambem notar que havendo sido capturado o salteador Lucas em 28 de Janeiro de 1848, e condemnado á morte em 11 de Março do mesmo anno (cuja sentença ainda pend de appellação) deixa de figurar n'este Mappa o respectivo julgamento, por terem sido seus crimes commettidos em differentes annos anteriores ao indicado de 1848. — Dos 64 processos, dois foram á segundo julgamento, o Jury alterou a primeira decisão em um, e sustentou-a em outro. — A maioria dos delinquentes pôde-se asseverar que sabe da classe dos individuos apallibatos, e ociosos. — Comparado o presente Mappa com o do anno de 1847, vê-se que houve um pequeno augmento de processos submettidos ao Jury, bem como de réos. — Não obstante figurarem n'este Mappa apenas 22 Sócios de Jury, todavia 40 foram ellas, das quaes 4 foram abertas, e encerradas no mesmo dia por falta de réos, e processos preparados, e as outras tomarão conhecimento de crimes commettidos em annos anteriores ao de 1848, pelo que deixão de fazer parte d'este Mappa. — Sendo o numero de processos 64, e 69 dos réos, vê-se que 60 accusações sustentou-as a Parte Pública; o que demonstra, que os crimes foram quasi sua totalidade commettidos contra pessoas miseraveis, que por falta de meios, ou por temor não poderão ellas ou seus parentes perseguir os delinquentes. — O numero de absolvições foi de 41 — demasiadamente crecido, considerando-se, que entre nós raras são os innocentes que vão aos Tribunaes: não se deve attribuir somente este resultado ao espirito de patronato, que se desenvolve no Jury, e á sua composição, por isso que suas decisões, segundo os relatorios dos Juizes de Direita, são na mór parte justas; mas tambem ao modo porque são organizados os respectivos Processos, e falta de esclarecimentos perante o Jury, o que inhibi os Juizes de proferir decisões que transgiram a sua consciencia. — Nota se mais que dos crimes commettidos — 1 de resistencia, 1 de perjúrio, 2 de mordida falsa, 19 contra pessoas, e 9 contra a propriedade.

Secretaria da Polícia de Bahia 12 de Junho de 1949.

© Chêne de Polono — John Maurice Hambley.

Quadro demonstrativo das Sessões do Jury, que tiveram lugar n'esta Província da Bahia em o anno de 1848, com declaração dos Termos em que não as houverão.

COMARCAS.	MUNICIPIOS.	NUMERO DAS SESSÕES.	TOTAL DAS COMARCAS.	TERMOS EM QUE NÃO SE REUNIO JURY.
CAPITAL.	{ Cidade da Bahia { Villa da Matia	6 2 }	8 }	Abrantes.
CACHOEIRA.	{ Cidade da Cachoeira.... { Villa da Feira de S. Anna { " Maragogipe ..	2 2 1 }	5 }	
SANTO AMARO.	{ Cidade de S. Amaro.... { Villa de S. Francisco....	1 2 }	3 }	
NAZARETH.	{ " Nazareth..... { " Itaparica	1 1 }	2 }	Jaguaripe.
JACOBINA.	< " Jacobina	2 >	2 >	Villa Nova da Rainha.
RIO DE CONTAS.	{ " Rio de Contas. { " Caetitê	1 1 1 }	3 }	
URUBU'.	{ " Monte Alto.. { " Carinhanha .. { " Macaúbas....	1 1 2 }	4 }	Urubú.
INHAMBUPE.	< " Inhambupe ..	1 >	1 >	Purificação, Conde.
SANTO SÉ'.	< " Joazeiro.....	1 >	1 >	Sento Sé, Pambú, Pilão Arcado.
VALENÇA.	{ " Valença	1 2 }	3 }	Jequiriça, Boipeba, Santarém.
ILHEOS.	{ " Ilheos..... { " B. do R. de Contas. { " Marahú	1 1 1 1 }	4 }	Barcellos, Olivença.
PORTO SEGURO.	{ " Canavieiras .. { " Belmonte	1 1 }	2 }	Porto Seguro, S. Cruz Trancozo, Villa Verde.
CARAVELLAS.	< " Caravellas ...	1 >	1 >	Alcobaga, Prado, Viçosa, Porto Alegre.
RIO DE S. FRANCISCO.	< " Barra	1 >	1 >	Chique-Chique, S. Ritta, Campo Largo.
Soma		40	40	

OBSERVAÇÕES.

Na Comarca de Itapicurú, não se reuniu o Jury uma só vez. — Uma das Sessões de Taperoá, Macaúbas, Marahú, e Victoria, foram abertas, e encerradas no mesmo dia, por falta de Réos, e processos preparados; e bem assim uma de Carinhanha que, á despeito de esforços, não foi possível reunir numero legal de Jurados, pelo que houve o Juiz de dissolvê-la. — Cumpre notar que, por estarem talvez comprehendidos na disposição do Art. 31 da Lei de 3 de Dezembro de 1841, alguns dos Termos indicados, não se reuniu Conselho de Jurados.

Secretaria da Policia da Bahia 12 de Junho de 1849.

Quadro demonstrativo do estado das Cadeias, e Casas de Prisão das Cidades, e Villas desta Província da Bahia, com declaração dos presos, que n'ellas foram recolhidos.

COMARCAS.	MUNICIPIOS.	QUALIDADE DAS PRISÕES, E O SEU ESTADO DE SEGURANÇA.	Presos Municípios.	Presos Comarcas.
CAPITAL.	Cidade da Bahia.	Prisão da Pólvora precisa d'alguns reparos, e a conclusão da obra da Casa para residência do Conde.	120	200
	" " "	Cadeia do Alcaide tem precisa de reparos.	284	
	" " "	Cadeia da Comarca, carece de melhoramentos.	621	
	Matto de S. João.	Prisão da Pólvora tem estado de segurança.	379	
CACHOEIRA.	Cidade da Cachoeira.	Tem Cadeia em bom estado.	251	400
	Villa da Fátima.	Tem Cadeia em bom estado, e os réus de grandes crimes são para a de Cachoeira.	187	
	Villa de Montezuma.	Tem Cadeia em bom estado.		
SANTO AMAURO.	Cidade de S. Amaro.	Tem Cadeia em bom estado, precisa de reparos.	147	200
	Villa de S. Francisco.	Tem Cadeia em bom estado de segurança.	57	
NAZARETH.	" Nazareth.	Tem Cadeia em bom estado.	43	110
	" Nazareth.	Tem Cadeia em bom estado, e em bom estado.	3	
	" Nazareth.	Não tem Cadeia, os presos são recolhidos à casa dos militares da Fortaleza.	68	
INTRAMUPE.	" Intramupe.	Tem Cadeia em bom estado.	51	120
	" Intramupe.	Não tem Cadeia, os presos são recolhidos à casa da Alcaide, pela Comarca para ser.	6	
	" Intramupe.	Não tem Cadeia, os presos são recolhidos à casa da Alcaide, pela Comarca para ser.	10	
ITAPICURU.	" Itapicuru.	Não tem Cadeia, os presos são recolhidos à casa da Alcaide, pela Comarca para ser.		20
	" Itapicuru.	Não tem Cadeia, os presos são recolhidos à casa da Alcaide, pela Comarca para ser.		
	" Itapicuru.	Não tem Cadeia, os presos são recolhidos à casa da Alcaide, pela Comarca para ser.		
	" Itapicuru.	Não tem Cadeia, os presos são recolhidos à casa da Alcaide, pela Comarca para ser.		
	" Itapicuru.	Não tem Cadeia, os presos são recolhidos à casa da Alcaide, pela Comarca para ser.		
	" Itapicuru.	Não tem Cadeia, os presos são recolhidos à casa da Alcaide, pela Comarca para ser.		
	" Itapicuru.	Não tem Cadeia, os presos são recolhidos à casa da Alcaide, pela Comarca para ser.		
JACOBINA.	" Jacobina.	Tem Cadeia em bom estado.		20
	" Jacobina.	Tem Cadeia em bom estado.		
RIO DE CONTAS.	" Rio de Contas.	Tem Cadeia em bom estado, e precisa de reparos.	22	60
	" Rio de Contas.	Tem Cadeia em bom estado.	30	
	" Rio de Contas.	Tem Cadeia em bom estado.	10	
	" Rio de Contas.	Não tem Cadeia, os presos são recolhidos à casa da Alcaide, pela Comarca para ser.	9	
SENTO SE.	" Sento Se.	Não tem Cadeia.		20
	" Sento Se.	Não tem Cadeia, os presos são recolhidos à casa da Alcaide, pela Comarca para ser.		
	" Sento Se.	Não tem Cadeia, os presos são recolhidos à casa da Alcaide, pela Comarca para ser.		
	" Sento Se.	Não tem Cadeia, os presos são recolhidos à casa da Alcaide, pela Comarca para ser.		
RIO DE S. FRANCISCO.	" Rio de S. Francisco.	Tem Cadeia em bom estado, e foi o Delegado autorizado para proceder aos precisos reparos.	7	70
	" Rio de S. Francisco.	Tem Cadeia em bom estado.		
	" Rio de S. Francisco.	Não tem Cadeia, os presos são recolhidos à casa da Alcaide, pela Comarca para ser.		
	" Rio de S. Francisco.	Não tem Cadeia, os presos são recolhidos à casa da Alcaide, pela Comarca para ser.		
CRUZEIRO.	" Cruzeiro.	Tem Cadeia em bom estado.		20
	" Cruzeiro.	Tem Cadeia em bom estado.		
	" Cruzeiro.	Não tem Cadeia, os presos são recolhidos à casa da Alcaide, pela Comarca para ser.		
	" Cruzeiro.	Não tem Cadeia, os presos são recolhidos à casa da Alcaide, pela Comarca para ser.		
VALENÇA.	" Valença.	Tem Cadeia em bom estado.	55	90
	" Valença.	Não tem Cadeia, os presos são recolhidos à casa da Alcaide, pela Comarca para ser.	12	
	" Valença.	Não tem Cadeia, os presos são recolhidos à casa da Alcaide, pela Comarca para ser.	25	
	" Valença.	Não tem Cadeia, os presos são recolhidos à casa da Alcaide, pela Comarca para ser.		
ILHEOS.	" Ilheus.	Não tem Cadeia, os presos são recolhidos à casa da Alcaide, pela Comarca para ser.		160
	" Ilheus.	Não tem Cadeia, os presos são recolhidos à casa da Alcaide, pela Comarca para ser.		
	" Ilheus.	Não tem Cadeia, os presos são recolhidos à casa da Alcaide, pela Comarca para ser.		
	" Ilheus.	Não tem Cadeia, os presos são recolhidos à casa da Alcaide, pela Comarca para ser.		
	" Ilheus.	Não tem Cadeia, os presos são recolhidos à casa da Alcaide, pela Comarca para ser.		
	" Ilheus.	Não tem Cadeia, os presos são recolhidos à casa da Alcaide, pela Comarca para ser.		
PONTO SEGURO.	" Ponto Seguro.	Tem Cadeia em bom estado, e tem segurança.	31	37
	" Ponto Seguro.	Não tem Cadeia, os presos são recolhidos à casa da Alcaide, pela Comarca para ser.	3	
	" Ponto Seguro.	Não tem Cadeia, os presos são recolhidos à casa da Alcaide, pela Comarca para ser.		
	" Ponto Seguro.	Não tem Cadeia, os presos são recolhidos à casa da Alcaide, pela Comarca para ser.		
	" Ponto Seguro.	Não tem Cadeia, os presos são recolhidos à casa da Alcaide, pela Comarca para ser.		
	" Ponto Seguro.	Não tem Cadeia, os presos são recolhidos à casa da Alcaide, pela Comarca para ser.		
CARAVELLAS.	" Caravellas.	Não tem Cadeia, os presos são recolhidos à casa da Alcaide, pela Comarca para ser.		20
	" Caravellas.	Não tem Cadeia, os presos são recolhidos à casa da Alcaide, pela Comarca para ser.		
	" Caravellas.	Não tem Cadeia, os presos são recolhidos à casa da Alcaide, pela Comarca para ser.		
	" Caravellas.	Não tem Cadeia, os presos são recolhidos à casa da Alcaide, pela Comarca para ser.		
	" Caravellas.	Não tem Cadeia, os presos são recolhidos à casa da Alcaide, pela Comarca para ser.		
	" Caravellas.	Não tem Cadeia, os presos são recolhidos à casa da Alcaide, pela Comarca para ser.		

No Riocho de Santa Anna, a 18 legoas de distancia da Villa de Monte Alto, existe uma Casa de Prisão nova e forte, feita à custa dos habitantes do lugar, faltando-lhe apenas grades de ferro.

Secretaria da Policia da Bahia 12 de Junho de 1849.

O Chefe da Policia — João Maria da Wanderley.

MAPPA das Aulas públicas da Provincia da Bahia, e dos Alumnos que as frequentarão no anno de 1818.

COMARCAS.	LYCEO.																ESCOLA NORMAL.	MAIORES AVULSAS.					ESCOLAS.		ALUNOS.							
	Rhetorica, e Bellas Letras.	Geometria e Trigonometria.	Philosophia Rational e Moral.	Arithmetica e Algebra.	Geographia, e Historia.	Elementos de Direito Commercial e Maritimo.	Capacidade Commercial.	Elementos de Physica e Clinica.	Anatomia e Physica Vegetaes, &c.	Grammatica Philosophica.	Latim.	Inglez.	Francese.	Grego.	Desenho.	Musica.	Basico Latino e Soubreano.	Grammatica Philosophica e Doutrina Christa.	Arithmetica, Desenho Linear e Calligraphia.	Geometria Mechanica applicada as Artes e Officinas.	Agricultura.	Geometria e Trigonometria.	Philosophia Rational e Moral.	Rhetorica e Bellas Letras.	Latim.	Francese.	Para a entree.	Para meninas.	Total das Aulas.	Masculinos.	Femininos.	Total dos Alunos.
Capital	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	20	8	60	1778	447	2695
Cachoeira																					1	1					16	6	25	761	151	898
Santo Amaro																											14	1	17	451	23	477
Nazareth																											15	1	18	537	14	551
Inhaupuro																											9	1	11	305	57	342
Mapicuri																											8		8	233		233
Jorobica																											6	1	8	188	59	227
Rio de Contos																											2	2	6	145	21	164
Orubá																											1		1	56		56
Santo Se																											1		1	57		57
Rio de S. Francisco																											4	1	5	187	64	251
Valença																											12	1	15	427	56	463
Ilheus																											7		7	219		270
Porto Seguro																											6		6	126		186
Caravelas																											5		7	166		166
Santos	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	25	21	101	5695	815	6506

Observações.

O numero de Alunos he aqui demonstrado em descriptão sumaria de Aulas e das Professores tem até hoje 4 de Julho de 1859 em que se fez esta probação, enviado os respectivos Mapas; e a
em relação a todos as Aulas contempladas no presente e por todos os de remetter ao Professore.
Palacio do Governo da Bahia 4 de Julho de 1859.

Lucia Maria Alves Maria Barreto - Secretária

DEMONSTRATIVO.

DA DESPESA FEITA COM AS OBRAS ABAIXO,

DIRIGIDAS NO CORRENTE ANNO FINANCEIRO DE 1848 A' 1849,

E O QUE FALTA PARA CONCLUSÃO DAS MESMAS.

OBRAS	Despesa de 1848 a 1849	O que falta para conclusão das mesmas.	TOTAL.
Canal de Jequitiaia	2:264 720	245:288 700	247:553 510
Caza de prisão com trabalho	7:252 330	200:000 000	207:252 330
Emcanamento do Rio Camorogipe	1:414 564	177:539 658	178:954 022
Cabeça do Negro no Rio da Cachoeira	0	2:000 000	2:000 000
Fortaleza de Santo Antonio além do Carmo	23 160	8:000 000	8:023 160
Calçada do largo do Theatro e Barroquinha	5:053 536	2:660 000	7:713 536
Ladeira do Cemiterio e Bom gosto	423 040	10:000 000	10:423 040
Bibliotheca Publica	1:506 460	0	1:506 460
Calçada do Bomfim	11:109 850	10:488 123	21:597 973
Prisão do Aljube	137 520	3:000 000	3:137 520
Ladeira de Santa Theresa	15:766 684	14:888 516	30:655 200
Estrada das Brotas	2:269 544	5:000 000	7:269 544
Fortaleza do Barbalho	169 841	0	169 841
Calçada da rua de João Pereira	7:169 178	51:437 844	58:606 022
Estrada das Boiadas	540 000	540 000	1:080 000
Obra da Valla da rua da Lama	0	157:392 000	157:392 000
Prisão da Fortaleza de Santo Antonio	130 320	0	130 320
Hospital do Quartel da Mouraria	5:467 756	2:000 000	7:467 756
Cano da rua do Cabeça	0 960	0	0 960
Commissão da Colonia de Macury	4:764 720	0	4:764 720
Theatro Publico	1:394 020	0	1:394 020
	66:529 003	890:234 931	956:763 934

Os 200:000 000 para completar a obra da casa de prisão com trabalho pelo systema de Auburn, ou pelo o de Philadelphia, em ambos os casos só com dous raios 550:000 000 conforme o calculo do 1.º Tenente Francisco Primo de Sousa Aguiar. Sobre a obra da Valla da rua da Lama, está projectada e orçada. Directoria Administrativa das obras publicas da Bahia 30 de Junho de 1849.

João Bloem.

Tenente Coronel da I. C. de Ingenheiro — Director

MAPPA DA POPULAÇÃO E FOGOS DA COMARCA DE VALENÇA.

Municípios da Comarca.	Sexo.		Quantidade.				Condição.		Estado.			Nacionalidade.			Fogos.	Total dos fogos da Comarca.	Total da população de cada Município.	Total da população de toda a Comarca.
	Homens.	Mulheres.	Branco.	Pardo.	Indio.	Proto.	Escravos.	Ingenuos.	Casados.	Solteiros.	Viúvos.	Brasileiros.	Estrangeiros.	Africanos.				
Valença.	3:921	4:103	2:300	3:093	96	1:975	1:416	6:012	2:135	5:320	371	7:001	54	281	2:370	8:573	8:020	25:544
Jaquiricá.	3:412	3:325	1:083	3:160	102	1:942	804	5:813	1:412	5:158	197	6:548	9	310	2:003		6:767	
Cairú.	1:639	1:716	1:209	1:392	8	894	545	2:810	896	2:308	211	3:143	10	202	1:263		3:355	
Taperoá.	2:609	2:530	1:231	2:079	83	1:672	1:301	3:794	1:032	3:873	240	4:769	21	355	2:160		5:145	
Santarém.	1:100	1:161	538	964	187	612	452	1:799	706	1:357	189	2:138	14	99	706		2:251	

OBSERVAÇÕES.

Toda a dita este Mappa organizada nos annos de 1841 à 1843, sendo certo que trabalhos d'esta natureza entre nós são imperfectos, tanto pela negligencia dos respectivos Encarregados, como porque muitas pessoas se recusão a prestar as necessarias informações á respeito dos individuos de sua familia, ou as dão incorrectas por má vontade, receio de recrutamento, imposição de taxa, etc., ou ainda no ha geralmente sibiis: tendo alem disto affluído bastante gente para as Matas d'esta Comarca; e attendendo-se finalmente ao augmento que a Comarca em menos de 30:000; ainda mesmo excluiu 2:300 do Districto d'Alejo dos Praseros o qual pertencendo ao Termo de Jaquiricá, foi incorporado ao de Jaguaripe, comarca da Nazaré, pela Resolução d'Assembleia Legislativa Provincial, art. 2.º, n.º 300 de 1.º de Julho de 1848.